Oficio n° 14/2019.

Manfrinópolis, em 16/04/2019.

DE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, DEPARTAMENTO DE ESPORTES, SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO;

PARA: Gabinete Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor,

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente Autorização para **Contratação de empresa especializada para aquisição e instalação de forros, laminados, divisórias, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis** mediante Licitação.

O custo estimado importa em um total de Valor máximo previsto de **R$ 136.154,10(Cento e Trinta e Seis Mil, Cento e Cinqüenta e Quatro Reais e Dez Centavos)** e o prazo para a entrega dos materiais licitados será de **12 Meses** conforme necessidade da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, a partir da data de assinatura do contrato.

Cordialmente,

LUIZ FERNANDO LOPES DA COSTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

JOSE ALVADIR DE OLIVEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

LAN DIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR

JOSE PAULO GOMES DOS SANTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

VALDEMAR MOREIRA DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

GISLANE DOS SANTOS GUBERTT
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

LUIZ JOÃO GEREMIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ELIZABETE RITA DUQUESNE PEREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

JUSTIFICATIVA PARA REALIZAR PREGÃO PRESENCIAL

Justifica-se a necessidade de realizar pregão presencial, em face da complexidade do objeto da licitação, que requer cautelas específicas em relação aos procedimentos, como a apresentação de documentação na hora e negociação de preço imediata associadas à certeza de que o representante ou procurador da licitante detém profundo conhecimento do objeto da licitação;

A presença física dos atores na sessão pública, como pregoeiro, equipe de apoio e licitantes, é fundamental para que os concorrentes demonstrem conhecimento aprofundado sobre o objeto licitatório. Em licitação dessa complexidade a forma presencial oferece índice razoável de certeza e segurança jurídica quanto à sustentabilidade da oferta do vencedor e sua capacidade e garantia de entrega dos produtos licitados.

A complexidade do objeto desta licitação também exigirá do pregoeiro o controle absoluto da sessão, cuja fase de lances só deverá ser encerrada quando esgotarem todas as possibilidades de negociação em busca do melhor preço, garantido portando uma melhor proposta para a Administração Pública.

LUIZ FERNANDO LOPES DA COSTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

JOSE ALVADIR DE OLIVEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

LAIR DIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR

JOSÉ PAULO GOMES DOS SANTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

VALDEMAR MOREIRA DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

GISLANE DOS SANTOS GUBERTT
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

LUIZ JOÃO GEREMIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ELIZABETE RITA DUQUESNE PEREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Oficio n.º 14/2019-CPL

Manfrinópolis, em 16/04/2019.

**DE: PREFEITO MUNICIPAL**

**PARA:**
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS;**
**SETOR CONTÁBIL;**
**ASSESSORIA JURÍDICA;**
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Preliminarmente à autorização solicitada mediante oficio nº 14/2019 de 16/04/2019, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

a) à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa;

b) à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;

c) à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;

d) ao exame e aprovação das minutas indicadas na alínea "d" acima.

Atenciosamente,

**Caetano Ilair Alievi**
**Prefeito Municipal**

Oficio nº 14/2019-DC

Manfrinópolis, em 16/04/2019.

DE: **SETOR DE CONTABILIDADE**
PARA: **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL**

Senhor:

Em atenção ao oficio nº 14/2019 expedido por Vossa Senhoria em 16/04/2019, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da aquisição dos materiais constantes do ofício número supra, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária:

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ESTA LICITAÇÃO**

| Dotações | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 2019 | 940 | 04.002.12.361.1201.1001 | 104 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2019 | 1220 | 04.002.12.361.1201.2020 | 104 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2019 | 1230 | 04.002.12.361.1201.2020 | 107 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2019 | 1820 | 05.003.08.244.0801.2035 | 934 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2019 | 1830 | 05.003.08.244.0801.2035 | 940 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2019 | 1940 | 05.003.08.244.0801.2037 | 934 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2019 | 2150 | 06.002.26.782.2601.2041 | 504 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2019 | 2160 | 06.002.26.782.2601.2041 | 512 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2019 | 2290 | 07.001.18.541.1801.2043 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2019 | 2450 | 08.001.15.452.1501.2046 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2019 | 2790 | 09.001.20.606.2001.2049 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2019 | 3090 | 10.002.10.301.1001.1013 | 303 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |

Cordialmente,

Isabel C. Mochnacz

Isabel Carolina Mochnacz
CRC/PR 066669/O-1
Contadora

Ofício nº 14/2019-CL

Manfrinópolis, em 16/04/2019.

DE: **Pregoeiro**

PARA: **ASSESSORIA JURÍDICA**

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação de Modalidade Pregão Presencial n°14/2019 e respectiva minuta de Contrato, para os fins previstos no parágrafo único do art. 38 da Lei n° 8.666/93: "As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração".

Cordialmente,

**JOZINEI DOS SANTOS**
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

**PREGÃO N° 14/2019 PROCESSO 68/2019 – TIPO PRESENCIAL**

**EXCLUSIVO PARA MICROS E PEQUENAS EMPRESAS DE ÂMBITO REGIONAL.**

Nota 1: Aplica-se a este Pregão o disposto no Art. 48 § 3o. Os benefícios referidos no *caput* deste artigo poderão, justificadamente, estabelecer a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas LOCAL e ou REGIONAL.

Em atendimento a Lei Complementar nº 147/2014, art.47 e 48 a administração concederá os benefícios as empresas locais e ou regionais, objetivando o desenvolvimento social e econômico.

**NOTA 2:** LOCAL: - Município de Manfrinópolis/PR, REGIONAL Municípios Da micro região da AMSOP (Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná).

## 1. PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis torna público que, de acordo com a Lei Federal n.º10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Decreto Municipal n.º 341/2006 de 11 de Janeiro de 2006, lei complementar nº 123/2006 com alterações da lei complementar nº 147/2014, Lei complementar Municipal nº 01/2015, decreto federal nº 8538/2015 de 06/10/2015 demais legislações específicas do objeto licitado, no que couber nas condições fixadas neste edital e seus anexos, realizará processo licitatório na modalidade PREGÃO, do tipo Menor Preço Por item, na forma abaixo:

## 2. OBJETO

A presente licitação, do tipo Menor Preço Por item, tem por objeto a **Contratação de empresa especializada para aquisição e instalação de forros, laminados, divisórias, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis** conforme especificação constantes n Anexo I (termo de referencia).

### 2.1 Condições do objeto:

**O prazo para a entrega do** objeto da presente licitação será de **05 Dias a partir da data da solicitação,** podendo ser solicitado parcialmente no período de vigência do contrato de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal.

Valor máximo previsto de **R$ 136.154,10(Cento e Trinta e Seis Mil, Cento e Cinquenta e Quatro Reais e Dez Centavos).**

### 2.2 LOCAL DA ENTREGA DO OBJETO LICITADO:

As entregas deveram ser feitas nos locais indicados pelo solicitante dentro do território do Município independente do quantitativo sem qualquer ônus adicional para com a administração.

## 3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos - inclusive quanto à documentação, **sendo vedada a participação de empresas cujas atividades descritas no contrato social sejam diferentes ou incompatíveis com o objeto solicitado.**

Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo interessados que se enquadre em uma ou mais das situações a seguir:

3.1 Estejam constituídos sob a forma de consórcio;

3.2 Estejam cumprindo penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei nº. 8.666/93;

3.3 Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;

3.4 Estejam em processo de falência, concordata, dissoluções ou liquidações;

3.5 Estejam descritas no disposto no artigo 9º da Lei n.º8.666/93 e alterações;

3.6 Estejam em situação irregular perante as Fazendas: União, Federal, Estadual, Municipal INSS e FGTS;

3.7 Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou ainda, empregado com idade inferior a 16 (dezesseis)

anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

## 4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

O certame será conduzido pelo Pregoeiro (a), que terá, em especial, as seguintes atribuições, cumulativas e que não se excluem:

a) Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;

b) Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;

c) Abrir as propostas de preços;

d) Analisar a aceitabilidade das propostas;

e) Desclassificar propostas indicando os motivos;

f) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;

g) Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;

h) Declarar o vencedor;

i) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;

j) Elaborar a ata da sessão;

K) Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;

l) Convocar o vencedor para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;

m) Abrir processo administrativo para apuração de irregularidade visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

## 5. APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES

Os envelopes "Proposta de Preços" e "Documentação de Habilitação" deverão ser indevassáveis, fechados e entregues ao **Pregoeiro**, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo:

**LOCAL: Prefeitura Municipal de Manfrinópolis – Paraná**
**DATA DE ENCERRAMENTO: Protocolo até as 09:00 horas do dia 07/05/2019**
**DATA DE ABERTURA: às 09:00 horas do dia 07/05/2019**

Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº** 14/2019

**ENVELOPE N.º 01- PROPOSTA DE PREÇOS**

**RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº** 14/2019

**ENVELOPE Nº. 02 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

**RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS, somente considerará os envelopes de "Proposta de Preços" e "Documentação de Habilitação" que forem entregues ao Pregoeiro designado, no local, data e horário definido neste edital.

## 6. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES:

No dia, hora e local estabelecidos no item 5 será preliminarmente realizada sessão

pública para o credenciamento do representante legal da Licitante e demais atos.

6.1 O representante da Licitante deverá apresentar-se junto ao Pregoeiro, devidamente munido de:Cédula de identidade;

**a) Cédula de identidade;**

**b) Documentação para credenciamento, conforme modelo do Anexo II;**

**c) Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo III.**

**d) Declaração de superveniência de fato impeditivo da qualificação Anexo IV;**

**e) Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte Declaração Anexo VII;**

**f) Certidão Simplificada ou Declaração da Junta Comercial atestando se é Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, se for o caso.**

6.2 As licitantes deverão credenciar representante com poderes para formular lances verbais e praticar todos os demais atos e operações inerentes ao processo licitatório, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular.

6.3 Em se tratando de sócio ou proprietário a Licitante deverá apresentar original ou cópia do registro comercial, do ato constitutivo, do estatuto ou do contrato social.

6.4 A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial ou ausência do representante, não implicará exclusão da proposta no certame. Contudo, não serão aceitos lances verbais e nem manifestação em nome da Licitante neste ato.

6.5 Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes, o Pregoeiro não mais aceitará novo licitante, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e a Documentação para a Habilitação.

## 7. PROPOSTAS DE PREÇOS

As propostas de preços (envelope nº. 01) deverão ser impressas do sistema, em uma via, com suas páginas numeradas e rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não forem impeditivas da compreensão de seu conteúdo, e deverão constar:

**a) No envelope 01 deverá estar a proposta impressa e devidamente assinada pelo representante legal e um arquivo em mídia (pendrive) contendo a proposta para inclusão no sistema conforme arquivos em anexo.**

b) Nome, número do CNPJ, endereço, telefone e fax da empresa proponente;

c) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da abertura dos envelopes;

d) Declaração de que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação;

e) Marca do produto cotado;

f) As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas uma **marca** e um **preço** para o objeto desta licitação;

g) O preço deverá ser apresentado numericamente e por extenso. Ocorrendo divergências entre o preço unitário e o valor total, prevalecerá o unitário, com a respectiva correção do valor total. Caso a divergência ocorra entre os algarismos e o valor por extenso, prevalecerá o valor por extenso.

7.1 No interesse da Administração, a quantidade dos produtos poderá ser aumentada e suprimida até o limite de 25% do valor inicial atualizado do contrato, conforme previsão do art. 65, § 1º da Lei nº. 8.666/93. Também poderá ser aditivado/renovado, de acordo com o interesse da municipalidade (Lei nº 8.666/93 - art. 57, Parágrafo II)

7.2 A apresentação da proposta de preços na licitação será considerada como evidência de

que a proponente examinou completamente as especificações e as condições estabelecidas neste edital que as comparou entre si e que obteve as informações necessárias e satisfatórias sobre qualquer ponto duvidoso antes de preparar sua proposta de preços e que os documentos da licitação lhe permitiram preparar uma proposta de preços completa e satisfatória;

7.3 Fica entendido que as especificações e toda a documentação de licitação são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe, que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

## 8. DA HABILITAÇÃO

Deverão estar inseridos no envelope nº. 02, devidamente fechado e inviolado, os documentos abaixo relacionados. Preferivelmente, as folhas deverão ser do tamanho A4 (*21,0 x 29,7cm*), a de rosto deverá conter a mesma indicação do envelope nº. 01, o volume deverá conter um índice dos documentos com as páginas correspondentes, numeradas em ordem crescentes e rubricadas por elemento credenciado e identificadas da proponente. Deverão constar obrigatoriamente do referido envelope:

8.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

**A. ato constitutivo, estatuto ou contrato social com a última alteração ou consolidado, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações ou entidades (associações, ONG's, etc) acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião de credenciamento;**

**B. registro comercial ou requerimento de empresário, para empresa individual.**

**8.1.2**. REGULARIDADE FISCAL/ECONÔMICA:

**A. Cópia do Alvará de funcionamento expedido pelo órgão competente local;**

**B. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);**

**C. prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade (CRF);**

**D. Certidão Conjunta Negativa de Débitos *ou* Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;**

**E. certidão negativa de débitos perante as Fazendas Estadual e Municipal, relativos a tributos e contribuições;**

**F. certidão negativa de falências ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sida realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para apresentação dos envelopes;**

**G. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).**

**J-1)Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da Lei que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanço provisório, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;**

**J-2)A comprovação da boa situação financeira da empresa Licitante, de que trata o item acima, será demonstrada pela obtenção do índice de Solvência Geral (SG), maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero), resultante da aplicação da fórmula estabelecida abaixo:**

**SG = Ativo Total**

**Passivo Circulante+Passivo Exigível a Longo Prazo**

**J-3)Serão aceitos como na forma da Lei, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis da empresa Licitante, assim apresentados: publicados no Diário Oficial,**

**ou, publicados em jornal de grande circulação, ou registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, ou, por cópia do Livro Diário autenticado pela Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, na forma da Legislação em vigor, acompanhada obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Fechamento.**

J-4)**As empresas Licitantes com menos de 01 (um) exercício financeiro de atividade, devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.**

8.1.3 QUALIFICAÇÃO TECNICA:

a) **Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa de direito publico ou privado que comprove que a proponente executou diretamente os serviços com características, quantidades e prazos compatíveis ao objeto da licitação;**

8.1.4 DECLARAÇÕES ANEXAS **ao presente edital, ressalvado à relativa ao direito de recorrer cuja entrega é facultativa.**

8.2. Quando os documentos forem apresentados por processo de cópias reprográficas, deverão ser autenticados, por Tabelião de Notas, ou na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, por integrante da Comissão Permanente de Licitações, antes da hora marcada para abertura dos envelopes.

8.3 Todos os documentos necessários à habilitação do proponente deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade, quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito com data de emissão não superior a **90 (noventa) dias** do recebimento dos envelopes; Caso a proponente apresente certidões emitidas via Internet a aceitação das mesmas ficará condicionada a consulta pelo mesmo sistema, em caso de impugnação pelos outros licitantes.

8.4 A falta de qualquer documento exigido no item "8" do presente Edital, implicará na inabilitação do Licitante, ressalvado a disposição do item 8.5, cujo direito é garantido pela Lei Federal n° 123/2006 de 14/12/2006 atualizada pela lei nº 147/2014 de 07/08/2014.

8.5 Em se tratando de **Micro Empresa (ME)** será concedido um prazo de 05 (cinco) dias, prorrogáveis pelo mesmo período, após a abertura da licitação para apresentação de documento(s) faltante(s), relativos tão somente à regularidade fiscal.

## 9. SESSÃO DO PREGÃO

Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro declarará aberta à sessão do PREGÃO, oportunidade em que não mais aceitará novos proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

### 9.1 DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

a) O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes nº 01 – contendo as propostas de preços e classificará o autor da proposta de Menor Preço **Por item** e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço;

b) Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, além da vencedora, para que seus autores participem da segunda fase, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

c) Após esse ato, será encerrada a etapa competitiva de preços propostos documentalmente e ordenadas as ofertas para fornecimento do objeto definido nesse Edital, exclusivamente pelo critério de menor preço unitário.

d) Aos proponentes classificados para a segunda fase, será dada oportunidade para novas propostas, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes.

e) Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente às sanções legais e determinadas neste edital.

**9.2 DOS LANCES VERBAIS**

a) As licitantes classificadas terão a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, com valores distintos e decrescentes, a partir da proposta comercial classificada de maior valor e os demais lances, em ordem decrescente de valor, podendo o pregoeiro, definir no momento, lances mínimos;

b) Havendo propostas ou lances, conforme o caso, de microempresa ou empresa de pequeno porte, com intervalo de até 5% (cinco por cento) superiores à licitante melhor classificada no certame, serão essas consideradas empatadas, com direito de preferência pela ordem de classificação para oferecer proposta, nos termos do art. 44, da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 de 07 de agosto 2014.

c) O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada pela própria microempresa ou empresa de pequeno porte.

d) Não sendo exercido o direito de preferência com apresentação de proposta/lance inferior pela microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso, no prazo de 01 (um) minuto, após o encerramento de lances a contar da convocação do pregoeiro, ocorrerá à preclusão e a contratação da proposta originalmente mais bem classificada, ou revogação do certame.

e) Para a formulação de lances, poderá ser concedido tempo para o atendimento a eventuais necessidades de avaliação e de consulta à empresa pelo seu representante, por meio de telefone ou outros meios disponíveis;

f) O instituto da preferência da contratação no exame das propostas previsto no presente edital, somente se aplicará na hipótese da proposta inicial não ter sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte. Havendo equivalência de valores no intervalo estabelecido, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta.

g) Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

h) Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a Licitante desistente às penalidades legais e às sanções administrativas previstas nestas Instruções;

i) A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas;

j) Casos não se realizem lance verbal, será verificado a conformidade entre a proposta escrita e o valor estimado para a contratação.

**9.3 DO JULGAMENTO**

a) O critério de julgamento será o de Menor Preço **Por item,** ofertado;

b) Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

c) Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita;

d) Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias;

e) Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta;

f) Se a oferta não for aceitável ou se a Licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação da habilitação da Licitante, na ordem de classificação, e assim

sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as Instruções, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame;

g) Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro poderá negociar para que seja obtido um melhor preço;

h) Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, e pelos licitantes;

i) Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, será encaminhado o presente processo para a autoridade competente para homologação e posterior contratação/aquisição.

## 10 IMPUGNAÇÃO E RECURSO ADMINISTRATIVO

### 10.1 DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

Até três dias antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este edital.

### 10.2 DO RECURSO ADMINISTRATIVO

Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias, nos termos do disposto no artigo 109 da Lei nº 8.666/1993, para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde de logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**10.3** Não serão admitidos recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela Licitante.

**10.4** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

**10.5** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**10.6** O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax, correio eletrônico ou por correspondência com aviso de recebimento.

## 11 ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

**11.1** Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.

**11.2** Decididos os recursos por ventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente homologará a adjudicação e determinará a contratação, no prazo previsto neste edital.

## 12 CONTRATO

**12.1** Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da proposta vencedora será convocado para firmar o termo de contrato ou instrumento equivalente, conforme Minuta do **Anexo VII,** e da proposta aceita.

**12.2** O adjudicatário deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação para assinar o contrato.

**12.3** Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da assinatura do contrato, ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato.

**12.4** O representante legal da proposta vencedora deverá assinar o contrato, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da comunicação para tal, através

de fax-símile ou correio eletrônico ou por correspondência com aviso de recebimento respectivo.

**12.5** Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura do contrato ou instrumento equivalente, decorrente desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

## 13 DO PAGAMENTO

**13.1** O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em **até 30 dias após emissão de notas fiscais**, com Recursos Próprios e ou oriundos de convênios.

**13.2** Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na nota fiscal, esta será devolvida à licitante para as devidas correções.

**13.3** A despesa decorrente desta licitação correrá por conta da dotação orçamentária:

| Dotações | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 2019 | 940 | 04.002.12.361.1201.1001 | 104 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2019 | 1220 | 04.002.12.361.1201.2020 | 104 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2019 | 1230 | 04.002.12.361.1201.2020 | 107 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2019 | 1820 | 05.003.08.244.0801.2035 | 934 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2019 | 1830 | 05.003.08.244.0801.2035 | 940 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2019 | 1940 | 05.003.08.244.0801.2037 | 934 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2019 | 2150 | 06.002.26.782.2601.2041 | 504 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2019 | 2160 | 06.002.26.782.2601.2041 | 512 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2019 | 2290 | 07.001.18.541.1801.2043 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2019 | 2450 | 08.001.15.452.1501.2046 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2019 | 2790 | 09.001.20.606.2001.2049 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2019 | 3090 | 10.002.10.301.1001.1013 | 303 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |

## 14 DAS PENALIDADES

**14.1** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.

**14.2** O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa:

c) No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;

d) Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura do Município de Manfrinópolis poderá garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº. 87 da Lei nº. 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual;

e) Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais.

f) Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer à suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Manfrinópolis, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto

perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

**14.3** Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

## 15 ANEXOS DO EDITAL

Integram este Edital, os seguintes anexos:

a) **Anexo I** – Termo de Referência;

b) **Anexo II** - Carta de credenciamento;

c) **Anexo III** – Modelo de declaração de cumprimento da habilitação;

d) **Anexo IV** –Modelo da declaração de superveniência de fato impeditivo da qualificação;

e) **Anexo V** – Declaração de não emprego de menores;

f) **Anexo VI** – Termo de Renúncia;

g) **Anexo VII** – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte Declaração;

h) **Anexo VIII** – Declaração de ausência de servidor público no quadro social ou profissional.

i) **Anexo IX** - MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NOS PREÇOS PROPOSTOS.

**j) Anexo X** - Minuta de contrato.

## 16 DISPOSIÇÕES GERAIS

**16.1** Reserva-se ao Município, o direito de revogar, no todo ou em parte a presente licitação, visando o interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, bem como anular por ilegalidade o respectivo procedimento, assegurados o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o artigo 49 e parágrafos da Lei nº. 8.666/93;

**16.2** Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

**16.3** Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital, cujo desconhecimento não poderá alegar.

**16.4** Será dada vista aos proponentes interessados tanto das Propostas de Preços como dos Documentos de Habilitação apresentados na Sessão.

**16.5** É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

**16.6** É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela depois de aberta a sessão do pregão.

**16.7** O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos conforme previsto no parágrafo 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93.

**16.8** É vedado à contratada subcontratar total ou parcialmente o fornecimento.

**16.9** O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação sendo possível à promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

**16.10** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da

licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

**16.11** As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação do certame entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração e a segurança da contratação.

**16.12** Para dirimir toda e qualquer dúvida e/ou divergência oriunda do presente Edital, será competente o Foro da Comarca de Barracão, Estado do Paraná.

**16.13** Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente licitação serão prestadas pelo Pregoeiro, através do e-mail licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br, fone/fax (46) 3562-1001, informando o número da licitação, em horário comercial.

Manfrinópolis, em 16/04/2019.

JOZINEI DOS SANTOS
Pregoeiro

**Caetano Ilair Alievi**
Prefeito Municipal

## ANEXO I

## TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

### 1. OBJETO

**1.1.** O objeto do presente termo é **Contratação de empresa especializada para aquisição e instalação de forros, laminados, divisórias, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento..

### 2. LEGISLAÇÃO

**2.1.** A contratação da(s) empresa(s) para o referido objeto obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 8666/93, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 341/2006 de 11 de Janeiro de 2006; Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 com Alteração da Lei Complementar 147/2014 e demais legislação aplicável, bem como as normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação.

### 3. MOTIVAÇÃO

**3.1** O Município de Manfrinópolis - PR localiza-se na região sudoeste do Paraná, e na microrregião de Francisco Beltrão, a 539,29 km da Capital Curitiba. Possui um território de 215,965 km². Possui as seguintes coordenadas geográficas: Latitude Sul de 26° 08' 40" e Longitude Oeste de 53° 18' 39", estando a 650 metros em relação ao nível do mar. Segundo dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, a contagem da população em 2017 apontava aproximadamente 3.059,00 habitantes.

**3.2** O presente termo de referência objetiva a **Contratação de empresa especializada para aquisição e instalação de forros, laminados, divisórias, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis.** conforme motivação abaixo elencada.

**3.3** Os serviços de construção, manutenção e recuperação de bens públicos, é de competência dos municípios, podendo ser administrado de forma direta pelo município; por meio de uma empresa pública específica ou empresa de economia mista criada para desempenhar especificamente essa função. Podem ainda ser objeto de concessão ou terceirizados junto à iniciativa privada de forma global ou parcial, envolvendo um ou mais segmentos.

**3.4** Os materiais e serviços elencados neste termo são de extrema necessidade para manutenção dos bens públicos.

### 4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

**4.1** As propostas deverão atender aos requisitos mínimos descritos a seguir e a não observância destas condições implicará em desclassificação.

**4.2** O item deve atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se esperam.

| Lote: 1 - Lote 001 | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Item | Código do produto | Nome do produto | Qtd | Unid | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 4687 | Arame Liso N°18 Galvanizado | 60,00 | KG | 16,45 | 987,00 |
| 2 | 4665 | Baguete De Vidro 1,05 Metros Preto | 90,00 | UNID | 5,13 | 461,70 |
| 3 | 4666 | Baguete De Vidro 1,18 Metros Preto | 90,00 | UNID | 7,78 | 700,20 |
| 4 | 4664 | Batente De Vidro Leito 1,18 Metros Preto | 90,00 | UNID | 7,93 | 713,70 |
| 5 | 4663 | Batente De Vidro Leito1,05 Metros Preto | 90,00 | UNID | 6,87 | 618,30 |
| 6 | 4670 | Batente Para Porta 0,84cm Preto | 45,00 | UNID | 13,30 | 598,50 |
| 7 | 4671 | Batente Para Porta 2,15 Metros Preto | 90,00 | UNID | 23,67 | 2.130,30 |
| 8 | 4692 | BUCHAS USAF 6mm | 6.000,00 | UNID | 0,15 | 900,00 |
| 9 | 4675 | Cantoneira Moldurada 6 Metros Branco Gelo | 120,00 | M2 | 40,60 | 4.872,00 |
| 10 | 4691 | Cortinas Persianas Horizontais | 30,00 | M2 | 198,67 | 5.960,10 |
| 11 | 4690 | Cortinas Persianas Verticais | 30,00 | M2 | 126,17 | 3.785,10 |
| 12 | 4672 | Fechadura De Porta (Aluminio Ou Grafite) | 90,00 | UNID | 65,23 | 5.870,70 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 13 | 4673 | FORRO DE PVC 200x8mm BRANCO GELO | 360,00 | M2 | 15,83 | 5.698,80 |
| 14 | 4688 | Isolante Termico Extra Divifoil | 240,00 | M2 | 8,93 | 2.143,20 |
| 15 | 4659 | Painel Divisória 1,20x2,11x0,35 Branco | 180,00 | UNID | 100,67 | 18.120,60 |
| 16 | 4693 | Parafuso 50x40 Ciser | 6.000,00 | UNID | 0,18 | 1.080,00 |
| 17 | 4683 | Parafuso Auto Atarrachante 4.2x13 Agulha | 30.000,00 | UNID | 0,12 | 3.600,00 |
| 18 | 4685 | Parafuso Auto Atarrachante 4.2x13 Broca | 30.000,00 | UNID | 0,12 | 3.600,00 |
| 19 | 4684 | Parafuso Auto Atarrachante 4.2x19 Agulha | 6.000,00 | UNID | 0,15 | 900,00 |
| 20 | 4686 | Parafuso Auto Atarrachante 4.2x19 Broca | 6.000,00 | UNID | 0,15 | 900,00 |
| 21 | 4662 | Perfil "H" 1,18 Metros Preto | 210,00 | UNID | 7,92 | 1.663,20 |
| 22 | 4694 | Perfil "H" 2,15 Metros Preto | 120,00 | UNID | 40,33 | 4.839,60 |
| 23 | 4661 | Perfil "H" 3 Metros Preto | 120,00 | UNID | 20,58 | 2.469,60 |
| 24 | 4660 | Perfil "U" 3 Metros Preto | 180,00 | UNID | 17,77 | 3.198,60 |
| 25 | 4679 | Perfil Galvanizado 3 Metros | 600,00 | UNID | 7,20 | 4.320,00 |
| 26 | 4689 | Piso Laminado Varias Coleções | 90,00 | M2 | 97,27 | 8.754,30 |
| 27 | 4667 | Porta Divilux 0,82x2,10 Branca | 45,00 | UNID | 99,80 | 4.491,00 |
| 28 | 4695 | Rebites De Repuxo | 3.000,00 | UNID | 0,16 | 480,00 |
| 29 | 4668 | Requadro Para Porta 0,80cm Preto | 90,00 | UNID | 7,27 | 654,30 |
| 30 | 4669 | Requadro Para Porta 2,15 Metros Preto | 90,00 | UNID | 15,03 | 1.352,70 |
| 31 | 4682 | TUBO 15x15mm 6 METROS GALVANIZADO | 510,00 | UNID | 30,67 | 15.641,70 |
| 32 | 4681 | TUBO 20x20mm 6 METROS GALVANIZADO | 300,00 | UNID | 34,50 | 10.350,00 |
| 33 | 4680 | TUBO 20x30mm 6 METROS GALVANIZADO | 300,00 | UNID | 42,90 | 12.870,00 |
| 34 | 4677 | União De Moldura 90° Externa Branco Gelo | 120,00 | UNID | 5,17 | 620,40 |
| 35 | 4676 | União De Moldura 90° Interna Branco Gelo | 120,00 | UNID | 5,17 | 620,40 |
| 36 | 4678 | União De Moldura Reta Branco Gelo | 45,00 | UNID | 4,18 | 188,10 |
| TOTAL | | | | | | 136.154,10 |

**44.3** A empresa proponente deverá junto com sua proposta de preços apresentar:

- Declaração de que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.

Os materiais deveram ser entregues e montados nos locais e quantitativos solicitados sem qualquer ônus adicional para com a administração.

## 5. DA ENTREGA

5.1 **O prazo para a entrega do** objeto da presente licitação será de **05 Dias a partir da data da solicitação,** podendo ser solicitado parcialmente no período de vigência do contrato de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal

5.2 As entregas deveram ser feitas nos locais indicados pelo solicitante dentro do território do Município independente do quantitativo sem qualquer ônus adicional para com a administração.

## 6. VIGÊNCIA CONTRATUAL

**6.1** A vigência do contrato será de 12 Meses, podendo ser rescindido unilateralmente, por conveniência da Administração ou por infração as disposições legais e contratuais, ou ser prorrogado na conformidade da Lei Federal nº 8.666/93.

## 7. EMISSÃO DE NOTA FISCAL:

**7.1** A fatura deverá ser apresentada obrigatoriamente no Setor de Compras, com cópia da solicitação assinada em anexo, nos seguintes endereços eletrônicos manfri@manfrinopolis.pr.gov.br , compras@manfrinopolis.pr.gov.br com indicação da modalidade

e número da licitação e Contrato de Fornecimento, e Nota Fiscal emitida em nome do: ***Município de Manfrinópolis, CNPJ: 01.614.343/0001-09, ENDEREÇO: Rua Encantilado, nº 11, Centro, CEP: 85628-000 - Manfrinópolis – PR***

**7.2** Deverão acompanhar a nota fiscal certidão negativa do FGTS, certidão negativa de Débitos Trabalhistas e certidão negativa de Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, válidas para o período do pagamento.

**7.3** Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

**8.CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO**

**8.1**. O pagamento será realizado mensalmente, em até 30 (trinta dias) do mês subsequente a entrega dos materiais e emissão da nota fiscal, uma vez implementada as demais condições exigidas na forma de pagamento.

**8.2** O Município pagará a empresa somente o valor devidamente contratado, sem custos adicionais; juros; multas ou qualquer outra despesa adicional.

**8.3** Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação de **regularidade fiscal**.

**8.4** O pagamento das despesas decorrente desta licitação correrá por conta da dotação orçamentária:

| Dotações | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 2019 | 940 | 04.002.12.361.1201.1001 | 104 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2019 | 1220 | 04.002.12.361.1201.2020 | 104 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2019 | 1230 | 04.002.12.361.1201.2020 | 107 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2019 | 1820 | 05.003.08.244.0801.2035 | 934 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2019 | 1830 | 05.003.08.244.0801.2035 | 940 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2019 | 1940 | 05.003.08.244.0801.2037 | 934 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2019 | 2150 | 06.002.26.782.2601.2041 | 504 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2019 | 2160 | 06.002.26.782.2601.2041 | 512 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2019 | 2290 | 07.001.18.541.1801.2043 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2019 | 2450 | 08.001.15.452.1501.2046 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2019 | 2790 | 09.001.20.606.2001.2049 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2019 | 3090 | 10.002.10.301.1001.1013 | 303 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |

**9. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL:**

**9.1** A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pela Comissão de Recebimento de Bens e Serviços.

**9.2** A ação ou omissão, total ou parcial por parte da CONTRATANTE, não fará cessar nem diminuir a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito cumprimento das obrigações estimuladas no CONTRATO, nem por quaisquer danos inclusive contra terceiros ou irregularidades constatadas.

**10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**10.1** É de inteira responsabilidade da(s) CONTRATADA(s), recrutar, registrar e treinar todos os trabalhadores, bem como o fornecimento de equipamentos e materiais necessários;

**10.2** Aceitar nas mesmas condições os acréscimos ou reduções até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total contratado;

**10.3** Prestar informações sempre que solicitada pela CONTRATANTE;

**10.4** Corrigir, reparar, remover, reconstruir ou substituir eventuais vícios, defeitos ou incorreções diagnosticadas pela fiscalização da CONTRATANTE na entrega dos materiais;

**10.5** Responsabilizar-se por todos os danos causados a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

**10.6** Permitir o livre exercício da fiscalização por parte da CONTRATANTE;

**10.7** Manter durante toda a vigência do contrato sua condição de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**11.1** Efetuar o pagamento dentro dos prazos e condições pactuadas;

**11.2** Fornecer todas as informações e documentos, a CONTRATADA, necessários ao bom desempenho do objeto contratado;

**11.3** Indicar formalmente a CONTRATADA o responsável pela fiscalização dos materiais, bem como pela fiscalização dos contratos.

**11.4** Acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais contratados, advertindo sempre que necessário algum tipo de irregularidade detectada;

**11.5** Neste caso a fiscalização determinará prazo para regularização.

Manfrinópolis em, 26/06/2018

**Jozinei Dos Santos**
**Pregoeiro**

**Caetano Ilair Alievi**
**Prefeito Municipal De Manfrinópolis**

**Luiz Fernando Lopes Da Costa Secretaria Municipal De Agricultura**

**Jose Alvadir De Oliveira**
**Secretaria Municipal De Saude**

**Lair Dias**
**Secretaria Municipal De Interior**

**Jose Paulo Gomes Dos Santos**
**Secretaria Municipal De Urbanismo**

**Valdemar Moreira Da Silva**
**Secretaria Municipal De Meio Ambiente**

**Gislane Dos Santos Gubertt**
**Secretaria Municipal De Assistencia Social**

**Antonio Valduir Serafini**
**Secretaria Municipal De Administração E Finanças**

**Elizabete Rita Duquesne Pereira**
**Secretaria Municipal De Educação E Cultura**

**Anexo II**
**MODELO DE CREDENCIAMENTO**

A empresa.....inscrito no CNPJ nº ....., com sede à ....., neste ato representada pelo(s) diretores ou sócios, com qualificação completa (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Manfrinópolis, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial n° 14/2019, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Local, ..... , ..... de .....de 2019.

_____
Nome e carimbo do representante
legal da empresa

Nome da empresa proponente
Número do CNPJ/MF
Endereço completo
Deverá ser impresso com o timbre da empresa
**Documento deve ser entregue fora dos envelopes acompanhado de copia do contrato social da empresa e RG e CPF do credenciado.**

**ANEXO III**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

A empresa.....inscrita no CNPJ nº .....situada à .....endereço completo).....**DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial n°14/2019 e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local, ..... , ..... de .....de 2019.

_____
Nome e carimbo do representante
legal da empresa

Nome da empresa proponente
Número do CNPJ/MF
Endereço completo
Deverá ser impresso com o timbre da empresa
**Documento deve ser entregue fora dos envelopes juntamente com o credenciamento.**

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

Pregão Presencial nº 14/2019

O signatário da presente, em nome da proponente....., declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Local, ..... , ..... de .....de 2019.

_____
Nome e carimbo do representante
legal da empresa

Nome da empresa proponente
Número do CNPJ/MF
Endereço completo
Deverá ser impresso com o timbre da empresa
**Documento deve ser entregue for dos envelopes juntamente com o credenciamento.**

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES**

A empresa....., inscrita no CNPJ nº. ....., por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº ....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Local, ..... , ..... de .....de 2019.

_____
Nome e carimbo do representante
legal da empresa

Nome da empresa proponente
Número do CNPJ/MF
Endereço completo
Deverá ser impresso com o timbre da empresa
**Documento deve ser entregue dentro do envelope 02 Habilitação.**

**ANEXO VI**

**TERMO DE RENÚNCIA**

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Pregão Presencial n° 14/2019, pôr seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso de procedimento licitatório.

Local, ..... , ..... de .....de 2019.

_____
Nome e carimbo do representante
legal da empresa

Nome da empresa proponente
Número do CNPJ/MF
Endereço completo
Deverá ser impresso com o timbre da empresa
**Documento deve ser entregue** dentro do envelope 02 Habilitação.

**ANEXO VII**

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – LEI N° 123/2006 DE 14/12/2006 ATUALIZADA PELA LEI Nº 147/2014 DE 22/08/2014**

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006 atualizada pela lei 147/2014 de 22 de agosto de 2014, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório modalidade Pregão Presencial nº 14/2019, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS – PR.

Local, ..... , ..... de .....de 2019.

_____
Nome e carimbo do representante
legal da empresa

Nome da empresa proponente
Número do CNPJ/MF
Endereço completo
Deverá ser impresso com o timbre da empresa
**Documento deve ser entregue fora dos envelopes juntamente com o credenciamento.**

**ANEXO VIII**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO NO QUADRO SOCIAL OU PROFISSIONAL DA LICITANTE**

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

**Ref.: Edital de Licitação Pregão Presencial nº 14/2019**

Prezado Senhor,

A empresa ....., com sede à ....., cidade de ....., Estado de ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., por seu representante legal abaixo assinado, DECLARA que não integram em seu quadro societário, bem como em seu quadro de funcionários ou subcontratados nenhum servidor publico da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, sob qualquer regime de contratação.

Local, ..... , ..... de .....de 2019.

_____
Nome e carimbo do representante
legal da empresa

Nome da empresa proponente
Número do CNPJ/MF
Endereço completo
Deverá ser impresso com o timbre da empresa
**Documento deve ser entregue dentro do envelope 02 Habilitação.**

**ANEXO IX**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NOS PREÇOS PROPOSTOS ENCONTRAM-SE INCLUÍDOS TODOS OS TRIBUTOS, ENCARGOS SOCIAIS, FRETE ATÉ O DESTINO E QUAISQUER OUTROS ÔNUS.**

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

**Ref.: Edital de Licitação Pregão Presencial nº 14/2019**

Prezado Senhor,

A empresa ....., com sede à ....., cidade de ....., Estado de ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., por seu representante legal abaixo assinado, DECLARA que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação;

Local, ..... , ..... de .....de 2019.

_____
Nome e carimbo do representante
legal da empresa

Nome da empresa proponente
Número do CNPJ/MF
Endereço completo
Deverá ser impresso com o timbre da empresa
**Documento deve ser entregue dentro do envelope 01 proposta.**

**ANEXO X**

**MINUTA DO CONTRATO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Encantilado, 11, Centro, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. ----------, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado à empresa....., Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº....., Com sede à....., nº ....., Na cidade de....., Estado do....., Neste ato representado pelo Sr....., ....., ....., Portador da Cédula de Identidade nº..... e do CPF nº ....., Residente e domiciliado na cidade de....., A seguir denominada CONTRATADA, têm entre si justo e contratada o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto**

O presente contrato tem por objeto a **Contratação de empresa especializada para aquisição e instalação de forros, laminados, divisórias, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis,** fornecido pela CONTRATADA, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de Pregão Presencial nº 14 /2019.

**CLÁUSULA SEGUNDA - Da Contratação**

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios, edital de licitação, especificação e ou memoriais, proposta da proponente vencedora, parecer de julgamento e todos os demais documentos produzidos no procedimento licitatório referido na cláusula primeira.

**Parágrafo Único**

A assinatura do presente contrato indica que a CONTRATADA possui plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se às normas da Lei 8.666/93 e à totalidade das clausulas contratuais aqui estabelecidas.

**CLÁUSULA TERCEIRA - Regime de execução**

**A contratação se dará na modalidade de Pregão Presencial, sob o regime de execução indireta, do tipo Por item.**

**CLÁUSULA QUARTA - Da Responsabilidade do Gerenciamento**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, através do Executivo Municipal gerenciará o presente contrato.

**CLÁUSULA QUINTA - Das Condições de Pagamento**

Cumpridas as obrigações contratuais dispostas neste instrumento e no edital do Pregão Presencial n.º 14/2019 O pagamento será realizado mensalmente, em até 30 (trinta dias) do mês subsequente à entrega dos materiais e emissão da nota fiscal, uma vez implementada as demais condições exigidas na forma de pagamento.

**Parágrafo Primeiro**

A despesa decorrente deste pagamento correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

| Dotações | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 2019 | 940 | 04.002.12.361.1201.1001 | 104 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2019 | 1220 | 04.002.12.361.1201.2020 | 104 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2019 | 1230 | 04.002.12.361.1201.2020 | 107 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2019 | 1820 | 05.003.08.244.0801.2035 | 934 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2019 | 1830 | 05.003.08.244.0801.2035 | 940 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2019 | 1940 | 05.003.08.244.0801.2037 | 934 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2019 | 2150 | 06.002.26.782.2601.2041 | 504 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2019 | 2160 | 06.002.26.782.2601.2041 | 512 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 2019 | 2290 | 07.001.18.541.1801.2043 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2019 | 2450 | 08.001.15.452.1501.2046 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2019 | 2790 | 09.001.20.606.2001.2049 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2019 | 3090 | 10.002.10.301.1001.1013 | 303 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |

**Parágrafo Segundo**

O CNPJ/MF constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.

**Parágrafo Terceiro**

Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que tenha sido imposta à CONTRATADA pela CONTRATANTE, em decorrência de penalidade ou inadimplência. Nos termos da legislação vigente.

**CLÁUSULA SEXTA – Do Valor**

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$..... (.....) pela entrega dos materiais, referente ao objeto licitado.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA ENTREGA**

Obriga-se a CONTRATADA entregar os materiais licitados em 10 dias a partir da data da solicitação, podendo ser solicitado parcialmente no período de vigência do contrato que será de ****/****/**** à *****/****/***** de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal.

Por ocasião da entrega dos materiais, caso seja detectado que os materiais não atendem às especificações do objeto licitado e proposto, poderá o CONTRATANTE rejeitá-lo, obrigando-se a CONTRATADA a providenciar a substituição do bem não aceito no prazo de 15 dias, garantindo-se ao CONTRATANTE as faculdades previstas no Código de Defesa do Consumidor.

**CLÁUSULA OITAVA**

A CONTRATADA se obriga a manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, assumindo, ainda, a obrigação de apresentar, no término do prazo de validade de cada documento, os seguintes comprovantes devidamente atualizados:

a) **Certidão Conjunta Negativa de Débitos *ou* Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;**

b) **Certidão** de regularidade perante o FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, mediante apresentação do CRF - Certificado de Regularidade de FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal.

c) **Certidão** de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da *Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas*, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943.

**Parágrafo Primeiro**

Os documentos exigidos neste contrato deverão ser apresentados no original, em cópia autenticada por cartório ou por publicação em órgão da imprensa oficial. A autenticação poderá ser feita, ainda, mediante cotejo da cópia com o original, por funcionário do CONTRATANTE devidamente identificado.

**Parágrafo Segundo**

Se a CONTRATADA estiver desobrigada da apresentação de quaisquer documentos solicitados nesta cláusula deverá comprovar esta condição por meio de certificado expedido por órgão competente ou legislação em vigor, na forma exigida no parágrafo primeiro.

**Parágrafo Terceiro**

A CONTRATADA estará dispensada de apresentar os documentos de que trata esta cláusula, caso seja possível, ao CONTRATANTE, verificar a regularidade da situação da CONTRATADA por meio de consulta on-line.

**CLÁUSULA NONA – Da Garantia**

A CONTRATADA apresentará ao CONTRATANTE garantia integral dos produtos entregues, conforme objeto deste contrato.

**Parágrafo primeiro**

A contratante poderá efetuar, a qualquer tempo após a contratação, inspeções para verificar se os materiais atendem às exigências das normas e especificações.

**CLÁUSULA DÉCIMA**

É vedado à CONTRATADA caucionar ou utilizar o presente contrato como garantia para qualquer operação financeira.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**

São assegurados ao CONTRATANTE todos os direitos e faculdades previstos no Código de Defesa do Consumidor.

**CLÁSULA DÉCIMA SEGUNDA – Das Penalidades**

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.

I. O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa:

c) No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;

II Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Manfrinópolis poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual;

III Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

IV Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer à suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Manfrinópolis, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

V Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

VI Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA**

O atraso injustificado na entrega do objeto licitado sujeitará ao fornecedor as sanções previstas na Lei 8.666/93 e alterações.

**CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA - Dos Casos de Rescisão**

O inadimplemento, por parte da **CONTRATADA**, das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato assegurará à **CONTRATANTE**, nos termos da Seção V, do Capítulo III da Lei n.º 8.666/93 em sua atual redação, o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação por escrito,

através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento.

**Parágrafo Primeiro**

Fica a critério do representante da **CONTRATANTE** declarar rescindido o contrato, nos termos do *"caput"* desta cláusula ou aplicar as multas de que trata a cláusula décima segunda deste contrato.

**Parágrafo Segundo**

Fica este contrato rescindido de pleno direito pela **CONTRATANTE**, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, em qualquer dos seguintes casos de inadimplemento por parte da **CONTRATADA**:

I. Não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;

II. Cometimento de irregularidade grave no cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;

III. Atraso injustificado da entrega do bem;

IV. IV - Decretação de falência, pedido de concordata ou instauração de insolvência civil da **CONTRATADA.**

V. Ausência de entrega de nota fiscal eletrônica (NF-E) considerando a impossibilidade de pagamento.

**Parágrafo Terceiro**

A rescisão contratual também operar-se-á nos seguintes casos:

I. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a **CONTRATANTE,** devidamente deduzidas em processo administrativo regularmente instaurado;

II. Supressão, unilateral por parte da Administração, dos quantitativos dos bens, acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite permitido no artigo 65, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93;

III. Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

IV. Descumprimento do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, com redação dada pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1.999.

**Parágrafo Quarto**

A rescisão deste contrato poderá ser:

I. Determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE** nos casos enumerados nesta minuta;

II. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

III. Judicial, nos termos da legislação processual, vigente à época da rescisão contratual.

**Parágrafo Quinto**

Nos casos de rescisão administrativa ou amigável que tratam, respectivamente, os itens I e II, do parágrafo anterior, haverá precedência de autorização escrita e fundamentada da **CONTRATANTE**.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Das Alterações Contratuais**

I. Este contrato poderá ser alterado na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Dos Casos Omissos**

Os casos omissos serão resolvidos pelo Município de Manfrinópolis, à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicável à espécie.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Do Foro**

Fica eleito o foro da comarca de Francisco Beltrão-PR para dirimir quaisquer questões relativas a este contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com o ajustado e contratado, as partes, através de seus representantes, firmam o presente contrato, em três vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Manfrinópolis, em..... de ..... de 2019.

**Caetano Ilair Alievi**
Prefeito Municipal

**Contratada**

**Testemunha**

**Testemunha**

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09

**Prefeitura Municipal de Manfrinópolis**
**CNPJ: 01.614.343/0001-09**
**Rua Encantilado, nº 11, Centro, CEP: 85.628-000, Manfrinópolis – Paraná.**
**Orçamento para formação de preços para licitação.**

LOTE: 1 - Lote 001

| Item | Código produto | Nome do produto | Qtd | Unid | Preço máximo | Preço máximo total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 4659 | PAINEL DIVISÓRIA 1,20X2,11X0,35 BRANCO | 180 | UN | 99,00 | 17820,00 |
| 2 | 4660 | PERFIL "U" 3 METROS PRETO | 180 | UN | 17,06 | 3070,80 |
| 3 | 4661 | PERFIL "H" 3 METROS PRETO | 120 | UN | 19,74 | 2368,80 |
| 4 | 4662 | PERFIL "H" 1,18 METROS PRETO | 210 | UN | 7,50 | 1575,00 |
| 5 | 4663 | BATENTE DE VIDRO 1,05 METROS PRETO | 90 | UN | 6,50 | 585,00 |
| 6 | 4664 | BATENTE DE VIDRO 1,18 METROS PRETO | 90 | UN | 7,80 | 702,00 |
| 7 | 4665 | BAGUETE DE VIDRO 1,05 METROS PRETO | 90 | UN | 4,50 | 405,00 |
| 8 | 4666 | BAGUETE DE VIDRO 1,18 METROS PRETO | 90 | UN | 7,10 | 639,00 |
| 9 | 4667 | PORTA DIVILUX 0,82X2,10 BRANCA | 45 | UN | 98,00 | 4410,00 |
| 10 | 4668 | REQUADRO PARA PORTA 0,80CM PRETO | 90 | UN | 6,80 | 612,00 |
| 11 | 4669 | REQUADRO PARA PORTA 2,15 METROS PRETO | 90 | UN | 14,55 | 1309,50 |
| 12 | 4670 | BATENTE PARA PORTA 0,84CM PRETO | 45 | UN | 12,00 | 540,00 |
| 13 | 4671 | BATENTE PARA PORTA 2,15 METROS PRETO | 90 | UN | 22,50 | 2025,00 |
| 14 | 4672 | FECHADURA DE PORTA (ALUMINIO OU GRAFITE) | 90 | UN | 64,00 | 5760,00 |
| 15 | 4673 | FORRO DE PVC 200X8mm BRANCO GELO | 360 | M² | 15,70 | 5652,00 |
| 16 | 4674 | CANTONEIRA MOLDURADA 6 METROS BRANCO GELO | 120 | MI | 39,50 | 4740,00 |
| 17 | 4675 | UNIÃO DE MOLDURA 90° INTERNA BRANCO GELO | 120 | UN | 4,80 | 576,00 |
| 18 | 4676 | UNIÃO DE MOLDURA 90° EXTERNA BRANCO GELO | 120 | UN | 4,80 | 576,00 |
| 19 | 4677 | UNIAO DE MOLDURA RETA BRANCO GELO | 45 | UN | 3,80 | 171,00 |
| 20 | 4678 | PERFIL GALVANIZADO 3 METROS | 600 | UN | 6,80 | 4080,00 |
| 21 | 4679 | TUBO 20X30mm 6 METROS GALVANIZADO | 300 | UN | 42,00 | 12600,00 |
| 22 | 4680 | TUBO 20X20mm 6 METROS GALVANIZADO | 300 | UN | 34,00 | 10200,00 |
| 23 | 4681 | TUBO 15X15mm 6 METROS GALVANIZADO | 510 | UN | 29,00 | 14790,00 |
| 24 | 4682 | PARAFUSO AUTO ATARRACHANTE 4.2X13 AGULHA | 30000 | UN | 0,10 | 3000,00 |
| 25 | 4683 | PARAFUSO AUTO ATARRACHANTE 4.2X19 AGULHA | 6000 | UN | 0,12 | 720,00 |
| 26 | 4684 | PARAFUSO AUTO ATARRACHANTE 4.2X13 BROCA | 30000 | UN | 0,10 | 3000,00 |
| 27 | 4685 | PARAFUSO AUTO ATARRACHANTE 4.2X19 BROCA | 6000 | UN | 0,13 | 780,00 |
| 28 | 4686 | ARAME LISO N°18 GALVANIZADO | 60 | KG | 15,10 | 906,00 |
| 29 | 4687 | ISOLANTE TERMICO EXTRA DIVIFOIL | 240 | M² | 8,90 | 2136,00 |
| 30 | 4688 | PISO LAMINADO VARIAS COLEÇÕES | 90 | M² | 94,80 | 8532,00 |
| 31 | 4689 | CORTINAS PERCIANAS VERTICAIS | 30 | M² | 125,00 | 3750,00 |
| 32 | 4690 | CORTINAS PERCIANAS HORIZONTAIS | 30 | M² | 197,00 | 5910,00 |
| 33 | 4691 | BUCHAS USAF 6mm | 6000 | UN | 0,12 | 720,00 |
| 34 | 4692 | PARAFUSO 50X40 CISER | 6000 | UN | 0,15 | 900,00 |
| 35 | 4693 | PERFIL "H" 2,15 METROS PRETO | 120 | UN | 39,00 | 4680,00 |
| 36 | 4694 | REBITES DE REPUXO | 3000 | UN | 0,13 | 390,00 |
| TOTAL | | | | | 130,631,10 | 130901,10 |

**Prefeitura Municipal de Manfrinópolis**
**CNPJ: 01.614.343/0001-09**
**Rua Encantilado, nº 11, Centro, CEP: 85.628-000, Manfrinópolis – Paraná.**
**Orçamento para formação de preços para licitação.**

LOTE: 1 - Lote 001

| Item | Codigo produto | Nome do produto | Qtd | Unid | Preço máximo | Preço máximo total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 4659 | PAINEL DIVISÓRIA 1,20X2,11X0,35 BRANCO | 180 | UN | 103,00 | 18540,00 |
| 2 | 4660 | PERFIL "U" 3 METROS PRETO | 180 | UN | 17,75 | 3195,00 |
| 3 | 4661 | PERFIL "H" 3 METROS PRETO | 120 | UN | 21,50 | 2580,00 |
| 4 | 4662 | PERFIL "H" 1,18 METROS PRETO | 210 | UN | 8,25 | 1732,50 |
| 5 | 4663 | BATENTE DE VIDRO 1,05 METROS PRETO | 90 | UN | 7,10 | 639,00 |
| 6 | 4664 | BATENTE DE VIDRO 1,18 METROS PRETO | 90 | UN | 8,00 | 720,00 |
| 7 | 4665 | BAGUETE DE VIDRO 1,05 METROS PRETO | 90 | UN | 4,90 | 441,00 |
| 8 | 4666 | BAGUETE DE VIDRO 1,18 METROS PRETO | 90 | UN | 8,25 | 742,50 |
| 9 | 4667 | PORTA DIVILUX 0,82X2,10 BRANCA | 45 | UN | 99,40 | 4473,00 |
| 10 | 4668 | REQUADRO PARA PORTA 0,80CM PRETO | 90 | UN | 7,50 | 675,00 |
| 11 | 4669 | REQUADRO PARA PORTA 2,15 METROS PRETO | 90 | UN | 15,55 | 1399,50 |
| 12 | 4670 | BATENTE PARA PORTA 0,84CM PRETO | 45 | UN | 12,90 | 580,50 |
| 13 | 4671 | BATENTE PARA PORTA 2,15 METROS PRETO | 90 | UN | 24,50 | 2205,00 |
| 14 | 4672 | FECHADURA DE PORTA (ALUMINIO OU GRAFITE) | 90 | UN | 65,20 | 5868,00 |
| 15 | 4673 | FORRO DE PVC 200X8mm BRANCO GELO | 360 | M² | 15,99 | 5756,40 |
| 16 | 4674 | CANTONEIRA MOLDURADA 6 METROS BRANCO GELO | 120 | MI | 40,30 | 4836,00 |
| 17 | 4675 | UNIÃO DE MOLDURA 90° INTERNA BRANCO GELO | 120 | UN | 5,00 | 600,00 |
| 18 | 4676 | UNIÃO DE MOLDURA 90° EXTERNA BRANCO GELO | 120 | UN | 5,00 | 600,00 |
| 19 | 4677 | UNIAO DE MOLDURA RETA BRANCO GELO | 45 | UN | 4,25 | 191,25 |
| 20 | 4678 | PERFIL GALVANIZADO 3 METROS | 600 | UN | 7,30 | 4380,00 |
| 21 | 4679 | TUBO 20X30mm 6 METROS GALVANIZADO | 300 | UN | 42,70 | 12810,00 |
| 22 | 4680 | TUBO 20X20mm 6 METROS GALVANIZADO | 300 | UN | 34,50 | 10350,00 |
| 23 | 4681 | TUBO 15X15mm 6 METROS GALVANIZADO | 510 | UN | 32,00 | 16320,00 |
| 24 | 4682 | PARAFUSO AUTO ATARRACHANTE 4.2X13 AGULHA | 30000 | UN | 0,12 | 3600,00 |
| 25 | 4683 | PARAFUSO AUTO ATARRACHANTE 4.2X19 AGULHA | 6000 | UN | 0,15 | 900,00 |
| 26 | 4684 | PARAFUSO AUTO ATARRACHANTE 4.2X13 BROCA | 30000 | UN | 0,12 | 3600,00 |
| 27 | 4685 | PARAFUSO AUTO ATARRACHANTE 4.2X19 BROCA | 6000 | UN | 0,15 | 900,00 |
| 28 | 4686 | ARAME LISO N°18 GALVANIZADO | 60 | KG | 16,25 | 975,00 |
| 29 | 4687 | ISOLANTE TERMICO EXTRA DIVIFOIL | 240 | M² | 7,90 | 1896,00 |
| 30 | 4688 | PISO LAMINADO VARIAS COLEÇÕES | 90 | M² | 102,00 | 3765,00 |
| 31 | 4689 | CORTINAS PERCIANAS VERTICAIS | 30 | M² | 125,50 | 3765,00 |
| 32 | 4690 | CORTINAS PERCIANAS HORIZONTAIS | 30 | M² | 199,00 | 5970,00 |
| 33 | 4691 | BUCHAS USAF 6mm | 6000 | UN | 0,15 | 900,00 |
| 34 | 4692 | PARAFUSO 50X40 CISER | 6000 | UN | 0,18 | 1080,00 |
| 35 | 4693 | PERFIL "H" 2,15 METROS PRETO | 120 | UN | 40,00 | 4800,00 |
| 36 | 4694 | REBITES DE REPUXO | 3000 | UN | 0,17 | 510,00 |
| TOTAL | | | | | 132710,65 | 131395,65 |

Rodrigo Andreli de Souza
CNPJ 14 723 490/0001-69

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09

**Prefeitura Municipal de Manfrinópolis**
**CNPJ: 01.614.343/0001-09**
**Rua Encantilado, nº 11, Centro, CEP: 85.628-000, Manfrinópolis – Paraná.**
**Orçamento para formação de preços para licitação.**

LOTE: 1 - Lote 001

| Item | Código produto | Nome do produto | Qtd | Unid | Preço máximo | Preço máximo total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 4659 | PAINEL DIVISÓRIA 1,20X2,11X0,35 BRANCO | 180 | UN | 100,00 | 18000,00 |
| 2 | 4660 | PERFIL "U" 3 METROS PRETO | 180 | UN | 18,50 | 3330,00 |
| 3 | 4661 | PERFIL "H" 3 METROS PRETO | 120 | UN | 20,50 | 2460,00 |
| 4 | 4662 | PERFIL "H" 1,18 METROS PRETO | 210 | UN | 8,00 | 1680,00 |
| 5 | 4663 | BATENTE DE VIDRO 1,05 METROS PRETO | 90 | UN | 7,00 | 630,00 |
| 6 | 4664 | BATENTE DE VIDRO 1,18 METROS PRETO | 90 | UN | 8,00 | 720,00 |
| 7 | 4665 | BAGUETE DE VIDRO 1,05 METROS PRETO | 90 | UN | 6,00 | 540,00 |
| 8 | 4666 | BAGUETE DE VIDRO 1,18 METROS PRETO | 90 | UN | 8,00 | 720,00 |
| 9 | 4667 | PORTA DIVILUX 0,82X2,10 BRANCA | 45 | UN | 102,00 | 4590,00 |
| 10 | 4668 | REQUADRO PARA PORTA 0,80CM PRETO | 90 | UN | 7,50 | 675,00 |
| 11 | 4669 | REQUADRO PARA PORTA 2,15 METROS PRETO | 90 | UN | 15,00 | 1350,00 |
| 12 | 4670 | BATENTE PARA PORTA 0,84CM PRETO | 45 | UN | 15,00 | 675,00 |
| 13 | 4671 | BATENTE PARA PORTA 2,15 METROS PRETO | 90 | UN | 24,00 | 2160,00 |
| 14 | 4672 | FECHADURA DE PORTA (ALUMINIO OU GRAFITE) | 90 | UN | 66,50 | 5985,00 |
| 15 | 4673 | FORRO DE PVC 200X8mm BRANCO GELO | 360 | M² | 15,80 | 5688,00 |
| 16 | 4674 | CANTONEIRA MOLDURADA 6 METROS BRANCO GELO | 120 | MI | 42,00 | 5040,00 |
| 17 | 4675 | UNIÃO DE MOLDURA 90° INTERNA BRANCO GELO | 120 | UN | 5,70 | 684,00 |
| 18 | 4676 | UNIÃO DE MOLDURA 90° EXTERNA BRANCO GELO | 120 | UN | 5,70 | 684,00 |
| 19 | 4677 | UNIAO DE MOLDURA RETA BRANCO GELO | 45 | UN | 4,50 | 202,50 |
| 20 | 4678 | PERFIL GALVANIZADO 3 METROS | 600 | UN | 7,50 | 4500,00 |
| 21 | 4679 | TUBO 20X30mm 6 METROS GALVANIZADO | 300 | UN | 44,00 | 13200,00 |
| 22 | 4680 | TUBO 20X20mm 6 METROS GALVANIZADO | 300 | UN | 35,00 | 10500,00 |
| 23 | 4681 | TUBO 15X15mm 6 METROS GALVANIZADO | 510 | UN | 31,00 | 15810,00 |
| 24 | 4682 | PARAFUSO AUTO ATARRACHANTE 4.2X13 AGULHA | 30000 | UN | 0,15 | 4500,00 |
| 25 | 4683 | PARAFUSO AUTO ATARRACHANTE 4.2X19 AGULHA | 6000 | UN | 0,18 | 1080,00 |
| 26 | 4684 | PARAFUSO AUTO ATARRACHANTE 4.2X13 BROCA | 30000 | UN | 0,15 | 4500,00 |
| 27 | 4685 | PARAFUSO AUTO ATARRACHANTE 4.2X19 BROCA | 6000 | UN | 0,18 | 1080,00 |
| 28 | 4686 | ARAME LISO N°18 GALVANIZADO | 60 | KG | 18,00 | 1080,00 |
| 29 | 4687 | ISOLANTE TERMICO EXTRA DIVIFOIL | 240 | M² | 10,00 | 2400,00 |
| 30 | 4688 | PISO LAMINADO VARIAS COLEÇÕES | 90 | M² | 95,00 | 8550,00 |
| 31 | 4689 | CORTINAS PERCIANAS VERTICAIS | 30 | M² | 128,00 | 3840,00 |
| 32 | 4690 | CORTINAS PERCIANAS HORIZONTAIS | 30 | M² | 200,00 | 6000,00 |
| 33 | 4691 | BUCHAS USAF 6mm | 6000 | UN | 0,18 | 1080,00 |
| 34 | 4692 | PARAFUSO 50X40 CISER | 6000 | UN | 0,20 | 1200,00 |
| 35 | 4693 | PERFIL "H" 2,15 METROS PRETO | 120 | UN | 42,00 | 5040,00 |
| 36 | 4694 | REBITES DE REPUXO | 3000 | UN | 0,18 | 540,00 |
| TOTAL | | | | | | 140713,50 |

85.464.618/0001-65
Maronez e Evangelista LTDA - ME

| Item | Código produto | Nome do produto | Qtd | Unid | Preço 01 | Preço total 01 | Preço 02 | Preço total 02 | Preço 03 | Preço total 03 | Preço médio | Preço total médio |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 4659 | Painel Divisória 1,20x2,11x0,35 Branco | [illegible] | UN | R$ 99,00 | R$ 17.820,00 | [illegible] | [illegible] | R$ 100,00 | R$ 18.000,00 | [illegible] | [illegible] |
| 2 | 4660 | Perfil "U" 3 Metros Preto | [illegible] | UN | R$ 17,06 | R$ 3.070,80 | [illegible] | [illegible] | R$ 18,50 | R$ 3.330,00 | [illegible] | [illegible] |
| 3 | 4661 | Perfil "H" 3 Metros Preto | [illegible] | UN | R$ 19,74 | R$ 2.368,80 | [illegible] | [illegible] | R$ 20,50 | R$ 2.460,00 | [illegible] | [illegible] |
| 4 | 4662 | Perfil "H" 1,18 Metros Preto | [illegible] | UN | R$ 7,50 | R$ 1.575,00 | [illegible] | [illegible] | R$ 8,00 | R$ 1.680,00 | [illegible] | [illegible] |
| 5 | 4663 | Batente De Vidro Leito1,05 Metros Preto | [illegible] | UN | R$ 6,50 | R$ 585,00 | [illegible] | [illegible] | R$ 7,00 | R$ 630,00 | [illegible] | [illegible] |
| 6 | 4664 | Batente De Vidro Leito 1,18 Metros Preto | [illegible] | UN | R$ 7,80 | R$ 702,00 | [illegible] | [illegible] | R$ 8,00 | R$ 720,00 | [illegible] | [illegible] |
| 7 | 4665 | Baguete De Vidro 1,05 Metros Preto | [illegible] | UN | R$ 4,50 | R$ 405,00 | [illegible] | [illegible] | R$ 6,00 | R$ 540,00 | [illegible] | [illegible] |
| 8 | 4666 | Baguete De Vidro 1,18 Metros Preto | [illegible] | UN | R$ 7,10 | R$ 639,00 | [illegible] | [illegible] | R$ 8,00 | R$ 720,00 | [illegible] | [illegible] |
| 9 | 4667 | Porta Divilux 0,82x2,10 Branca | [illegible] | UN | R$ 98,00 | R$ 4.410,00 | [illegible] | [illegible] | R$ 102,00 | R$ 4.590,00 | [illegible] | [illegible] |
| 10 | 4668 | Requadro Para Porta 0,80cm Preto | [illegible] | UN | R$ 6,80 | R$ 612,00 | [illegible] | [illegible] | R$ 7,50 | R$ 675,00 | [illegible] | [illegible] |
| 11 | 4669 | Requadro Para Porta 2,15 Metros Preto | [illegible] | UN | R$ 14,55 | R$ 1.309,50 | [illegible] | [illegible] | R$ 15,00 | R$ 1.350,00 | [illegible] | [illegible] |
| 12 | 4670 | Batente Para Porta 0,84cm Preto | [illegible] | UN | R$ 12,00 | R$ 540,00 | [illegible] | [illegible] | R$ 15,00 | R$ 675,00 | [illegible] | [illegible] |
| 13 | 4671 | Batente Para Porta 2,15 Metros Preto | [illegible] | UN | R$ 22,50 | R$ 2.025,00 | [illegible] | [illegible] | R$ 24,00 | R$ 2.160,00 | [illegible] | [illegible] |
| 14 | 4672 | Fechadura De Porta (Aluminio Ou Grafite) | [illegible] | UN | R$ 64,00 | R$ 5.760,00 | [illegible] | [illegible] | R$ 66,50 | R$ 5.985,00 | [illegible] | [illegible] |
| 15 | 4673 | FORRO DE PVC 200x8mm BRANCO GELO | [illegible] | M² | R$ 15,70 | R$ 5.652,00 | [illegible] | [illegible] | R$ 15,80 | R$ 5.688,00 | [illegible] | [illegible] |
| 16 | 4675 | Cantoneira Moldurada 6 Metros Branco Gelo | [illegible] | MI | R$ 39,50 | R$ 4.740,00 | [illegible] | [illegible] | R$ 42,00 | R$ 5.040,00 | [illegible] | [illegible] |
| 17 | 4676 | União De Moldura 90° Interna Branco Gelo | [illegible] | UN | R$ 4,80 | R$ 576,00 | [illegible] | [illegible] | R$ 5,70 | R$ 684,00 | [illegible] | [illegible] |
| 18 | 4677 | União De Moldura 90° Externa Branco Gelo | [illegible] | UN | R$ 4,80 | R$ 576,00 | [illegible] | [illegible] | R$ 5,70 | R$ 684,00 | [illegible] | [illegible] |
| 19 | 4678 | Uniao De Moldura Reta Branco Gelo | [illegible] | UN | R$ 3,80 | R$ 171,00 | [illegible] | [illegible] | R$ 4,50 | R$ 202,50 | [illegible] | [illegible] |
| 20 | 4679 | Perfil Galvanizado 3 Metros | [illegible] | UN | R$ 6,80 | R$ 4.080,00 | [illegible] | [illegible] | R$ 7,50 | R$ 4.500,00 | [illegible] | [illegible] |
| 21 | 4680 | TUBO 20x30mm 6 METROS GALVANIZADO | [illegible] | UN | R$ 42,00 | R$ 12.600,00 | [illegible] | [illegible] | R$ 44,00 | R$ 13.200,00 | [illegible] | [illegible] |
| 22 | 4681 | TUBO 20x20mm 6 METROS GALVANIZADO | [illegible] | UN | R$ 34,00 | R$ 10.200,00 | [illegible] | [illegible] | R$ 35,00 | R$ 10.500,00 | [illegible] | [illegible] |
| 23 | 4682 | TUBO 15x15mm 6 METROS GALVANIZADO | [illegible] | UN | R$ 29,00 | R$ 14.790,00 | [illegible] | [illegible] | R$ 31,00 | R$ 15.810,00 | [illegible] | [illegible] |
| 24 | 4683 | Parafuso Auto Atarrachante 4.2x13 Agulha | [illegible] | UN | R$ 0,10 | R$ 3.000,00 | [illegible] | [illegible] | R$ 0,15 | R$ 4.500,00 | [illegible] | [illegible] |
| 25 | 4684 | Parafuso Auto Atarrachante 4.2x19 Agulha | [illegible] | UN | R$ 0,12 | R$ 720,00 | [illegible] | [illegible] | R$ 0,18 | R$ 1.080,00 | [illegible] | [illegible] |
| 26 | 4685 | Parafuso Auto Atarrachante 4.2x13 Broca | [illegible] | UN | R$ 0,10 | R$ 2.000,00 | [illegible] | [illegible] | R$ 0,15 | R$ 4.500,00 | [illegible] | [illegible] |
| 27 | 4686 | Parafuso Auto Atarrachante 4.2x19 Broca | [illegible] | UN | R$ 0,13 | R$ 780,00 | [illegible] | [illegible] | R$ 0,18 | R$ 1.080,00 | [illegible] | [illegible] |
| 28 | 4687 | Arame Liso N°18 Galvanizado | [illegible] | KG | R$ 15,10 | R$ 906,00 | [illegible] | [illegible] | R$ 18,00 | R$ 1.080,00 | [illegible] | [illegible] |
| 29 | 4688 | Isolante Termico Extra Divifoil | [illegible] | M² | R$ 8,90 | R$ 2.136,00 | [illegible] | [illegible] | R$ 10,00 | R$ 2.400,00 | [illegible] | [illegible] |
| 30 | 4689 | Piso Laminado Varias Coleções | [illegible] | M² | R$ 94,80 | R$ 8.532,00 | [illegible] | [illegible] | R$ 95,00 | R$ 8.550,00 | [illegible] | [illegible] |
| 31 | 4690 | Cortinas Percianas Verticais | [illegible] | M² | R$ 125,00 | R$ 3.750,00 | [illegible] | [illegible] | R$ 128,00 | R$ 3.840,00 | [illegible] | [illegible] |
| 32 | 4691 | Cortinas Percianas Horizontais | [illegible] | M² | R$ 197,00 | R$ 5.910,00 | [illegible] | [illegible] | R$ 200,00 | R$ 6.000,00 | [illegible] | [illegible] |
| 33 | 4692 | BUCHAS USAF 6mm | [illegible] | UN | R$ 0,12 | R$ 720,00 | [illegible] | [illegible] | R$ 0,18 | R$ 1.080,00 | [illegible] | [illegible] |
| 34 | 4693 | Parafuso 50x40 Ciser | [illegible] | UN | R$ 0,15 | R$ 900,00 | [illegible] | [illegible] | R$ 0,20 | R$ 1.200,00 | [illegible] | [illegible] |
| 35 | 4694 | Perfil "H" 2,15 Metros Preto | [illegible] | UN | R$ 39,00 | R$ 4.680,00 | [illegible] | [illegible] | R$ 42,00 | R$ 5.040,00 | [illegible] | [illegible] |
| 36 | 4695 | Rebites De Repuxo | [illegible] | UN | R$ 0,13 | R$ 390,00 | [illegible] | [illegible] | R$ 0,18 | R$ 540,00 | [illegible] | [illegible] |
| TOTAL | | | | | | R$ 130.681,10 | | [illegible] | | R$ 140.713,50 | | [illegible] |

| | |
|---|---|
| | Código dos materiais no sistema |
| | Quantidade dos materiais |
| | Pesquisa de preços 01 |
| | Pesquisa de preços 02 |
| | pesquisa de preços 03 |
| | Média de preços |

Manhumirim/MG, 16/04/2019

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09


**REQUERENTE: MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS - PR**
**ASSUNTO: PREGÃO Nº 014/2019**

**PARECER MINUTA DO PROCESSO LICITATÓRIO**

> PREGÃO PRESENCIAL. "Modalidade de licitação própria para bens e serviços considerados comuns pelo mercado (fornecedor e consumidor), qualquer que seja o valor estimado, sempre pelo menor preço, sendo a disputa feita em sessão pública por propostas escritas e possibilidade de lances verbais e negociação, na qual se verifica, a posteriori, as condições habilitatórias dos proponentes com o menor preço ofertado".

Submete-se a apreciação o presente processo, tendo em vista á deflagração de certame licitatório, na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é **a contratação de empresa especializada para aquisição e instalação de forros, laminados, divisórias, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis,** caracterizado como serviço comum que pode ser objetivamente definido no edital, atendendo ao disposto na Lei nº 10.520/2002.

Consta nos autos pesquisa de preços, bem como declaração com as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal - a saber, indicação da fonte de custeio para arcar com o dispêndio/adequação da despesa com a Lei Orçamentária anual.

Ainda em análise, consta no processo cópia do ato de designação do pregoeiro e equipe de apoio, bem como minuta do instrumento convocatório para tal desiderato, instruído de edital de licitação, especificações do objeto, modelo de proposta de preços, modelo de credenciamento para a prática de atos concernentes ao certame e demais modelos de declarações, como da proteção ao trabalho do menor, cumprimento aos requisitos de habilitação, etc.

Assentiu a autoridade máxima do Poder Executivo Municipal acerca da deflagração do procedimento licitatório.

Ficou estabelecido no edital o MENOR PREÇO POR ITEM como critério de julgamento, atendendo ao que dispõe o art. 45 da Lei nº 8.666/93.

Consta do processo o edital indicando as exigências constantes do art. 40 da Lei nº 8.666/93 c/c o art. 4º da Lei nº 10.520, bem como a documentação que os interessados deverão apresentar




Rua Encantilado, 11 – Centro – CEP: 85.628-000 – MANFRINÓPOLIS – PARANÁ
Telefax: (0xx46)3562-1001 e 3562-10.86 – e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br

para que sejam considerados habilitados, além dos anexos que o integram. Relatado o pleito e apontando os documentos juntados, passamos ao parecer.

**PARECER:**

A Lei n° 10.520/2002 dispõe que pregão é a modalidade de licitação destinada à aquisição de bens e serviços comuns, sendo estes considerados, para os fins e efeitos desta Lei, como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais (Art. 1 °, Parágrafo único), com as seguintes características:

A licitação na modalidade de pregão presencial possui, ainda, as seguintes características:

I) destina-se a aquisição de bens e serviços comuns;
II) não há limites de valor estimado da contratação para que possa ser adotada essa modalidade de licitação;
III) só admite o tipo de licitação de menor preço;
IV) concentra todos os atos em uma única sessão;
V) conjuga propostas escritas e lances durante a sessão;
VI) possibilita a negociação entre o pregoeiro e o proponente que ofertou o menor preço;
VII) é um procedimento célere.

Ademais, propicia para a Administração os seguintes benefícios:

I) economia - a busca de melhor preço gera economia financeira;
II) desburocratização do procedimento licitatório;
III) rapidez - licitação mais rápida e dinâmica para as contratações.

Acerca das minutas do edital e do contrato verifica-se que as disposições estão em harmonia com as determinações das Leis n° 8.666/93, 10.520/02, Lei Complementar n° 123/2006 com as alterações introduzidas pela LC 147/2014; Lei Complementar Municipal n° 001/2015 e Decreto Municipal n° 341/2006, bem como com as orientações do Tribunal de Contas do Paraná (AC. 877/16 – Tribunal Pleno).

**CONCLUSÃO:**

Após análise circunstanciada do processo que versa a respeito do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial, e ainda considerando o que dispõe o § único do art. 38, da Lei n° 8.666/93 com suas alterações posteriores, é a seguinte manifestação:



Rua Encantilado, 11 – Centro – CEP: 85.628-000 – MANFRINÓPOLIS – PARANÁ
Telefax: (0xx46)3562-1001 e 3562-10.86 – e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09

Considerando que no Edital do Pregão Presencial consta o objeto da licitação, as condições de participação, critério de julgamento, com disposições claras e objetivas, o nome da repartição interessada, sua modalidade, o tipo, a menção à Lei n° 10.520/02, ao Decreto Municipal n° 341/2006 e a Lei n° 8.666/93, o local o dia e horário para o recebimento das propostas de preços e da documentação, bem como atende as disposições de que trata o art. 40 da Lei n° 8.666/93; Considerando que até então, o procedimento não apresenta irregularidades que possam macular o certame; Considerando o disposto no Parágrafo único do Art. 38 da Lei n° 8.666/93, a Procuradoria Jurídica Do Município de Manfrinópolis, exara sua concordância a minuta do Edital, por entender estar ao abrigo dos preceitos legais que regem a matéria; Portanto, somos pelo seguimento do processo, alertando que deverá ser publicado o extrato do edital na imprensa oficial do município, com observância aos prazos mínimos de disponibilidade do edital aos interessados, conforme determinado por lei.

É O PARECER.

Procuradoria Jurídica do Município de Manfrinópolis-PR, 16 de abril de 2019 .

**AMILTON DE ALMEIDA**

**PROCURADOR JURIDICO- OAB/PR 49.151**



Rua Encantilado, 11 – Centro – CEP: 85.628-000 – MANFRINÓPOLIS – PARANÁ
Telefax: (0xx46)3562-1001 e 3562-10.86 – e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br

## AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Ofício nº 14/2019

Manfrinópolis, em 16/04/2019.

DE: **PREFEITO MUNICIPAL**
PARA: **PREGOEIRA**

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** que tem por objeto **Contratação de empresa especializada para aquisição e instalação de forros, laminados, divisórias, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis,** mediante Licitação, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

O (a) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio foram nomeados(as) pela Portaria nº 2881/2019 de 23/01/2019.

Encaminhe-se ao Setor de Licitação para as providências necessárias.

**Caetano Ilair Alievi**
**Prefeito Municipal**

# AVISO DE LICITAÇÃO

## Pregão Nº 14/2019

**Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº147/2014 e Lei Complementar Municipal nº01/2015**

**EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE ME e EPP DE ÂMBITO REGIONAL**

**RECURSOS:** próprios e ou oriundos de convênios.

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia **07/05/2019, às 09:00 horas.**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2019 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº147/2014 e Lei Complementar Municipal nº01/2015, para:

**OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição e instalação de forros, laminados, divisórias, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis**, mediante licitação.

**PROTOCOLO:** **07/05/2019, às 09:00 horas**
**DATA DA ABERTURA:** **07/05/2019, às 09:00 horas.**
**LOCAL DA ABERTURA:** Rua Encantilado, nº 11, centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná.

**EDITAL**: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(0xx46) 3562-1001** e também através do e-mail: **licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br**.

Manfrinópolis, em 16/04/2019.

**Jozinei Dos Santos**
**Pregoeiro**

| PUBLICADO NO Jornal Tribuna Regional | PUBLICADO NO DIOM/PR |
|---|---|
| Edição nº 1538 Pág.: 11 | Edição nº 1738 Pág.: 126 |
| Data: 18 / 04 / 2019. | Data: 17 / 04 / 2019. |

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO**
**EXTRATO DO SETIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO** - TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2015.

CONTRATO: Nº 071/2015.
CONTRATANTE: Município de Barracão/PR.
CONTRATADA: M. M. de Oliveira & Cia Ltda - ME.
VIGENCIA: Fica prorrogado o prazo de execução e a vigência do contrato originário, por mais 06 (seis) meses, vigorando até 04 de outubro de 2019.

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO**
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO - TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2018.**

CONTRATO: Nº 090/2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRACÃO/PR.
CONTRATADA: IVO DA SILVA & CIA LTDA - ME.
OBJETO: Fica acrescido o valor do contrato originário em R$ 45.235,00 (quarenta e cinco mil e duzentos e trinta e cinco reais).
VIGENCIA: Fica prorrogado o prazo de execução e a vigência do contrato originário, por mais 12 (doze) meses, vigorando até 27 de abril de 2020.

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019.**

CONTRATO: Nº 022/2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRACÃO/PR.
CONTRATADA: FLAVIO LUCIANO RODRIGUES - ME.
OBJETO: Locação de brinquedos infláveis e camas elásticas para atender aos eventos e festividades do Município de Barracão/PR.
VALOR: R$ 12.860,00 (doze mil e oitocentos e sessenta reais).
VIGÊNCIA:Doze meses.

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019.**

CONTRATO: Nº 022/2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRACÃO/PR.
CONTRATADA: GRAFICA E EDITORA BELLO LTDA - ME.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para confecção/ impressão dos Alvarás e Carnês de IPTU/2019 do Município de Barracão/PR.
VALOR: R$ 5.890,00 (cinco mil e oitocentos e noventa reais).
VIGÊNCIA: Seis meses.

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019.**

CONTRATO: Nº 024/2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRACÃO/PR.
CONTRATADA: AUTO POSTO GABRIELLY LTDA - EPP.
OBJETO: Aquisição de óleo diesel S-10 e agente redutor líquido de nox, visando o abastecimento dos veículos da frota oficial do Município de Barracão/PR.
VALOR: R$ 210.380,00 (duzentos e dez mil trezentos e oitenta reais).
VIGÊNCIA:Doze meses.

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019.**

CONTRATO: Nº 025/2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRACÃO/PR.
CONTRATADA: PONTOCOM BRINDES LTDA - ME.
OBJETO: Aquisição de bandeiras oficiais e camisetas personalizadas para atender os eventos da Divisão de Cultura do Município de Barracão/PR.
VALOR: R$ 4.593,00 (quatro mil e quinhentos e noventa e três reais).
VIGÊNCIA: Doze meses.

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019.**

CONTRATO: Nº 027/2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRACÃO/PR.
CONTRATADA: RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA.
OBJETO: Aquisição de um veículo Micro ônibus, de fabricação nacional, novo, zero km, FABRICANTE MARCOPOLO, MARCA VOLARE, MODELO V8L, com plataforma de elevação (NBR 15320/05 - ABNT), conforme Deliberação nº 114/2018 - CREAS/PR.
VALOR: R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).
VIGÊNCIA: Seis meses.

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL**
**EXTRATO CONTRATUAL**

**Contrato Nº..: 42/2019**
**Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL**

**Contratada...: PALMARIUM SOLUCOES CIVIS, AMBIENTAIS E PAISAGISTIC**
**Valor.....: 17.115,00 (dezesseté mil cento e quinze reais)**
**Vigência.....: Início: 16/04/2019 Término: 16/04/2020**
**Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 9/2019**
**Recursos.....: Dotação: 2.027.3.3.90.30.00.00.00.00 (205) Saldo: 89.337,0**
**Objeto.....: Aquisição de Materiais, mudas e sementes para Implantação de Hortas em atendimento ao Projeto Minha Familia Plantando e Colhendo Saúde, desenvolvido pelo CRAS.**
Flor da Serra do Sul, 16 de Abril de 2019

**Contrato Nº..: 43/2019**
**Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL**

**Contratada...: RENATO L DA SILVA**
**Valor.....: 31.423,25 (trinta e um mil quatrocentos e vinte e três reais e vinte e cinco centavos)**
**Vigência.....: Início: 16/04/2019 Término: 16/04/2020**
**Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 9/2019**
**Recursos.....: Dotação: 2.027.3.3.90.30.00.00.00.00 (205) Saldo: 89.337,0**
**Objeto.....: Aquisição de Materiais, mudas e sementes para Implantação de Hortas em atendimento ao Projeto Minha Familia Plantando e Colhendo Saúde, desenvolvido pelo CRAS.**
Flor da Serra do Sul, 16 de Abril de 2019

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**
**AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Nº 14/2019**

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº147/2014 e Lei Complementar Municipal nº01/2015 - EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE ME e EPP DE ÂMBITO REGIONAL
RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.
O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia 07/05/2019, às 09:00 horas., na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2019 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº147/2014 e Lei Complementar Municipal nº01/2015, para: OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição e instalação de forros, laminados, divisórias, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, mediante licitação.
PROTOCOLO: 07/05/2019, às 09:00 horas
DATA DA ABERTURA: 07/05/2019, às 09:00 horas.
LOCAL DA ABERTURA: Rua Encantilado, nº 11, centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná. EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-1001 e também através do e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.

**Manfrinópolis, em 16/04/2019.**
**Jozinei Dos Santos - Pregoeiro**

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 81/2017
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA
CLAUSULA PRIMEIRA: VALOR - O contrato fica aditivado no valor de R$ 74.800,00(Setenta e Quatro Mil e Oitocentos Reais).
CLÁUSULA SEGUNDA: EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação: O prazo de execução do contrato fica aditivado até 30/06/2019, conforme Pregão nº 39 e Contrato original nº 812017.
CLAUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

**Manfrinópolis, em 17/04/2019**
**Caetano Ilair Allevi - Prefeito Municipal**

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 22 de 2019.
OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Aquisição de materiais de expediente de forma parcelada para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 11/2019.
CONTRATADO: BELINKI E SOUZA LTDA, CNPJ: 08.831.603/0001-47 - VALOR CONTRATADO: 32.106,00 (Trinta e Dois Mil, Cento e Seis Reais). DATA DA ASSINATURA: 16/04/2019.
RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.
Manfrinópolis, 16/04/2019.
Caetano Ilair Allevi - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**
**TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO - Pregão Nº 11/2019**

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 2661/2019 resolve:
HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão nº 11/2019 referente à **Aquisição de materiais de expediente de forma parcelada para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis**, em favor das empresas conforme abaixo:

BELINKI E SOUZA LTDA

| Lote | Item | Unidade | Quantidade | Preço | Preço total |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 2 | CX | 30,00 | 3,50 | 105,00 |
| 1 | 3 | UN | 30,00 | 3,00 | 90,00 |
| 1 | 4 | UN | 20,00 | 9,50 | 190,00 |
| 1 | 5 | UN | 20,00 | 19,00 | 380,00 |
| 1 | 6 | UNID | 10,00 | 6,00 | 60,00 |
| 1 | 7 | UNID | 30,00 | 2,50 | 75,00 |
| 1 | 8 | UNID | 100,00 | 2,00 | 200,00 |
| 1 | 9 | UNID | 100,00 | 5,00 | 500,00 |
| 1 | 10 | CX | 30,00 | 0,20 | 6,00 |
| 1 | 11 | UN | 10,00 | 3,00 | 30,00 |
| 1 | 12 | UN | 10,00 | 4,00 | 40,00 |
| 1 | 14 | UN | 20,00 | 5,00 | 100,00 |
| 1 | 15 | CX | 61,00 | 22,00 | 1.342,00 |
| 1 | 16 | CX | 2,00 | 30,00 | 60,00 |
| 1 | 19 | UN | 20,00 | 1,40 | 28,00 |
| 1 | 21 | UN | 30,00 | 0,95 | 28,50 |
| 1 | 22 | UN | 15,00 | 0,60 | 9,00 |
| 1 | 23 | UN | 200,00 | 2,00 | 400,00 |
| 1 | 26 | UN | 30,00 | 15,00 | 450,00 |
| 1 | 27 | CX | 30,00 | 7,00 | 210,00 |
| 1 | 28 | UN | 50,00 | 0,80 | 40,00 |
| 1 | 29 | UN | 50,00 | 0,80 | 40,00 |
| 1 | 30 | UNID | 10,00 | 5,60 | 56,00 |
| 1 | 31 | UNID | 25,00 | 30,00 | 750,00 |
| 1 | 33 | PC | 100,00 | 1,20 | 120,00 |
| 1 | 34 | CX | 150,00 | 155,00 | 23.250,00 |
| 1 | 35 | UN | 300,00 | 0,70 | 210,00 |
| 1 | 36 | UN | 200,00 | 0,70 | 140,00 |
| 1 | 37 | PC | 20,00 | 35,00 | 700,00 |
| 1 | 38 | UN | 200,00 | 0,70 | 140,00 |
| 1 | 40 | CX | 20,00 | 7,00 | 140,00 |
| 1 | 41 | UN | 100,00 | 2,00 | 200,00 |
| 1 | 42 | UN | 100,00 | 2,50 | 250,00 |
| 1 | 44 | UN | 100,00 | 1,80 | 180,00 |
| 1 | 45 | CX | 5,00 | 55,00 | 275,00 |
| 1 | 50 | UN | 30,00 | 1,20 | 36,00 |
| 1 | 51 | UN | 30,00 | 1,40 | 42,00 |
| 1 | 52 | UN | 30,00 | 1,50 | 45,00 |
| 1 | 53 | UN | 30,00 | 2,00 | 60,00 |
| 1 | 55 | UN | 200,00 | 4,00 | 800,00 |
| 1 | 60 | UN | 60,00 | 2,00 | 160,00 |
| 1 | 62 | UN | 30,00 | 0,55 | 16,50 |
| 1 | 65 | UN | 30,00 | 5,00 | 150,00 |
| TOTAL | | | | | 32.106,00 |

PAPELARIA KJL DISTRIBUIDORA LTDS - EPP

| Lote | Item | Unidade | Quantidade | Preço | Preço total |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 1 | UN | 10,00 | 14,90 | 149,00 |
| 1 | 13 | UN | 200,00 | 2,95 | 590,00 |
| 1 | 17 | LT | 50,00 | 5,95 | 297,50 |
| 1 | 18 | UN | 100,00 | 0,94 | 94,00 |
| 1 | 20 | UN | 100,00 | 2,80 | 280,00 |
| 1 | 24 | UN | 100,00 | 3,95 | 395,00 |
| 1 | 25 | UN | 200,00 | 0,94 | 188,00 |
| 1 | 32 | PC | 50,00 | 2,75 | 137,50 |
| 1 | 39 | PC | 40,00 | 8,70 | 348,00 |
| 1 | 43 | UN | 150,00 | 1,49 | 223,50 |
| 1 | 46 | UN | 30,00 | 22,50 | 675,00 |
| 1 | 47 | CX | 30,00 | 1,79 | 53,70 |
| 1 | 48 | UN | 10,00 | 15,90 | 159,00 |
| 1 | 49 | UN | 120,00 | 1,59 | 190,80 |
| 1 | 54 | UN | 10,00 | 1,95 | 19,50 |
| 1 | 56 | CX | 10,00 | 2,65 | 26,50 |
| 1 | 57 | CX | 10,00 | 4,40 | 44,00 |
| 1 | 58 | CX | 10,00 | 9,95 | 99,50 |
| 1 | 59 | UN | 30,00 | 2,95 | 88,50 |
| 1 | 61 | UN | 50,00 | 3,65 | 182,50 |
| 1 | 63 | UN | 30,00 | 9,95 | 298,50 |
| 1 | 66 | UN | 10,00 | 16,95 | 169,50 |
| 1 | 67 | CX | 100,00 | 2,74 | 274,00 |
| 1 | 68 | UN | 20,00 | 2,40 | 48,00 |
| TOTAL | | | | | 5.033,50 |

Do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de seção de **Pregão 11/2019 datada de 12/04/2019. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.**

**Manfrinópolis, 16/04/2019.**
**Caetano Ilair Allevi - PREFEITO MUNICIPAL**

## ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
## EXTRATO CONTRATO 23-2019

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**
A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
***CONTRATO Nº 23 de 2019.***
**OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
**Aquisição de materiais de expediente de forma parcelada para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis**, conforme processo de Pregão nº 11/2019.
**CONTRATADO: PAPELARIA KJL DISTRIBUIDORA LTDS - EPP. CNPJ: 21.943.423/0001-15**
**VALOR CONTRATADO: 5.033,50 (Cinco Mil e Trinta e Três Reais e Cinquenta Centavos).**
**DATA DA ASSINATURA:** 16/04/2019.
**RECURSOS:** próprios e ou oriundos de Convênios.
**PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado **até 30 dias após emissão de notas fiscais.**
**PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses** após a assinatura do contrato.

***MANFRINÓPOLIS, 16/04/2019.***

*CAETANO ILAIR ALIEVI*
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jozinei dos Santos
**Código Identificador:**F91C80E0

## ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
## AVISO PP 14-2019

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**Pregão Nº 14/2019**
**Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93**
**Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº147/2014 e Lei Complementar Municipal nº01/2015**
**EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE ME e EPP DE ÂMBITO REGIONAL**
**RECURSOS:** próprios e ou oriundos de convênios.
O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia **07/05/2019, às 09:00 horas.**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2019 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº147/2014 e Lei Complementar Municipal nº01/2015, para:
**OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição e instalação de forros, laminados, divisórias, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis,** mediante licitação.
**PROTOCOLO: 07/05/2019, às 09:00 horas**
**DATA DA ABERTURA: 07/05/2019, às 09:00 horas.**
**LOCAL DA ABERTURA:** Rua Encantilado, nº 11, centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná.
**EDITAL:** outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-1001 e também através do e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.

***MANFRINÓPOLIS, EM 16/04/2019.***

*JOZINEI DOS SANTOS*
Pregoeiro

**Publicado por:**
Jozinei dos Santos
**Código Identificador:**C9CF32F4

## CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
## TERMO DE RATIFICAÇÃO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 002/2019

Pelo presente Termo, fica ratificado o Parecer Jurídico nº003/2019, elaborado por Procurador Legislativo da Câmara de Manfrinópolis, nos termos em que opina sobre o 1º Termo de Aditivo ao Contrato nº003/2018 vinculado a Dispensa de Licitação nº 003/2018, fundamentado nos artigos 57 e 65 da lei 8666/93, **contratação de empresa especializada para cessão de uso de software compreendendo a implantação, consolidação por dentro do texto, compilação, versionamento dos atos oficiais de efeito externo do município com a publicação em sistema de pesquisa online, e acesso exclusivo a banco de dados compreendendo a legislação de municípios e estados brasileiros em um único ambiente de pesquisa, através da empresa:**

**LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA – CNPJ: 03.725.725/0001-35**

Manfrinópolis, 11 de abril de 2019.

*DOMINGOS ALBERTO RECH*
Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**
Silvanie Guidini
**Código Identificador:**E2B0B051

## EXECUTIVO MUNICIPAL
## PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 40/2019 - OLI DAMBROSIO

**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 040/2019**

| | | |
|---|---|---|
| **AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS** | **Nº 040** | **40/2019** |
| **LEI MUNICIPAL 626/2017** | **REQUISIÇÃO Nº 16/2019** | |

**PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ A EFETURAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:**

| DADOS DO SERVIDOR | | | | |
|---|---|---|---|---|
| SERVIDOR | OLI DAMBROSIO | | MATR. | 000147-1 |
| **CARGO/FUNÇÃO** | MOTORISTA | **LOTAÇÃO:** SAÚDE | PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS | |

| VÍNCULO | | | | TIPO DE TRANSPORTE | | VEÍCULO TIPO |
|---|---|---|---|---|---|---|
| X | EFETIVO | | COMISSIONADO | AVIÃO ( ) | OUTROS ( X ) | Ambulância |
| | AGENTE POLITICO | | MEMBRO DE CONSELHOS | | | PLACA: AVP-7544 |
| | OUTROS COLABORADORES | | DIARIAS EXTERIOR | | | |

| MOTIVO DA VIAGEM | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| DATA DA VIAGEM | | CIDADE | | OBJETIVO DA VIAGEM | TOTAL DE DIÁRIAS |
| INICIO | FIM | DESTINO | UF | | |
| 01/04/2019 | 01/04/2019 | MARINGA | PR | TRANSPORTE DE TRANSFERENCIA DE PACIENTE PARA TRATAMENTO DE SAUDE ESPECIALIDADE PSIQUIATRIA. | 1 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS | | TCE-PR e OUTROS OBJETIVOS | |
| EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR | | CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR | |
| TRANSPORTE DE PACIENTES | X | OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR | |
| NOME(S) PACIENTE(S) | | | |
| TAILON NUNES FARIAS – HOSPITAL PSIQUIATRICO | | | |
| CENILDA APARECIDA CHAVES - ACOMPANHANTE | | | |

Manfrinópolis – Pr, em 01 de Abril de 2019.

*CAETANO ILAIR ALIEVI*
Prefeito Municipal

**Memorando**

Licitação Pregão nº 14/2019

A licitação na modalidade Pregão Presencial sob nº 14/2019 em sua fase interna foi montada e numerada em sequencial. Constado no seu teor a quantidade de 44 páginas.

Departamento de Licitações e Contratos.

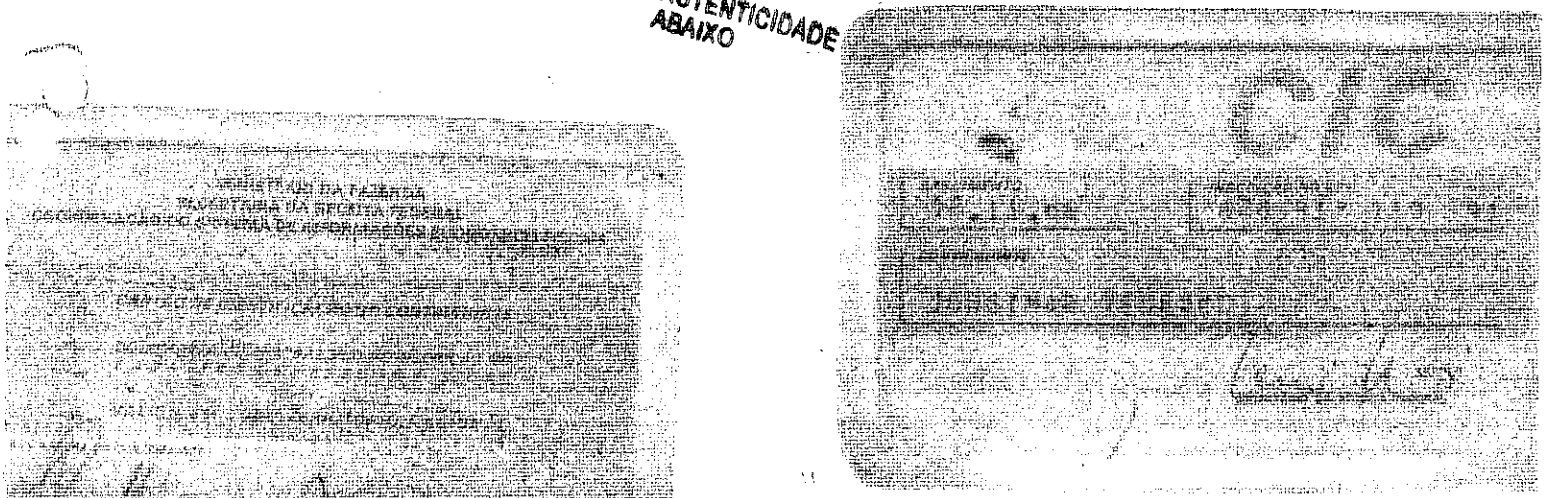
Prefeitura Municipal de Manfrinópolis-PR.

**Leticia Kloc de Camargo**



TABELIONATO KESSLER
AMPÉRE - PR
Comarca de Realeza - Paraná
A Presente cópia confere com
o original.
Ampére 24 JUL 2007
Mauro Kessler

SELO DE AUTENTICIDADE ABAIXO



TABELIONATO KESSLER
AMPÉRE - PR
Comarca de Realeza - Paraná
A Presente cópia confere com
o original.
Ampére 24 JUL 2007
Mauro Kessler

SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
0023154

EM BRANCO

Confere com o Original
O referido é verdade
Dou fé
02/05/2022.

# TEDESCO DECORAÇOES

JOSSIMAR TEDESCO & CIA LTDA – ME – CNPJ: 08.959.096/0001-21

RUA SAO JOAO– Nº 441 – SÃO FRANCISCO

AMPERE – PARANA – CEP: 85.640-000

TEL:46-3547-2133 E-MAIL: tedescodecoracao@gmail.com

## Anexo II

## CREDENCIAMENTO

A empresa JOSSIMAR TEDESCO & CIA LTDA inscrito no CNPJ nº 08.959.096/0001-21, com sede à Rua Sao Joao,441, São Francisco, Ampére-Pr, neste ato representada pelo(s) diretores ou sócios, com qualificação completa JOSSIMAR TEDESCO, RG: 4.534.144-5 SSP/PR, CPF: 628.412.119-91, nacionalidade Brasileiro, estado civil casado, profissão Empresario endereço Rua São João,440, São Francisco, Ampére-Pr pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) JOSSIMAR TEDESCO, RG: 4.534.144-5 SSP/PR, CPF: 628.412.119-91, nacionalidade Brasileiro, estado civil casado, profissão Empresario e endereço Rua São João,440, São Francisco, Ampére-Pr, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Manfrinópolis, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial n° 14/2019, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Manfrinópolis-Pr 22 de Abril de 2019

JOSSIMAR TEDESCO
RG: 4.534.144-5 SSP/PR
CPF: 628.412.119-91
Empresario

**TEDESCO DECORAÇOES**

**JOSSIMAR TEDESCO & CIA LTDA – ME – CNPJ: 08.959.096/0001-21**

**RUA SAO JOAO– Nº 441 – SÃO FRANCISCO**

**AMPERE – PARANA – CEP: 85.640-000**

**TEL:46-3547-2133 E-MAIL: tedescodecoracao@gmail.com**

ANEXO III

# DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa JOSSIMAR TEDESCO & CIA LTDA inscrita no CNPJ nº 08.959.096/0001-21 situada à Rua São João,441,São Francisco, Ampére-Pr.DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial n°14/2019 e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Manfrinópolis-Pr 22 de Abril de 2019

JOSSIMAR TEDESCO
RG: 4.534.144-5 SSP/PR
CPF: 628.412.119-91
Empresario

**TEDESCO DECORAÇOES**

**JOSSIMAR TEDESCO & CIA LTDA – ME – CNPJ: 08.959.096/0001-21**

**RUA SAO JOAO – Nº 441 – SÃO FRANCISCO**

**AMPERE – PARANA – CEP: 85.640-000**

**TEL:46-3547-2133 E-MAIL: tedescodecoracao@gmail.com**

ANEXO IV

# DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis Pregão Presencial nº 14/2019 O signatário da presente, em nome da proponente JOSSIMAR TEDESCO & CIA LTDA, declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Manfrinópolis-Pr 22 de Abril de 2019

Josimar Tedesco

JOSSIMAR TEDESCO
RG: 4.534.144-5 SSP/PR
CPF: 628.412.119-91
Empresario

# TEDESCO DECORAÇOES

JOSSIMAR TEDESCO & CIA LTDA – ME – CNPJ: 08.959.096/0001-21

RUA SAO JOAO– Nº 441 – SÃO FRANCISCO

AMPERE – PARANA – CEP: 85.640-000

TEL:46-3547-2133 E-MAIL: tedescodecoracao@gmail.com

ANEXO VII

## DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – LEI N° 123/2006 DE 14/12/2006 ATUALIZADA PELA LEI Nº 147/2014 DE 22/08/2014

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa JOSSIMAR TEDESCO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.959.096/0001-21, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006 atualizada pela lei 147/2014 de 22 de agosto de 2014, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório modalidade Pregão Presencial nº 14/2019, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS – PR.

Manfrinópolis-Pr 22 de Abril de 2019

Jossimar Tedesco

JOSSIMAR TEDESCO
RG: 4.534.144-5 SSP/PR
CPF: 628.412.119-91
Empresario

GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

05(

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA



Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

| Nome Empresarial | | | |
|---|---|---|---|
| JOSSIMAR TEDESCO & CIA LTDA -ME | | | |
| Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA | | | |
| **Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)** | **CNPJ** | **Data de Arquivamento do Ato Constitutivo** | **Data de Início de Atividade** |
| 41 2 0598478-2 | 08.959.096/0001-21 | 30/07/2007 | 11/08/2007 |

**Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)**
RUA SAO JOAO, 441, SAO FRANCISCO, AMPÉRE, PR, 85.640-000

**Objeto Social**
FABRICAÇAOD E GRADES , PORTAS, ESQUADRIAS DE METAL E MADEIRA , CALHAS E ARTEFATOS DE FUNELARIA , COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS , FOROS , VITRAIS , MOLDURAS, E BOX PARA BANHEIROS; VIDROS E SERVIÇO DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇAO CIVIL,

| Capital: R$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS) | Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) | Prazo de Duração |
|---|---|---|
| Capital Integralizado: R$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS) | Microempresa | Indeterminado |

**Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato**

| Nome/CPF ou CNPJ | Participação no capital (R$) | Espécie de Sócio | Administrador | Término do Mandato |
|---|---|---|---|---|
| JOSSIMAR TEDESCO 628.412.119-91 | 20.000,00 | SOCIO | Administrador | XXXXXXXXXX |
| LOURDES GALVAN TEDESCO 035.636.219-18 | 20.000,00 | SOCIO | | XXXXXXXXXX |

**Último Arquivamento**
Data: 17/12/2010 Número: 20108253422
Ato: ALTERAÇÃO
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO

**Situação**
REGISTRO ATIVO

**Status**
XXXXXXXXXXXXXXXXX

CURITIBA - PR, 25 de abril de 2019

19/219024-5
*19219024

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br e informe o número 192190245 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias

Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informática
Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 25/04/2019
Junta Comercial do Paraná
CNPJ:77.968.170/0001-99

Você deve instalar o certificado da JUCEPAR
www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado

JOSSIMAR TEDESCO & CIA LTDA - ME
CNPJ/MF 08.959.096/0001-21
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

JOSSIMAR TEDESCO, brasileiro, casado no Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido aos 02 de Novembro de 1966 em Ibiraiaras - RS, comerciante, residente e domiciliado na Rua São João, 440, Bairro São Francisco, município de Ampére - Pr, CEP – 85.640-000, portador da carteira de identidade civil com RG N.º 4.534.144-5 IISSP-PR e cartão do CPF n.º 628.412.119-91 e a Sra. LOURDES GALVAN TEDESCO, brasileira, casada no Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascida aos 17 de Junho de 1961 em Salto do Lontra - PR, comerciante, residente e domiciliada na Rua São João, 440, Bairro São Francisco, município de Ampére - Pr, CEP – 85.640-000, portadora da carteira de identidade civil com RG N.º 5.203.722-0 IISSP-PR e cartão do CPF n.º 035.636.219-18. Únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome de "JOSSIMAR TEDESCO & CIA LTDA - ME", com sede e foro na Rua Duque de Caxias, 800, Bairro São Francisco, município de Ampére – Pr, CEP – 85.640-000, com Contrato Social arquivado na MM. Junta comercial do estado do Pr, sob n.º 41205984782 pôr despacho em seção em 30 de Julho de 2007 e posterior alteração ali também arquivada, sob nº 20106269518 em 21 de Junho de 2010, e inscrita no CNPJ sob n.º 08.959.096/0001-21, resolvem, assim, alterar seu contrato social primitivo, de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
O endereço da sociedade que é na Rua Duque de Caxias, 800, Bairro São Francisco, CEP – 85.640-000, Município de Ampére – Pr, passa a ser na Rua São João, 441, Bairro São Francisco, CEP – 85.640-000, Município de Ampére –PR.

CLÁUSULA SEGUNDA:
À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da lei nº 10406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida lei n º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passam a ter a seguinte redação:

JOSSIMAR TEDESCO & CIA LTDA - ME
CNPJ/MF 08.959.096/0001-21
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

JOSSIMAR TEDESCO, brasileiro, casado no Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido aos 02 de Novembro de 1966 em Ibiraiaras - RS, comerciante, residente e domiciliado na Rua São João, 440, Bairro São Francisco, município de Ampére - Pr, CEP – 85.640-000, portador da carteira de identidade civil com RG N.º 4.534.144-5 IISSP-PR e cartão do CPF n.º 628.412.119-91;

Lourdes Galvan Tedesco

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br
e informe o número 181634864 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias

Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informática
Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 28/03/2018
Junta Comercial do Paraná
CNPJ:77.968.170/0001-99

Você deve instalar o certificado da JUCEPAR
www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado

JOSSIMAR TEDESCO & CIA LTDA - ME
CNPJ/MF 08.959.096/0001-21
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

LOURDES GALVAN TEDESCO, brasileira, casada no Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascida aos 17 de Junho de 1961 em Salto do Lontra - PR, comerciante, residente e domiciliada na Rua São João, 440, Bairro São Francisco, município de Ampére - Pr, CEP – 85.640-000, portadora da carteira de identidade civil com RG N.º 5.203.722-0 IISSP-PR e cartão do CPF n.º 035.636.219-18. Únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome de "JOSSIMAR TEDESCO & CIA LTDA - ME", com sede e foro na Rua São João, 441, Bairro São Francisco, município de Ampére – Pr, CEP – 85.640-000, com Contrato Social arquivado na MM. Junta comercial do estado do Pr, sob n.º 41205984782 pôr despacho em seção em 30 de Julho de 2007, e inscrita no CNPJ sob n.º 08.959.096/0001-21, resolvem, assim, consolidar seu contrato social primitivo, com o seu contrato anterior de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
A sociedade gira sob o nome empresarial de JOSSIMAR TEDESCO & CIA LTDA - ME.

CLÁUSULA SEGUNDA:
A sociedade tem sua sede e foro na Rua São João, 441, Bairro São Francisco, CEP – 85.640-000, município de Ampére – PR.

CLÁUSULA TERCEIRA:
O objeto social da sociedade é de COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES, DIVISÓRIAS, PERSIANAS, FORROS, PISOS EMBORRACHADOS E LAMINADOS, BOX PARA BANHEIROS, VIDROS E SERVIÇOS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO CIVIL.

CLÁUSULA QUARTA:
O capital social no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), divididos em 400 (quatrocentas), quotas de valor nominal de R$ 100,00 (cem reais) cada uma, já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios:

| SÓCIOS | QUOTAS | % | CAPITAL – R$ |
|---|---|---|---|
| JOSSIMAR TEDESCO | 200 | 50,00 | 20.000,00 |
| LOURDES GALVAN TEDESCO | 200 | 50,00 | 20.000,00 |
| TOTAL | 400 | 100,00 | 40.000,00 |

CLÁUSULA QUINTA:
A sociedade iniciou suas atividades em 11 de Agosto de 2007 e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA:
A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br
e informe o número 181634864 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias

JOSSIMAR TEDESCO & CIA LTDA - ME
CNPJ/MF 08.959.096/0001-21
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA SÉTIMA:
As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas a venda, se formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA:
A administração da sociedade caberá ao sócio JOSSIMAR TEDESCO, uso da firma individualmente, com os poderes e atribuições de administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA:
Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo á elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA:
A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:
Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:
As administradoras declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidas de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:
Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br
e informe o número 181634864 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias

JOSSIMAR TEDESCO & CIA LTDA - ME
CNPJ/MF 08.959.096/0001-21
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:
DECLARAM: que a presente empresa se encontra enquadrada na Lei Complementar 123 de 14 de Dezembro de 2006 como microempresa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:
Fica eleito o foro da Comarca de Realeza – Pr, para o exercício e o cumprimento dos diretos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em 03 (três) vias de idêntico teor, na presença de 2 (duas) testemunhas infra-assinadas.

Ampére - Pr, 10 de Dezembro de 2010.-

Tabelionato Kessler Ampére Paraná

Tabelionato Kessler Ampére - Paraná

LOURDES GALVAN TEDESCO

JOSSIMAR TEDESCO

TESTEMUNHAS:

ITAMAR LUI KOZIEL
RG N.º 5.927.977-7 IISSP-PR

RUI LUQUINI
RG N.º 1.630.386-0 IISSP-PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 17/12/2010
SOB NÚMERO: 20108253422
Protocolo: 10/825342-2, DE 15/12/2010
Empresa:41 2 0598478 2
JOSSIMAR TEDESCO & CIA LTDA -ME
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO-GERAL

TABELIONATO KESSLER
Reconheço por Semelhança as assinaturas de **JOSSIMAR TEDESCO** e **LOURDES GALVAN TEDESCO**. Dou fé.
Ampére-PR, 15 de dezembro de 2010.
Em Test.º da Verdade
Daura de Souza Kessler
Escrevente Juramenta

FUNARPEN 001

TABELIONATO KESSLER Registro de Tabelionato
Rua Rosalina 1057
CEP 85640-000 - AMPÉRE

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br
e informe o número 181634864 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias

TALLENTO
Pré Moldados e Construtora

ISO 9001

PSQP NÍVEL A

# ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado com sede na PR 182KM 464, sn° no Bairro industrial na cidade de Realeza – Pr, devidamente inscrita no CNPJ n° 04.379.027/0001-98, atesta para os devidos fins que a empresa JOSSIMAR TEDESCO E CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 08.959.096/0001-21, situada na Rua São João, n° 441, bairro São Francisco, CEP 85.640-00, Ampére, Paraná, o qual prestou serviços de INSTALAÇÃO DE FORROS EM GESSO, FIBRA MINERAL E PVC, DIVISÓRIAS E PERSIANAS. Os serviços contratados foram prestados com excelência, qualidade e de acordo com os objetivos e prazos pré-estabelecidos, bem como de forma ética e sigilosa.

Atestamos ainda que sempre foram demonstradas a eficiência e a credibilidade dos trabalhos que nos foram apresentados. Atestamos que tais fornecimentos foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Realeza, Paraná, 06 de maio de 2019.

FABIANO BEDIN
TALLENTO CONST. DE OBRAS LTDA
Fabiano Bedin
Engenheiro Civil
CREA-PR 100660/D - RG 8.170.433-3

"Edificar com qualidade buscando a melhoria contínua, visando a satisfação de nossos colaboradores e clientes"

TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA CNPJ 04.379.027/0001-98 CCE 902.31850-05
PR 182 KM 464,0, SN° – Bairro Industrial - Telefax: (46) 3543-2549
E-mail: denilson@tallentoconstrutora.com.br
Realeza – PR - 85770-000 - www.tallentoconstrutora.com.br

JOSSIMAR TEDESCO & CIA LTDA - ME
CNPJ/MF 08.959.096/0001-21
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

JOSSIMAR TEDESCO, brasileiro, casado no Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido aos 02 de Novembro de 1966 em Ibiraiaras - RS, comerciante, residente e domiciliado na Rua São João, 440, Bairro São Francisco, município de Ampére - Pr, CEP – 85.640-000, portador da carteira de identidade civil com RG N.º 4.534.144-5 IISSP-PR e cartão do CPF n.º 628.412.119-91 e a Sra. LOURDES GALVAN TEDESCO, brasileira, casada no Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascida aos 17 de Junho de 1961 em Salto do Lontra - PR, comerciante, residente e domiciliada na Rua São João, 440, Bairro São Francisco, município de Ampére - Pr, CEP – 85.640-000, portadora da carteira de identidade civil com RG N.º 5.203.722-0 IISSP-PR e cartão do CPF n.º 035.636.219-18. Únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome de "JOSSIMAR TEDESCO & CIA LTDA - ME", com sede e foro na Rua Duque de Caxias, 800, Bairro São Francisco, município de Ampére – Pr, CEP – 85.640-000, com Contrato Social arquivado na MM. Junta comercial do estado do Pr, sob n.º 41205984782 pôr despacho em seção em 30 de Julho de 2007 e posterior alteração ali também arquivada, sob nº 20106269518 em 21 de Junho de 2010, e inscrita no CNPJ sob n.º 08.959.096/0001-21, resolvem, assim, alterar seu contrato social primitivo, de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
O endereço da sociedade que é na Rua Duque de Caxias, 800, Bairro São Francisco, CEP – 85.640-000, Município de Ampére – Pr, passa a ser na Rua São João, 441, Bairro São Francisco, CEP – 85.640-000, Município de Ampére –PR.

CLÁUSULA SEGUNDA:
À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da lei nº 10406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida lei n º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passam a ter a seguinte redação:

JOSSIMAR TEDESCO & CIA LTDA - ME
CNPJ/MF 08.959.096/0001-21
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

JOSSIMAR TEDESCO, brasileiro, casado no Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido aos 02 de Novembro de 1966 em Ibiraiaras - RS, comerciante, residente e domiciliado na Rua São João, 440, Bairro São Francisco, município de Ampére - Pr, CEP – 85.640-000, portador da carteira de identidade civil com RG N.º 4.534.144-5 IISSP-PR e cartão do CPF n.º 628.412.119-91;

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br e informe o número 181634864 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias

Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informática
Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 28/03/2018
Junta Comercial do Paraná
CNPJ:77.968.170/0001-99

Você deve instalar o certificado da JUCEPAR
www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado

GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO



JOSSIMAR TEDESCO & CIA LTDA - ME
CNPJ/MF 08.959.096/0001-21
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

LOURDES GALVAN TEDESCO, brasileira, casada no Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascida aos 17 de Junho de 1961 em Salto do Lontra - PR, comerciante, residente e domiciliada na Rua São João, 440, Bairro São Francisco, município de Ampére - Pr, CEP – 85.640-000, portadora da carteira de identidade civil com RG N.º 5.203.722-0 IISSP-PR e cartão do CPF n.º 035.636.219-18. Únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome de "JOSSIMAR TEDESCO & CIA LTDA - ME", com sede e foro na Rua São João, 441, Bairro São Francisco, município de Ampére – Pr, CEP – 85.640-000, com Contrato Social arquivado na MM. Junta comercial do estado do Pr, sob n.º 41205984782 pôr despacho em seção em 30 de Julho de 2007, e inscrita no CNPJ sob n.º 08.959.096/0001-21, resolvem, assim, consolidar seu contrato social primitivo, com o seu contrato anterior de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
A sociedade gira sob o nome empresarial de JOSSIMAR TEDESCO & CIA LTDA - ME.

CLÁUSULA SEGUNDA:
A sociedade tem sua sede e foro na Rua São João, 441, Bairro São Francisco, CEP – 85.640-000, município de Ampére – PR.

CLÁUSULA TERCEIRA:
O objeto social da sociedade é de COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES, DIVISÓRIAS, PERSIANAS, FORROS, PISOS EMBORRACHADOS E LAMINADOS, BOX PARA BANHEIROS, VIDROS E SERVIÇOS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO CIVIL.

CLÁUSULA QUARTA:
O capital social no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), divididos em 400 (quatrocentas), quotas de valor nominal de R$ 100,00 (cem reais) cada uma, já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios:

| SÓCIOS | QUOTAS | % | CAPITAL – R$ |
|---|---|---|---|
| JOSSIMAR TEDESCO | 200 | 50,00 | 20.000,00 |
| LOURDES GALVAN TEDESCO | 200 | 50,00 | 20.000,00 |
| TOTAL | 400 | 100,00 | 40.000,00 |

CLÁUSULA QUINTA:
A sociedade iniciou suas atividades em 11 de Agosto de 2007 e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA:
A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br
e informe o número 181634864 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias

JOSSIMAR TEDESCO & CIA LTDA - ME
CNPJ/MF 08.959.096/0001-21
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA SÉTIMA:
As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas a venda, se formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA:
A administração da sociedade caberá ao sócio JOSSIMAR TEDESCO, uso da firma individualmente, com os poderes e atribuições de administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA:
Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo á elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA:
A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:
Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:
As administradoras declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidas de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:
Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br
e informe o número 181634864 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias

GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO



JOSSIMAR TEDESCO & CIA LTDA - ME
CNPJ/MF 08.959.096/0001-21
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:
DECLARAM: que a presente empresa se encontra enquadrada na Lei Complementar 123 de 14 de Dezembro de 2006 como microempresa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:
Fica eleito o foro da Comarca de Realeza – Pr, para o exercício e o cumprimento dos diretos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em 03 (três) vias de idêntico teor, na presença de 2 (duas) testemunhas infra-assinadas.

Tabelionato Kessler Ampére - Paraná

Ampére - Pr, 10 de Dezembro de 2010.-

LOURDES GALVAN TEDESCO

JOSSIMAR TEDESCO

TESTEMUNHAS:

ITAMAR LUI KOZIEL
RG N.° 5.927.977-7 IISSP-PR

RUI LUQUINI
RG N.° 1.630.386-0 IISSP-PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 17/12/2010
SOB NÚMERO: 20108253422
Protocolo: 10/825342-2, DE 15/12/2010
Empresa:41 2 0598478 2
JOSSIMAR TEDESCO & CIA LTDA -ME
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO-GERAL

TABELIONATO KESSLER
Reconheço por Semelhança as assinaturas de JOSSIMAR TEDESCO e LOURDES GALVAN TEDESCO. Dou fé.
Ampére-PR, 15 de dezembro de 2010.
Em Test° da Verdade
Daura de Souza Kessler
Escrevente Juramenta

FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
Rua Ipiranga
85640-000 - AMPÉRE

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br
e informe o número 181634864 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| NÚMERO DE INSCRIÇÃO | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA |
|---|---|---|
| 08.959.096/0001-21<br>MATRIZ | | 30/07/2007 |

NOME EMPRESARIAL
**JOSSIMAR TEDESCO & CIA LTDA**

| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) | PORTE |
|---|---|
| TEDESCO DECORACOES | ME |

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
**47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
**47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas**
**47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros**
**43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

| LOGRADOURO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| R SAO JOAO | 441 | |

| CEP | BAIRRO/DISTRITO | MUNICÍPIO | UF |
|---|---|---|---|
| 85.640-000 | SAO FRANCISCO | AMPERE | PR |

| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE |
|---|---|
| | (46) 3547-2133 / (46) 3547-2133 |

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

| SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL |
|---|---|
| ATIVA | 30/07/2007 |

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| SITUAÇÃO ESPECIAL | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL |
|---|---|
| ******** | ******** |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **22/04/2019** às **16:46:53** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

IMPRIMIR VOLTAR

061

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

# Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 08959096/0001-21
**Razão Social:** JOSSIMAR TEDESCO E CIA LTDA ME
**Nome Fantasia:** TEDESCO DECORAÇÕES
**Endereço:** RUA SAO JOAO 441 / SAO FRANCISCO / AMPERE / PR / 85640-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 16/04/2019 a 15/05/2019

**Certificação Número:** 2019041603180377297430

Informação obtida em 22/04/2019, às 16:51:50.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

8

Receita Federal PGFN CERTIDÃO

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

**Nome: JOSSIMAR TEDESCO & CIA LTDA**
**CNPJ: 08.959.096/0001-21**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:09:24 do dia 22/02/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/08/2019.
Código de controle da certidão: **5EF7.BBE3.4F6A.298D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta

Preparar página para impressão

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

063

# Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
**Nº 019796451-74**

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **08.959.096/0001-21**
Nome: **JOSSIMAR TEDESCO & CIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 20/08/2019 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br


*Emitido via Internet Pública (22/04/2019 16:50:14)*

# Município de Ampére

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

| NÚMERO CERTIDÃO: | DATA DA EMISSÃO: | DATA DA VALIDADE: | FINALIDADE: |
|---|---|---|---|
| 936/2019 | 22/04/2019 | 21/06/2019 | Verificação |

| NOME/RAZÃO SOCIAL: | CPF/CNPJ: |
|---|---|
| JOSSIMAR TEDESCO E CIA LTDA - ME | 08.959.096/0001-21 |

| INSCRIÇÃO MUNICIPAL: | ATIVIDADE FISCAL: |
|---|---|
| 1289 | COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL |

**ENDEREÇO/LOCALIZAÇÃO:**

| | |
|---|---|
| Logradouro: SAO JOAO, 441 | Complemento: |
| Bairro: SÃO FRANCISCO | CEP: 85640-000 |

**AVISO:**

Até o momento não constam débitos em aberto.

**DESCRIÇÃO:**

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências com base nos dados acima informado, relativas a tributos de competência do Município de Ampére.

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

**C190936N7927D19**

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Município de Ampére
**http://www.ampere.pr.gov.br/**

Paraná
PODER JUDICIÁRIO

DISTRIBUIÇÃO - DISTPROCESSUAL

COMARCA DE AMPÉRE - JUÍZO ÚNICO

# C E R T I D Ã O

## FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os registros de distribuição **CÍVEL** (Ações de Falência, Concordata e Recuperação Judicial) desta Comarca, no período compreendido entre 26/09/2012, data de instalação desta Secretaria, até a presente data, verifiquei NÃO CONSTAR registro contra:

NOME: JOSSIMAR TEDESCO & CIA LTDA - ME

CNPJ: 08.959.096/0001-21

Tribunal de Justiça do Paraná
Distribuidor
Comarca de Ampére

26 de Abril de 2019 às 13:36:23.

**CLÓVIS CARDOSO JUNIOR**

Técnico Judiciário

custas R$ 32,73

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOSSIMAR TEDESCO & CIA LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 08.959.096/0001-21
Certidão nº: 171279818/2019
Expedição: 22/04/2019, às 16:53:32
Validade: 18/10/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JOSSIMAR TEDESCO & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.959.096/0001-21, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 6.0.4

# RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

## IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

| NIRE | CNPJ | |
|---|---|---|
| 41205984782 | 08.959.096/0001-21 | |
| **NOME EMPRESARIAL** | | |
| JOSSIMAR TEDESCO & CIA LTDA | | |

## IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

| FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL | PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO |
|---|---|
| Livro Diário | 01/01/2018 a 31/12/2018 |
| **NATUREZA DO LIVRO** | **NÚMERO DO LIVRO** |
| Livro Diário | 11 |
| **IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)** | |
| FE.35.00.34.7F.D3.57.4A.F1.D8.15.A8.C7.96.7E.63.57.76.56.A6 | |

## ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

| QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO | CPF/CNPJ | NOME | Nº SÉRIE DO CERTIFICADO | VALIDADE | RESPONSÁVEL LEGAL |
|---|---|---|---|---|---|
| contabilista | 29762600959 | RUI LUQUINI:29762600959 | 393379296668330955 3 | 16/10/2018 a 16/10/2019 | Não |
| Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ) | 08959096000121 | JOSSIMAR TEDESCO E CIA LTDA:08959096000121 | 608103481271397566 6 | 09/04/2019 a 08/04/2020 | Sim |

**NÚMERO DO RECIBO:**

FE.35.00.34.7F.D3.57.4A.F1.D8.15.A8.
C7.96.7E.63.57.76.56.A6-6

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 23/04/2019 às 16:29:08

9D.0E.82.03.1C.A9.F3.5E
83.AF.36.FC.E8.56.A4.BD

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

# TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: JOSSIMAR TEDESCO & CIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 08.959.096/0001-21

Número de Ordem do Livro: 11

## TERMO DE ABERTURA

| | |
|---|---|
| Nome Empresarial | JOSSIMAR TEDESCO & CIA LTDA |
| NIRE | 41205984782 |
| CNPJ | 08.959.096/0001-21 |
| Número de Ordem | 11 |
| Natureza do Livro | Livro Diário |
| Município | AMPERE |
| Data do arquivamento dos atos constitutivos | 30/07/2007 |
| Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária | |
| Data de encerramento do exercício social | 31/12/2018 |
| Quantidade total de linhas do arquivo digital | 2493 |

## TERMO DE ENCERRAMENTO

| | |
|---|---|
| Nome Empresarial | JOSSIMAR TEDESCO & CIA LTDA |
| Natureza do Livro | Livro Diário |
| Número de ordem | 11 |
| Quantidade total de linhas do arquivo digital | 2493 |
| Data de inicio | 01/01/2018 |
| Data de término | 31/12/2018 |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número FE.35.00.34.7F.D3.57.4A.F1.D8.15.A8.C7.96.7E.63.57.76.56.A6-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.4 do Visualizador

# BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: JOSSIMAR TEDESCO & CIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 08.959.096/0001-21

Número de Ordem do Livro: 11

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

| Descrição | Nota | Saldo Inicial | Saldo Final |
|---|---|---|---|
| ATIVO | | R$ 103.970,73 | R$ 123.759,82 |
| ATIVO CIRCULANTE | | R$ 101.827,70 | R$ 122.029,83 |
| DISPONÍVEL | | R$ 15.347,62 | R$ 36.950,97 |
| CAIXA | | R$ 15.347,62 | R$ 36.950,97 |
| CAIXA GERAL | | R$ 15.347,62 | R$ 36.950,97 |
| ESTOQUE | | R$ 86.480,08 | R$ 85.078,86 |
| MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS | | R$ 86.480,08 | R$ 85.078,86 |
| MERCADORIAS PARA REVENDA | | R$ 86.480,08 | R$ 85.078,86 |
| ATIVO NÃO-CIRCULANTE | | R$ 2.143,03 | R$ 1.729,99 |
| IMOBILIZADO | | R$ 2.143,03 | R$ 1.729,99 |
| MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS | | R$ 1.549,91 | R$ 1.549,91 |
| SERRA ESQUADRIA 1B20 GCM 10 S 127V | | R$ 1.549,91 | R$ 1.549,91 |
| COMPUTADORES E PERIFÉRICOS | | R$ 1.290,00 | R$ 1.290,00 |
| NOTEBOOK POSITIVO PREMIUM | | R$ 1.290,00 | R$ 1.290,00 |
| (-) (-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL | | R$ (696,88) | R$ (1.109,92) |
| (-) (-) DEPRECIAÇÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER | | R$ (180,88) | R$ (335,92) |
| (-) (-) DEPRECIAÇÕES DE COMP./PERIF. | | R$ (516,00) | R$ (774,00) |
| PASSIVO | | R$ 103.970,73 | R$ 123.759,82 |
| PASSIVO CIRCULANTE | | R$ 79.386,69 | R$ 93.765,26 |
| FORNECEDORES | | R$ 73.046,47 | R$ 89.568,92 |
| FORNECEDORES | | R$ 73.046,47 | R$ 89.568,92 |
| GIB DO BRASIL INDUSTRIA DE PISOS DE MADE | | R$ 536,25 | R$ 536,25 |
| VITRAL - SUL ALUMÍNIOS E FERRAGENS LTDA | | R$ 464,33 | R$ 464,33 |
| URIO PLASTICOS LTDA | | R$ 0,00 | R$ 19.361,91 |
| TECIDOS E ARMARINHOS MIGUEL BARTOLOMEU S | | R$ 0,00 | R$ 1.545,60 |
| BIANCHINI INDUSTRIA DE PLASTICOS LTDA | | R$ 2.017,11 | R$ 8.145,13 |
| DEON DECORACOES LTDA | | R$ 0,00 | R$ 9.400,46 |
| PERFILADOS VANZIN LTDA - FILIAL 02 | | R$ 0,00 | R$ 1.968,00 |
| S.I.SAIBRO & CIA LTDA | | R$ 9.081,32 | R$ 18.799,36 |
| BERTOVEL FERRO E ACO LTDA | | R$ 826,66 | R$ 826,66 |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número FE.35.00.34.7F.D3.57.4A.F1.D8.15.A8.C7.96.7E.63.57.76.56.A6-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped.

Versão 6.0.4 do Visualizador

# BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: JOSSIMAR TEDESCO & CIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 08.959.096/0001-21

Número de Ordem do Livro: 11

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

| Descrição | Nota | Saldo Inicial | Saldo Final |
|---|---|---|---|
| PERIN PLASTICOS LTDA | | R$ 58.570,89 | R$ 14.595,12 |
| CIMEMPRIMO DISTRIBUIDORA CIMENTO LTDA | | R$ 0,00 | R$ 9.167,10 |
| ROBERT BOSCH LIMITADA | | R$ 1.549,91 | R$ 1.549,91 |
| SAFEWEB SEGURANCA DA INFORMACAO LTDA | | R$ 0,00 | R$ 230,00 |
| DIARCO - IMPORTACAO E COM DE MATERIAIS DE ACABAMENTO LTDA | | R$ 0,00 | R$ 2.979,09 |
| OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS | | R$ 1.991,71 | R$ 853,24 |
| IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER | | R$ 1.991,71 | R$ 853,24 |
| SIMPLES A RECOLHER | | R$ 1.991,71 | R$ 853,24 |
| OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA | | R$ 4.348,51 | R$ 3.343,10 |
| OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL | | R$ 3.534,90 | R$ 2.965,88 |
| SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR | | R$ 1.968,50 | R$ 1.267,76 |
| PRÓ-LABORE A PAGAR | | R$ 1.566,40 | R$ 1.698,12 |
| OBRIGAÇÕES SOCIAIS | | R$ 813,61 | R$ 377,22 |
| INSS A RECOLHER | | R$ 481,21 | R$ 155,12 |
| FGTS A RECOLHER | | R$ 332,40 | R$ 222,10 |
| PATRIMÔNIO LÍQUIDO | | R$ 24.584,04 | R$ 29.994,56 |
| CAPITAL SOCIAL | | R$ 40.000,00 | R$ 40.000,00 |
| CAPITAL SUBSCRITO | | R$ 40.000,00 | R$ 40.000,00 |
| JOSSIMAR TEDESCO | | R$ 20.000,00 | R$ 20.000,00 |
| LOURDES GALVAN TEDESCO | | R$ 20.000,00 | R$ 20.000,00 |
| (-) LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS | | R$ (15.415,96) | R$ (10.005,44) |
| (-) LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS | | R$ (15.415,96) | R$ (10.005,44) |
| (-) (-) PREJUÍZOS ACUMULADOS | | R$ (15.415,96) | R$ (10.005,44) |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número FE.35.00.34.7F.D3.57.4A.F1.D8.15.A8.C7.96.7E.63.57.76.56.A6-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.4 do Visualizador

# DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

Entidade: JOSSIMAR TEDESCO & CIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ 08.959.096/0001-21 Número de Ordem do Livro: 11

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

| Histórico | Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido<br>(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS (R$) |
|---|---|
| ) Anterior de Lucros Acumulados | 0,00 |
| ...es Credores de Períodos-base Anteriores | 0,00 |
| Reversão de Reservas | 0,00 |
| Outros Recursos | 0,00 |
| Lucro Líquido do Ano | 5410,52 |
| (-)Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados | (-)15415,96 |
| (-)Ajustes Devedores de Períodos-base Anteriores | 0,00 |
| (-)Prejuízo Líquido do Ano | 0,00 |
| TOTAL | (-)10005,44 |
| Transferências para Reservas | 0,00 |
| Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados | 0,00 |
| Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital | 0,00 |
| Outras Destinações | 0,00 |
| TOTAL | 0,00 |
| LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS | (-)10005,44 |
| Notas | |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número FE.35.00.34.7F.D3.57.4A.F1.D8.15.A8.C7.96.7E.63.57.76.56.A6-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

# DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: JOSSIMAR TEDESCO & CIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 08.959.096/0001-21

Número de Ordem do Livro: 11

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

| Descrição | Nota | Valor |
|---|---|---|
| Receita Operacional | | R$ 277.472,29 |
| VENDA DE MERCADORIAS | | R$ 255.610,89 |
| PRESTAÇÃO DE SERVIÇO A VISTA | | R$ 21.861,40 |
| (-) Deducoes | | R$ (10.923,22) |
| (-) (-) ISS | | R$ (191,44) |
| (-) (-) SIMPLES | | R$ (10.731,78) |
| Receita Líquida | | R$ 266.549,07 |
| (-) Custos Mercadorias Vendidas | | R$ (191.857,45) |
| (-) ICMS ANTECIPADO | | R$ (149,28) |
| (-) COMPRA DE MERCADORIA PARA REVENDA | | R$ (190.306,95) |
| (-) ESTOQUE INICIAL DE MERCADORIAS | | R$ (86.480,08) |
| (-) ESTOQUE FINAL DE MERCADORIAS | | R$ 85.078,86 |
| Lucro Bruto | | R$ 74.691,62 |
| (-) Despesas Administrativas | | R$ (69.281,09) |
| (-) SALÁRIOS E ORDENADOS | | R$ (34.556,54) |
| (-) PRÓ-LABORE | | R$ (22.896,00) |
| (-) 13º SALÁRIO | | R$ (2.716,00) |
| (-) FÉRIAS | | R$ (636,00) |
| (-) FGTS | | R$ (3.089,11) |
| (-) TAXAS MUNICIPAIS | | R$ (875,00) |
| (-) DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES | | R$ (413,04) |
| (-) MATERIAL DE CONSUMO | | R$ (2.308,86) |
| (-) FRETES E CARRETOS | | R$ (1.681,16) |
| (-) GRRF | | R$ (109,38) |
| (-) Despesas Financeiras | | R$ (0,03) |
| (-) MULTAS E MORA | | R$ (0,03) |
| Receitas Financeiras | | R$ 0,02 |
| DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS | | R$ 0,02 |
| Resultado operacional líquido | | R$ 5.410,52 |
| Resultado Antes do IR | | R$ 5.410,52 |
| LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO | | R$ 5.410,52 |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número FE.35.00.34.7F.D3.57.4A.F1.D8.15.A8.C7.96.7E.63.57.76.56.A6-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped.

Versão 6.0.4 do Visualizador

# TEDESCO DECORAÇOES

JOSSIMAR TEDESCO & CIA LTDA – ME – CNPJ: 08.959.096/0001-21
RUA SAO JOAO– Nº 441 – SÃO FRANCISCO
AMPERE – PARANA – CEP: 85.640-000
TEL:46-3547-2133 E-MAIL: tedescodecoracao@gmail.com

## Índice de Solvência Geral (SG)

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{Passivo Circulante+Passivo Exigível a Longo Prazo}}$$

SG= ATIVO TOTAL : 123.759,82 = 1,32
p.c. + pe lp 93.765,26

SG + 1,32.

Manfrinópolis-Pr 22 de Abril de 2019.

JOSSIMAR TEDESCO
RG: 4.534.144-5 SSP/PR
CPF: 628.412.119-91
Empresario

RUI LUQUINI
RG: 1.630.386-0 SSP/PR
CPF: 297.626.009-59
CRC PR nº017653/O-8
Contador

JOSSIMAR TEDESCO & CIA LTDA – ME – CNPJ: 08.959.096/0001-21
RUA SAO JOAO– Nº 441 – SÃO FRANCISCO
AMPERE – PARANA – CEP: 85.640-000
TEL:46-3547-2133 E-MAIL: tedescodecoracao@gmail.com

ANEXO V

# DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

A empresa JOSSIMAR TEDESCO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº.08.959.096/0001-21, por intermédio de seu representante legal o Sr JOSSIMAR TEDESCO, portador da carteira de identidade nº 4.534.144-5 SSP/PR e do CPF nº 628.412.119-91. DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Manfrinópolis-Pr 22 de Abril de 2019

JOSSIMAR TEDESCO
RG: 4.534.144-5 SSP/PR
CPF: 628.412.119-91
Empresario

**TEDESCO DECORAÇOES**

075

**JOSSIMAR TEDESCO & CIA LTDA – ME – CNPJ: 08.959.096/0001-21**

**RUA SAO JOAO– Nº 441 – SÃO FRANCISCO**

**AMPERE – PARANA – CEP: 85.640-000**

**TEL:46-3547-2133 E-MAIL: tedescodecoracao@gmail.com**

ANEXO VI

# TERMO DE RENÚNCIA

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Pregão Presencial n° 14/2019, pôr seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso de procedimento licitatório.

Manfrinópolis-Pr 22 de Abril de 2019

JOSSIMAR TEDESCO
RG: 4.534.144-5 SSP/PR
CPF: 628.412.119-91
Empresario

# TEDESCO DECORAÇOES

JOSSIMAR TEDESCO & CIA LTDA – ME – CNPJ: 08.959.096/0001-21

RUA SAO JOAO– Nº 441 – SÃO FRANCISCO

AMPERE – PARANA – CEP: 85.640-000

TEL:46-3547-2133 E-MAIL: tedescodecoracao@gmail.com

## ANEXO VIII

## DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO NO QUADRO SOCIAL OU PROFISSIONAL DA LICITANTE

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis Ref.: Edital de Licitação Pregão Presencial nº 14/2019

Prezado Senhor,

A empresa JOSSIMAR TEDESCO & CIA LTDA, com sede à Rua Sao Joao, 441, São Francisco, cidade de Ampére, Estado de Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 08.959.096/0001-21, por seu representante legal abaixo assinado, DECLARA que não integram em seu quadro societário, bem como em seu quadro de funcionários ou subcontratados nenhum servidor publico da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, sob qualquer regime de contratação.

Manfrinópolis-Pr 22 de Abril de 2019

JOSSIMAR TEDESCO
RG: 4.534.144-5 SSP/PR
CPF: 628.412.119-91
Empresario

# Município de Manfrinópolis - 2019

## Relatorio de Lances dos Fornecedores

## Pregão 14/2019

077

Equiplano



Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição e instalação de forros, lami

Lote: 0001 Item: 0001 Arame Liso Nº18 Galvanizado — Marca/Modelo: GERDAU — Quantidade: 60,00 — Vencedor

| Fornecedor | 20694 | JOSSIMAR TEDESCO & CIA LTDA |
|---|---|---|
| Rodada | | Valor |
| Lance Inicial | | 15,10 |
| 1 | | 15,10 |

Lote: 0001 Item: 0002 Baguete De Vidro 1,05 Metros Preto — Marca/Modelo: ROLL-FOR — Quantidade: 90,00 — Vencedor

| Fornecedor | 20694 | JOSSIMAR TEDESCO & CIA LTDA |
|---|---|---|
| Rodada | | Valor |
| Lance Inicial | | 4,50 |
| 1 | | 4,50 |

Lote: 0001 Item: 0003 Baguete De Vidro 1,16 Metros Preto — Marca/Modelo: ROLL-FOR — Quantidade: 90,00 — Vencedor

| Fornecedor | 20694 | JOSSIMAR TEDESCO & CIA LTDA |
|---|---|---|
| Rodada | | Valor |
| Lance Inicial | | 7,10 |
| 1 | | 7,10 |

Lote: 0001 Item: 0004 Batente De Vidro Leito 1,16 Metros Preto — Marca/Modelo: ROLL-FOR — Quantidade: 90,00 — Vencedor

| Fornecedor | 20694 | JOSSIMAR TEDESCO & CIA LTDA |
|---|---|---|
| Rodada | | Valor |
| Lance Inicial | | 7,80 |
| 1 | | 7,80 |

Lote: 0001 Item: 0005 Batente De Vidro Leito 1,05 Metros Preto — Marca/Modelo: ROLL-FOR — Quantidade: 90,00 — Vencedor

| Fornecedor | 20694 | JOSSIMAR TEDESCO & CIA LTDA |
|---|---|---|
| Rodada | | Valor |
| Lance Inicial | | 6,50 |
| 1 | | 6,50 |

Lote: 0001 Item: 0006 Batente Para Porta 0,84cm Preto — Marca/Modelo: ROLL-FOR — Quantidade: 45,00 — Vencedor

| Fornecedor | 20694 | JOSSIMAR TEDESCO & CIA LTDA |
|---|---|---|
| Rodada | | Valor |
| Lance Inicial | | 12,00 |
| 1 | | 12,00 |

Lote: 0001 Item: 0007 Batente Para Porta 2,15 Metros Preto — Marca/Modelo: ROLL-FOR — Quantidade: 90,00 — Vencedor

| Fornecedor | 20694 | JOSSIMAR TEDESCO & CIA LTDA |
|---|---|---|
| Rodada | | Valor |
| Lance Inicial | | 22,50 |
| 1 | | 22,50 |

Lote: 0001 Item: 0008 BUCHAS USAF 6mm — Marca/Modelo: USAF — Quantidade: 6.000,00 — Vencedor

| Fornecedor | 20694 | JOSSIMAR TEDESCO & CIA LTDA |
|---|---|---|
| Rodada | | Valor |
| Lance Inicial | | 0,12 |
| 1 | | 0,12 |

0001 Item: 0009 Canteneira Moldurada 6 Metros Branco Gelo — Marca/Modelo: PERIM — Quantidade: 120,00 — Vencedor

| Fornecedor | 20694 | JOSSIMAR TEDESCO & CIA LTDA |
|---|---|---|
| Rodada | | Valor |
| Lance Inicial | | 23,70 |
| 1 | | 23,70 |

Lote: 0001 Item: 0010 Cortinas Persianas Horizontais — Marca/Modelo: AMERICANA — Quantidade: 30,00 — Vencedor

| Fornecedor | 20694 | JOSSIMAR TEDESCO & CIA LTDA |
|---|---|---|
| Rodada | | Valor |
| Lance Inicial | | 197,00 |
| 1 | | 197,00 |

Lote: 0001 Item: 0011 Cortinas Persianas Verticais — Marca/Modelo: AMERICANA — Quantidade: 30,00 — Vencedor

| Fornecedor | 20694 | JOSSIMAR TEDESCO & CIA LTDA |
|---|---|---|
| Rodada | | Valor |
| Lance Inicial | | 125,00 |
| 1 | | 125,00 |

Lote: 0001 Item: 0012 Fechadura De Porta (Aluminio Ou Grafite) — Marca/Modelo: STAN — Quantidade: 90,00 — Vencedor

| Fornecedor | 20694 | JOSSIMAR TEDESCO & CIA LTDA |
|---|---|---|
| Rodada | | Valor |
| Lance Inicial | | 64,00 |
| 1 | | 64,00 |

Lote: 0001 Item: 0013 FORRO DE PVC 200x8mm BRANCO GELO — Marca/Modelo: PERIM — Quantidade: 360,00 — Vencedor

| Fornecedor | 20694 | JOSSIMAR TEDESCO & CIA LTDA |
|---|---|---|
| Rodada | | Valor |

# Município de Manfrinópolis - 2019

## Relatorio de Lances dos Fornecedores

## Pregão 14/2019



Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição e instalação de forros, lami

Lance Inicial 15,70
1 15,70

Lote: 0001 Item: 0014 Isolante Termico Extra Divifoil — Marca/Modelo: DIVIFOIL EXTRA — Quantidade: 240,00
Fornecedor 20694 JOSSIMAR TEDESCO & CIA LTDA — Vencedor
Rodada Valor
Lance Inicial 8,90
1 8,90

Lote: 0001 Item: 0015 Painel Divisória 1,20x2,11x0,35 Branco — Marca/Modelo: EUCATEX — Quantidade: 180,00
Fornecedor 20694 JOSSIMAR TEDESCO & CIA LTDA — Vencedor
Rodada Valor
Lance Inicial 99,00
1 99,00

Lote: 0001 Item: 0016 Parafuso 50x40 Ciser — Marca/Modelo: NILFIS — Quantidade: 6.000,00
Fornecedor 20694 JOSSIMAR TEDESCO & CIA LTDA — Vencedor
Rodada Valor
Lance Inicial 0,15
1 0,15

Lote: 0001 Item: 0017 Parafuso Auto Atarrachante 4,2x13 Agulha — Marca/Modelo: ANCORRA — Quantidade: 30.000,00
Fornecedor 20694 JOSSIMAR TEDESCO & CIA LTDA — Vencedor
Rodada Valor
Lance Inicial 0,10
1 0,10

Lote: 0001 Item: 0018 Parafuso Auto Atarrachante 4,2x13 Broca — Marca/Modelo: ANCORRA — Quantidade: 30.000,00
Fornecedor 20694 JOSSIMAR TEDESCO & CIA LTDA — Vencedor
Rodada Valor
Lance Inicial 0,10
1 0,10

Lote: 0001 Item: 0019 Parafuso Auto Atarrachante 4,2x19 Agulha — Marca/Modelo: ANCORRA — Quantidade: 6.000,00
Fornecedor 20694 JOSSIMAR TEDESCO & CIA LTDA — Vencedor
Rodada Valor
Lance Inicial 0,12
1 0,12

Lote: 0001 Item: 0020 Parafuso Auto Atarrachante 4,2x19 Broca — Marca/Modelo: ANCORRA — Quantidade: 6.000,00
Fornecedor 20694 JOSSIMAR TEDESCO & CIA LTDA — Vencedor
Rodada Valor
Lance Inicial 0,13
1 0,13

Lote: 0001 Item: 0021 Perfil "H" 1,18 Metros Preto — Marca/Modelo: ROLL-FOR — Quantidade: 210,00
Fornecedor 20694 JOSSIMAR TEDESCO & CIA LTDA — Vencedor
Rodada Valor
Lance Inicial 7,50
1 7,50
2 3,00

Lote: 0001 Item: 0022 Perfil "H" 2,15 Metros Preto — Marca/Modelo: ROLL-FOR — Quantidade: 120,00
Fornecedor 20694 JOSSIMAR TEDESCO & CIA LTDA — Vencedor
Rodada Valor
Lance Inicial 32,00
1 13,00

Lote: 0001 Item: 0023 Perfil "H" 3 Metros Preto — Marca/Modelo: ROLL-FOR — Quantidade: 120,00
Fornecedor 20694 JOSSIMAR TEDESCO & CIA LTDA — Vencedor
Rodada Valor
Lance Inicial 19,74
1 19,74

Lote: 0001 Item: 0024 Perfil "U" 3 Metros Preto — Marca/Modelo: ROLL-FOR — Quantidade: 180,00
Fornecedor 20694 JOSSIMAR TEDESCO & CIA LTDA — Vencedor
Rodada Valor
Lance Inicial 17,06
1 17,06

Lote: 0001 Item: 0025 Perfil Galvanizado 3 Metros — Marca/Modelo: BERTOVEL — Quantidade: 600,00
Fornecedor 20694 JOSSIMAR TEDESCO & CIA LTDA — Vencedor
Rodada Valor
Lance Inicial 6,80
1 6,80

# Município de Manfrinópolis - 2019

## Relatorio de Lances dos Fornecedores

## Pregão 14/2019



Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição e instalação de forros, lami

Lote: 0001 Item: 0026 Piso Laminado Varias Coleções — Marca/Modelo: QUICK-STEP — Quantidade: 90,00 — Vencedor

| Fornecedor | Rodada | Valor |
|---|---|---|
| 20694 JOSSIMAR TEDESCO & CIA LTDA | Lance Inicial | 94,80 |
| | 1 | 94,80 |

Lote: 0001 Item: 0027 Porta Divilux 0,82x2,10 Branca — Marca/Modelo: EUCATEX — Quantidade: 45,00 — Vencedor

| Fornecedor | Rodada | Valor |
|---|---|---|
| 20694 JOSSIMAR TEDESCO & CIA LTDA | Lance Inicial | 98,00 |
| | 1 | 98,00 |

Lote: 0001 Item: 0028 Rebites De Repuxo — Marca/Modelo: NILFIS — Quantidade: 3.000,00 — Vencedor

| Fornecedor | Rodada | Valor |
|---|---|---|
| 20694 JOSSIMAR TEDESCO & CIA LTDA | Lance Inicial | 0,13 |
| | 1 | 0,13 |

Lote: 0001 Item: 0029 Requadro Para Porta 0,80cm Preto — Marca/Modelo: ROLL-FOR — Quantidade: 90,00 — Vencedor

| Fornecedor | Rodada | Valor |
|---|---|---|
| 20694 JOSSIMAR TEDESCO & CIA LTDA | Lance Inicial | 6,80 |
| | 1 | 6,80 |

Lote: 0001 Item: 0030 Requadro Para Porta 2,15 Metros Preto — Marca/Modelo: ROLL-FOR — Quantidade: 90,00 — Vencedor

| Fornecedor | Rodada | Valor |
|---|---|---|
| 20694 JOSSIMAR TEDESCO & CIA LTDA | Lance Inicial | 14,55 |
| | 1 | 14,55 |

Lote: 0001 Item: 0031 TUBO 15x15mm 6 METROS GALVANIZADO — Marca/Modelo: VANZIM — Quantidade: 510,00 — Vencedor

| Fornecedor | Rodada | Valor |
|---|---|---|
| 20694 JOSSIMAR TEDESCO & CIA LTDA | Lance Inicial | 29,00 |
| | 1 | 29,00 |

Lote: 0001 Item: 0032 TUBO 20x20mm 6 METROS GALVANIZADO — Marca/Modelo: VANZIM — Quantidade: 300,00 — Vencedor

| Fornecedor | Rodada | Valor |
|---|---|---|
| 20694 JOSSIMAR TEDESCO & CIA LTDA | Lance Inicial | 34,00 |
| | 1 | 34,00 |

Lote: 0001 Item: 0033 TUBO 20x30mm 6 METROS GALVANIZADO — Marca/Modelo: VANZIM — Quantidade: 300,00 — Vencedor

| Fornecedor | Rodada | Valor |
|---|---|---|
| 20694 JOSSIMAR TEDESCO & CIA LTDA | Lance Inicial | 42,00 |
| | 1 | 42,00 |

0001 Item: 0034 União De Moldura 90° Externa Branco Gelo — Marca/Modelo: PERIM — Quantidade: 120,00 — Vencedor

| Fornecedor | Rodada | Valor |
|---|---|---|
| 20694 JOSSIMAR TEDESCO & CIA LTDA | Lance Inicial | 4,80 |
| | 1 | 4,80 |

Lote: 0001 Item: 0035 União De Moldura 90° Interna Branco Gelo — Marca/Modelo: PERIM — Quantidade: 120,00 — Vencedor

| Fornecedor | Rodada | Valor |
|---|---|---|
| 20694 JOSSIMAR TEDESCO & CIA LTDA | Lance Inicial | 4,80 |
| | 1 | 4,80 |

Lote: 0001 Item: 0036 Uniao De Moldura Reta Branco Gelo — Marca/Modelo: PERIM — Quantidade: 45,00 — Vencedor

| Fornecedor | Rodada | Valor |
|---|---|---|
| 20694 JOSSIMAR TEDESCO & CIA LTDA | Lance Inicial | 3,80 |
| | 1 | 3,80 |

Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição e instalação de forros, lami

BRANDALI MAIRA TOBALDINI
Membro

JOZINEI DOS SANTOS
Pregoeiro

TIAGO CUSTIN NESI
Membro

JOSSIMAR TEDESCO & CIA LTDA
JOSSIMAR TEDESCO

# Município de Manfrinópolis - 2019

## Classificação por Fornecedor

## Pregão 14/2019

Cotidiano



| Item | Produto/Serviço | UN. | Quantidade | Status | Marca | Modelo | Preço Unitário | Preço Total | Sel |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Fornecedor: 20694-6 JOSSIMAR TEDESCO & CIA LTDA** | **CNPJ: 08.959.096/0001-21** | **Telefone: 46-3547-2133** | **Status: Classificado** | | | | | 124.670,10 | |
| **Email: TEDESCODECORACAO@GMAIL.COM** | | | | | | | | | |
| **Representante: 21775-1 JOSSIMAR TEDESCO** | | | | | | | | | |
| **Lote 001 - Lote 001** | | | | | | | | 124.670,10 | |
| 001 | 4687 Arame Liso N°18 Galvanizado | KG | 60,00 | Classificado | GERDAU | | 15,10 | 906,00 | * |
| 002 | 4665 Baguete De Vidro 1,05 Metros Preto | UNI | 90,00 | Classificado | ROLL-FOR | | 4,50 | 405,00 | * |
| 003 | 4666 Baguete De Vidro 1,18 Metros Preto | UNI | 90,00 | Classificado | ROLL-FOR | | 7,10 | 639,00 | * |
| 004 | 4664 Batente De Vidro Leito 1,18 Metros Preto | UNI | 90,00 | Classificado | ROLL-FOR | | 7,80 | 702,00 | * |
| 005 | 4663 Batente De Vidro Leito1,05 Metros Preto | UNI | 90,00 | Classificado | ROLL-FOR | | 6,50 | 585,00 | * |
| 006 | 4670 Batente Para Porta 0,84cm Preto | UNI | 45,00 | Classificado | ROLL-FOR | | 12,00 | 540,00 | * |
| 007 | 4671 Batente Para Porta 2,15 Metros Preto | UNI | 90,00 | Classificado | ROLL-FOR | | 22,50 | 2.025,00 | * |
| 008 | 4692 BUCHAS USAF 6mm | UNI | 6.000,00 | Classificado | USAF | | 0,12 | 720,00 | * |
| 009 | 4675 Cantoneira Moldurada 6 Metros Branco Gelo | M2 | 120,00 | Classificado | PERIM | | 23,70 | 2.844,00 | * |
| 010 | 4691 Cortinas Persianas Horizontais | M2 | 30,00 | Classificado | AMERICANA | | 197,00 | 5.910,00 | * |
| 011 | 4690 Cortinas Persianas Verticais | M2 | 30,00 | Classificado | AMERICANA | | 125,00 | 3.750,00 | * |
| 012 | 4672 Fechadura De Porta (Aluminio Ou Grafite) | UNI | 90,00 | Classificado | STAN | | 64,00 | 5.760,00 | * |
| 013 | 4673 FORRO DE PVC 200x8mm BRANCO GELO | M2 | 360,00 | Classificado | PERIM | | 15,70 | 5.652,00 | * |
| 014 | 4688 Isolante Termico Extra Divifoil | M2 | 240,00 | Classificado | DIVIFOIL EXTRA | | 8,90 | 2.136,00 | * |
| 015 | 4659 Painel Divisória 1,20x2,11x0,35 Branco | UNI | 180,00 | Classificado | EUCATEX | | 99,00 | 17.820,00 | * |
| 016 | 4693 Parafuso 50x40 Ciser | UNI | 6.000,00 | Classificado | NILFIS | | 0,15 | 900,00 | * |
| 017 | 4683 Parafuso Auto Atarrachante 4.2x13 Agulha | UNI | 30.000,00 | Classificado | ANCORRA | | 0,10 | 3.000,00 | * |
| 018 | 4685 Parafuso Auto Atarrachante 4.2x13 Broca | UNI | 30.000,00 | Classificado | ANCORRA | | 0,10 | 3.000,00 | * |
| 019 | 4684 Parafuso Auto Atarrachante 4.2x19 Agulha | UNI | 6.000,00 | Classificado | ANCORRA | | 0,12 | 720,00 | * |
| 020 | 4686 Parafuso Auto Atarrachante 4.2x19 Broca | UNI | 6.000,00 | Classificado | ANCORRA | | 0,13 | 780,00 | * |
| 021 | 4662 Perfil "H" 1,18 Metros Preto | UNI | 210,00 | Classificado | ROLL-FOR | | 3,00 | 630,00 | * |
| 022 | 4694 Perfil "H" 2,15 Metros Preto | UNI | 120,00 | Classificado | ROLL-FOR | | 13,00 | 1.560,00 | * |
| 023 | 4661 Perfil "H" 3 Metros Preto | UNI | 120,00 | Classificado | ROLL-FOR | | 19,74 | 2.368,80 | * |
| 024 | 4660 Perfil "U" 3 Metros Preto | UNI | 180,00 | Classificado | ROLL-FOR | | 17,06 | 3.070,80 | * |
| 025 | 4679 Perfil Galvanizado 3 Metros | UNI | 600,00 | Classificado | BERTOVEL | | 6,80 | 4.080,00 | * |
| 026 | 4689 Piso Laminado Varias Coleções | M2 | 90,00 | Classificado | QUICK-STEP | | 94,80 | 8.532,00 | * |
| 027 | 4667 Porta Divilux 0,82x2,10 Branca | UNI | 45,00 | Classificado | EUCATEX | | 98,00 | 4.410,00 | * |
| 028 | 4695 Rebites De Repuxo | UNI | 3.000,00 | Classificado | NILFIS | | 0,13 | 390,00 | * |
| 029 | 4668 Requadro Para Porta 0,80cm Preto | UNI | 90,00 | Classificado | ROLL-FOR | | 6,80 | 612,00 | * |
| 030 | 4669 Requadro Para Porta 2,15 Metros Preto | UNI | 90,00 | Classificado | ROLL-FOR | | 14,55 | 1.309,50 | * |
| 031 | 4682 TUBO 15x15mm 6 METROS GALVANIZADO | UNI | 510,00 | Classificado | VANZIM | | 29,00 | 14.790,00 | * |
| 032 | 4681 TUBO 20x20mm 6 METROS GALVANIZADO | UNI | 300,00 | Classificado | VANZIM | | 34,00 | 10.200,00 | * |



081

# Município de Manfrinópolis - 2019

## Classificação por Fornecedor

## Pregão 14/2019

Empresa:



| Item | Produto/Serviço | UN. | Quantidade | Status | Marca | Modelo | Preço Unitário | Preço Total | Sel |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 033 | 4680 TUBO 20x30mm 6 METROS GALVANIZADO | UNI | 300,00 | Classificado | VANZIM | | 42,00 | 12.600,00 | * |
| 034 | 4677 União De Moldura 90° Externa Branco Gelo | UNI | 120,00 | Classificado | PERIM | | 4,80 | 576,00 | * |
| 035 | 4676 União De Moldura 90° Interna Branco Gelo | UNI | 120,00 | Classificado | PERIM | | 4,80 | 576,00 | * |
| 036 | 4678 Uniao De Moldura Reta Branco Gelo | UNI | 45,00 | Classificado | PERIM | | 3,80 | 171,00 | * |

VALOR TOTAL: 124.670,10

**Município de Manfrinópolis**

**Pregão Presencial 14/2019**

# PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

**CNPJ:** 08.959.096/0001-21 **Fornecedor :** JOSSIMAR TEDESCO & CIA LTDA **E-mail:** tedescodecoracao@gmail.com

**Endereço :** RUA SAO JOAO 441 - SAO FRANCISCO - Ampére/PR - CEP 85640-000 **Telefone:** 46-3547-2133 **Fax:** **Celular:** 46-9974-3275

**Inscrição Estadual:** 90410850-26 **Contador:** RUI LUQUINI **Telefone contador:** 46-35471195

**Representante:** JOSSIMAR TEDESCO **CPF:** 628.412.119-91 **RG:** 4.534.144-5

**Endereço representante:** RUA SÃO JOÃO 440 - SÃO FRANCISCO - Ampére/PR - CEP 85640-000 **Telefone representante:** 46-9974-3275

**E-mail representante:** tedescodecoracao@gmail.com

**Banco:** **Agência:** - - - / **Conta:** - **Data de abertura:**

**Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).**

Lote : 001 - Lote 001

| Nº Item | Descrição do Produto / Serviço | Qtde. | Unid. | Preço Máximo | Marca | Modelo | Preço Unitário | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 001 | Arame Liso Nº18 Galvanizado | 60,00 | KG | 16,45 | GERDAU | | 15,10 | 906,00 |
| 002 | Baguete De Vidro 1,05 Metros Preto | 90,00 | UNID | 5,13 | ROLL-FOR | | 4,50 | 405,00 |
| 003 | Baguete De Vidro 1,18 Metros Preto | 90,00 | UNID | 7,78 | ROLL-FOR | | 7,10 | 639,00 |
| 004 | Batente De Vidro Leito 1,18 Metros Preto | 90,00 | UNID | 7,93 | ROLL-FOR | | 7,80 | 702,00 |
| 005 | Batente De Vidro Leito1,05 Metros Preto | 90,00 | UNID | 6,87 | ROLL-FOR | | 6,50 | 585,00 |
| 006 | Batente Para Porta 0,84cm Preto | 45,00 | UNID | 13,30 | ROLL-FOR | | 12,00 | 540,00 |
| 007 | Batente Para Porta 2,15 Metros Preto | 90,00 | UNID | 23,67 | ROLL-FOR | | 22,50 | 2.025,00 |
| 008 | BUCHAS USAF 6mm | 6.000,00 | UNID | 0,15 | USAF | | 0,12 | 720,00 |
| 009 | Cantoneira Moldurada 6 Metros Branco Gelo | 120,00 | M2 | 40,60 | PERIM | | 23,70 | 2.844,00 |
| 010 | Cortinas Persianas Horizontais | 30,00 | M2 | 198,67 | AMERICANA | | 197,00 | 5.910,00 |
| 011 | Cortinas Persianas Verticais | 30,00 | M2 | 126,17 | AMERICANA | | 125,00 | 3.750,00 |
| 012 | Fechadura De Porta (Aluminio Ou Grafite) | 90,00 | UNID | 65,23 | STAN | | 64,00 | 5.760,00 |
| 013 | FORRO DE PVC 200x8mm BRANCO GELO | 360,00 | M2 | 15,83 | PERIM | | 15,70 | 5.652,00 |
| 014 | Isolante Termico Extra Divifoil | 240,00 | M2 | 8,93 | DIVIFOIL EXTRA | | 8,90 | 2.136,00 |
| 015 | Painel Divisória 1,20x2,11x0,35 Branco | 180,00 | UNID | 100,67 | EUCATEX | | 99,00 | 17.820,00 |
| 016 | Parafuso 50x40 Ciser | 6.000,00 | UNID | 0,18 | NILFIS | | 0,15 | 900,00 |
| 017 | Parafuso Auto Atarrachante 4.2x13 Agulha | 30.000,00 | UNID | 0,12 | ANCORRA | | 0,10 | 3.000,00 |
| 018 | Parafuso Auto Atarrachante 4.2x13 Broca | 30.000,00 | UNID | 0,12 | ANCORRA | | 0,10 | 3.000,00 |
| 019 | Parafuso Auto Atarrachante 4.2x19 Agulha | 6.000,00 | UNID | 0,15 | ANCORRA | | 0,12 | 720,00 |
| 020 | Parafuso Auto Atarrachante 4.2x19 Broca | 6.000,00 | UNID | 0,15 | ANCORRA | | 0,13 | 780,00 |
| 021 | Perfil "H" 1,18 Metros Preto | 210,00 | UNID | 7,92 | ROLL-FOR | | 7,50 | 1.575,00 |
| 022 | Perfil "H" 2,15 Metros Preto | 120,00 | UNID | 40,33 | ROLL-FOR | | 32,00 | 3.840,00 |
| 023 | Perfil "H" 3 Metros Preto | 120,00 | UNID | 20,58 | ROLL-FOR | | 19,74 | 2.368,80 |
| 024 | Perfil "U" 3 Metros Preto | 180,00 | UNID | 17,77 | ROLL-FOR | | 17,06 | 3.070,80 |
| 025 | Perfil Galvanizado 3 Metros | 600,00 | UNID | 7,20 | BERTOVEL | | 6,80 | 4.080,00 |
| 026 | Piso Laminado Varias Coleções | 90,00 | M2 | 97,27 | QUICK-STEP | | 94,80 | 8.532,00 |
| 027 | Porta Divilux 0,82x2,10 Branca | 45,00 | UNID | 99,80 | EUCATEX | | 98,00 | 4.410,00 |
| 028 | Rebites De Repuxo | 3.000,00 | UNID | 0,16 | NILFIS | | 0,13 | 390,00 |
| 029 | Requadro Para Porta 0,80cm Preto | 90,00 | UNID | 7,27 | ROLL-FOR | | 6,80 | 612,00 |
| 030 | Requadro Para Porta 2,15 Metros Preto | 90,00 | UNID | 15,03 | ROLL-FOR | | 14,55 | 1.309,50 |
| 031 | TUBO 15x15mm 6 METROS GALVANIZADO | 510,00 | UNID | 30,67 | VANZIM | | 29,00 | 14.790,00 |
| 032 | TUBO 20x20mm 6 METROS GALVANIZADO | 300,00 | UNID | 34,50 | VANZIM | | 34,00 | 10.200,00 |

**Município de Manfrinópolis**

**Pregão Presencial 14/2019**

# PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

**CNPJ:** 08.959.096/0001-21 **Fornecedor :** JOSSIMAR TEDESCO & CIA LTDA **E-mail:** tedescodecoracao@gmail.com

**Endereço :** RUA SAO JOAO 441 - SAO FRANCISCO - Ampére/PR - CEP 85640-000 **Telefone:** 46-3547-2133 **Fax:** **Celular:** 46-9974-3275

**Inscrição Estadual:** 90410850-26 **Contador:** RUI LUQUINI **Telefone contador:** 46-35471195

**Representante:** JOSSIMAR TEDESCO **CPF:** 628.412.119-91 **RG:** 4.534.144-5

**Endereço representante:** RUA SÃO JOÃO 440 - SÃO FRANCISCO - Ampére/PR - CEP 85640-000 **Telefone representante:** 46-9974-3275

**E-mail representante:** tedescodecoracao@gmail.com

**Banco:** **Agência:** - - / **Conta:** - **Data de abertura:**

**Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).**

Lote: 001 Lote 001

| Nº Item | Descrição do Produto / Serviço | Qtde. | Unid. | Preço Máximo | Marca | Modelo | Preço Unitário | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 033 | TUBO 20x30mm 6 METROS GALVANIZADO | 300,00 | UNID | 42,90 | VANZIM | | 42,00 | 12.600,00 |
| 034 | União De Moldura 90° Externa Branco Gelo | 120,00 | UNID | 5,17 | PERIM | | 4,80 | 576,00 |
| 035 | União De Moldura 90° Interna Branco Gelo | 120,00 | UNID | 5,17 | PERIM | | 4,80 | 576,00 |
| 036 | Uniao De Moldura Reta Branco Gelo | 45,00 | UNID | 4,18 | PERIM | | 3,80 | 171,00 |

**PREÇO TOTAL DO LOTE :** **127.895,10**

**TOTAL DA PROPOSTA :** **127.895,10**

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 5 dias

Jossimar Tedesco

JOSSIMAR TEDESCO & CIA LTDA

CNPJ: 08.959.096/0001-21



084

# TEDESCO DECORAÇOES

JOSSIMAR TEDESCO & CIA LTDA – ME – CNPJ: 08.959.096/0001-21

RUA SAO JOAO– Nº 441 – SÃO FRANCISCO

AMPERE – PARANA – CEP: 85.640-000

TEL:46-3547-2133 E-MAIL: tedescodecoracao@gmail.com

ANEXO IX

## DECLARAÇÃO DE QUE NOS PREÇOS PROPOSTOS ENCONTRAM-SE INCLUÍDOS TODOS OS TRIBUTOS, ENCARGOS SOCIAIS, FRETE ATÉ O DESTINO E QUAISQUER OUTROS ÔNUS.

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis Ref.: Edital de Licitação Pregão Presencial nº 14/2019

Prezado Senhor,

A empresa JOSSIMAR TEDESCO & CIA LTDA, com sede à Rua Joao,441, São Francisco, cidade de Ampére, Estado de Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 08.959.096/0001-21, por seu representante legal abaixo assinado, DECLARA que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação;

Manfrinópolis-Pr 22 de Abril de 2019

8

JOSSIMAR TEDESCO
RG: 4.534.144-5 SSP/PR
CPF: 628.412.119-91
Empresario

## ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL.

**Pregão Nº:** 14 –2019.

**Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição e instalação de forros, laminados, divisórias, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis.**

Aos **sete dias de maio de 2019**, as **09:00 (nove horas)** horas na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, reuniram-se o Pregoeiro Senhor JOZINEI DOS SANTOS e equipe de apoio: BRANDALI MAIRA TOBALDINI e TIAGO CUSTIN NESI, designados conforme Portaria nº 2881/2019, para os procedimentos inerentes a Sessão do Pregão.

Para o credenciamento fizeram-se representar as empresas conforme credencial e lista de credenciamento abaixo:

| Participantes | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nome do proponente | CNPJ do proponente | Nome do responsável pelo proponente | CPF do responsável pelo proponente | Validade da proposta | Prazo de entrega |
| JOSSIMAR TEDESCO & CIA LTDA | 08.959.096/0001-21 | JOSSIMAR TEDESCO | 628.412.119-91 | 60(dias) | 12 meses |

**REGISTRO DO PREGÃO**

Em ato contínuo, foram verificados os envelopes nº 01 contendo as propostas de preços atestando-se que estavam lacrados e inviolados, após terem sido rubricados pelo pregoeiro, equipe de apoio e proponentes participantes procedeu-se a abertura dos mesmos, e foram examinadas a compatibilidade do objeto, prazos e condições de execução, resultando nas propostas em anexo a presente ata:

Em seguida o Pregoeiro e equipe de apoio verificaram a conformidade entre as propostas escritas e os valores estimados para a contratação atestando que as propostas estão em acordo com os valores estabelecidos no edital.

Dando continuidade ao certame, foi solicitado ao licitante classificado, conforme critérios estabelecidos no edital, para apresentar seus lances verbais conforme relatório de lances obtido do sistema em anexo a presente ata resultando nos valores conforme tabela de classificação abaixo:

Dando continuidade ao certame foram conferidos os envelopes nº 02 contendo os documentos de habilitação da proponente: **JOSSIMAR TEDESCO & CIA LTDA**, verificando-se que os mesmos estavam lacrados e inviolados, após terem sido rubricados pelo pregoeiro, equipe de apoio e licitantes participantes procedeu-se a abertura dos mesmos. Em análise a documentação de habilitação constatou-se que estavam em consonância com o estabelecido no Edital deste procedimento licitatório e por consequência a referida empresa foi considerada HABILITADA. Fica fazendo parte integrante da documentação deste procedimento licitatório o Demonstrativo 01- Qualificação do Proponente/Fornecedor e Representante Credenciado, 02- propostas e lances dos participantes, e 03- habilitação, foi consultado o cadastro de empresas impedidas de licitar do TCE PR e TCU onde **nada consta** em nome das Proponentes do certame.

**Das manifestações das proponentes:**

Não houve manifestação por parte da proponente.

**ENCERRAMENTO**

No curso do Presente procedimento licitatório não foi apresentado nenhuma impugnação ao edital ou recurso quanto ao resultado, havendo renúncia expressa de prazo por parte dos licitantes participantes com a assinatura desta ata. O pregoeiro em decorrência do resultado e do lance final apresentado para a aquisição/contratação do objeto desta licitação ADJUDICA em favor das Empresas conforme tabela de classificação abaixo:

| JOSSIMAR TEDESCO & CIA LTDA | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Lote | Item | Produto/Serviço | Marca | Unidade | Quantidade | Preço | Preço total |
| 1 | 1 | Arame Liso N°18 Galvanizado | GERDAU | KG | 60,00 | 15,10 | 906,00 |
| 1 | 2 | Baguete De Vidro 1,05 Metros Preto | ROLL-FOR | UNID | 90,00 | 4,50 | 405,00 |
| 1 | 3 | Baguete De Vidro 1,18 Metros Preto | ROLL-FOR | UNID | 90,00 | 7,10 | 639,00 |
| 1 | 4 | Batente De Vidro Leito 1,18 | ROLL-FOR | UNID | 90,00 | 7,80 | 702,00 |
| | | Metros Preto | | | | | |
| 1 | 5 | Batente De Vidro Leito1,05 Metros Preto | ROLL-FOR | UNID | 90,00 | 6,50 | 585,00 |
| 1 | 6 | Batente Para Porta 0,84cm Preto | ROLL-FOR | UNID | 45,00 | 12,00 | 540,00 |
| 1 | 7 | Batente Para Porta 2,15 Metros Preto | ROLL-FOR | UNID | 90,00 | 22,50 | 2.025,00 |
| 1 | 8 | BUCHAS USAF 6mm | USAF | UNID | 6.000,00 | 0,12 | 720,00 |
| 1 | 9 | Cantoneira Moldurada 6 Metros Branco Gelo | PERIM | UNID | 120,00 | 23,70 | 2.844,00 |
| 1 | 10 | Cortinas Persianas Horizontais | AMERICANA | M2 | 30,00 | 197,00 | 5.910,00 |
| 1 | 11 | Cortinas Persianas Verticais | AMERICANA | M2 | 30,00 | 125,00 | 3.750,00 |
| 1 | 12 | Fechadura De Porta (Aluminio Ou Grafite) | STAN | UNID | 90,00 | 64,00 | 5.760,00 |
| 1 | 13 | FORRO DE PVC 200x8mm BRANCO GELO | PERIM | M2 | 360,00 | 15,70 | 5.652,00 |
| 1 | 14 | Isolante Termico Extra Divifoil | DIVIFOIL EXTRA | M2 | 240,00 | 8,90 | 2.136,00 |
| 1 | 15 | Painel Divisória 1,20x2,11x0,35 Branco | EUCATEX | UNID | 180,00 | 99,00 | 17.820,00 |
| 1 | 16 | Parafuso 50x40 Ciser | NILFIS | UNID | 6.000,00 | 0,15 | 900,00 |
| 1 | 17 | Parafuso Auto Atarrachante 4.2x13 Agulha | ANCORRA | UNID | 30.000,00 | 0,10 | 3.000,00 |
| 1 | 18 | Parafuso Auto Atarrachante 4.2x13 Broca | ANCORRA | UNID | 30.000,00 | 0,10 | 3.000,00 |
| 1 | 19 | Parafuso Auto Atarrachante 4.2x19 Agulha | ANCORRA | UNID | 6.000,00 | 0,12 | 720,00 |
| 1 | 20 | Parafuso Auto Atarrachante 4.2x19 Broca | ANCORRA | UNID | 6.000,00 | 0,13 | 780,00 |
| 1 | 21 | Perfil "H" 1,18 Metros Preto | ROLL-FOR | UNID | 210,00 | 3,00 | 630,00 |
| 1 | 22 | Perfil "H" 2,15 Metros Preto | ROLL-FOR | UNID | 120,00 | 13,00 | 1.560,00 |
| 1 | 23 | Perfil "H" 3 Metros Preto | ROLL-FOR | UNID | 120,00 | 19,74 | 2.368,80 |
| 1 | 24 | Perfil "U" 3 Metros Preto | ROLL-FOR | UNID | 180,00 | 17,06 | 3.070,80 |
| 1 | 25 | Perfil Galvanizado 3 Metros | BERTOVEL | UNID | 600,00 | 6,80 | 4.080,00 |
| 1 | 26 | Piso Laminado Varias Coleções | QUICK-STEP | M2 | 90,00 | 94,80 | 8.532,00 |
| 1 | 27 | Porta Divilux 0,82x2,10 Branca | EUCATEX | UNID | 45,00 | 98,00 | 4.410,00 |
| 1 | 28 | Rebites De Repuxo | NILFIS | UNID | 3.000,00 | 0,13 | 390,00 |
| 1 | 29 | Requadro Para Porta 0,80cm Preto | ROLL-FOR | UNID | 90,00 | 6,80 | 612,00 |
| 1 | 30 | Requadro Para Porta 2,15 Metros Preto | ROLL-FOR | UNID | 90,00 | 14,55 | 1.309,50 |
| 1 | 31 | TUBO 15x15mm 6 METROS GALVANIZADO | VANZIM | UNID | 510,00 | 29,00 | 14.790,00 |
| 1 | 32 | TUBO 20x20mm 6 METROS GALVANIZADO | VANZIM | UNID | 300,00 | 34,00 | 10.200,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 33 | TUBO 20x30mm 6 METROS GALVANIZADO | VANZIM | UNID | 300,00 | 42,00 | 12.600,00 |
| 1 | 34 | União De Moldura 90° Externa Branco Gelo | PERIM | UNID | 120,00 | 4,80 | 576,00 |
| 1 | 35 | União De Moldura 90° Interna Branco Gelo | PERIM | UNID | 120,00 | 4,80 | 576,00 |
| 1 | 36 | União De Moldura Reta Branco Gelo | PERIM | UNID | 45,00 | 3,80 | 171,00 |
| TOTAL | | | | | | | 124.670,10 |

O prazo para a entrega/execução dos materiais/serviços objeto da presente licitação será de 12 Meses, contados após a homologação e assinatura do contrato.

Pelo Pregoeiro foi informado aos interessados que o presente processo será encaminhado ao Senhor Prefeito Municipal para tomar ciência e querendo proceder a homologação, comunicando-se o vencedor, oportunamente, para a assinatura do contrato e demais atos inerentes a esta Licitação.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão as 09:35, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e demais pessoas interessadas.

**BRANDALI MAIRA TOBALDINI**
**Membro**
**081.685.519-66**

**JOZINEI DOS SANTOS**
**Pregoeiro**
**523.120.112-04**

**TIAGO CUSTIN NESI**
**Membro**
**068.449.899-54**

**JOSSIMAR TEDESCO & CIA LTDA**

**REQUERENTE: MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS**
**ASSUNTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019**

***PARECER FINAL DO PROCESSO LICITATÓRIO***

Concluída a sessão do Pregão Presencial, o procedimento Licitatório foi encaminhado a esta procuradoria jurídica para emissão de parecer jurídico final.

Antes, porém, é necessário frisar que, em momento anterior, esta procuradoria jurídica, em atendimento parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, examinou as minutas do edital e contrato, bem como considerou regular o procedimento administrativo até aquela ocasião, nos exatos termos do parecer prévio abaixo transcrito:

> **"REQUERENTE: MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS - PR**
> **ASSUNTO: PREGÃO Nº 014/2019**
> **PARECER MINUTA DO PROCESSO LICITATÓRIO**
>
> PREGÃO PRESENCIAL. "Modalidade de licitação própria para bens e serviços considerados comuns pelo mercado (fornecedor e consumidor), qualquer que seja o valor estimado, sempre pelo menor preço, sendo a disputa feita em sessão pública por propostas escritas e possibilidade de lances verbais e negociação, na qual se verifica, a posteriori, as condições habilitatórias dos proponentes com o menor preço ofertado".

Submete-se a apreciação o presente processo, tendo em vista á deflagração de certame licitatório, na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é **a contratação de empresa especializada para aquisição e instalação de forros, laminados, divisórias, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis,** caracterizado como serviço comum que pode ser objetivamente definido no edital, atendendo ao disposto na Lei nº 10.520/2002.

Consta nos autos pesquisa de preços, bem como declaração com as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal - a saber, indicação da fonte de custeio para arcar com o dispêndio/adequação da despesa com a Lei Orçamentária anual.

Ainda em análise, consta no processo cópia do ato de designação do pregoeiro e equipe de apoio, bem como minuta do instrumento convocatório para tal desiderato, instruído de edital de licitação, especificações do objeto, modelo de proposta de preços, modelo de credenciamento para a prática de atos concernentes ao certame e demais modelos de declarações, como da proteção ao trabalho do menor, cumprimento aos requisitos de habilitação, etc.

Assentiu a autoridade máxima do Poder Executivo Municipal acerca da deflagração do procedimento licitatório.

Ficou estabelecido no edital o MENOR PREÇO POR ITEM como critério de julgamento, atendendo ao que dispõe o art. 45 da Lei nº 8.666/93.



Rua Encantilado, 11 – Centro – CEP: 85.628-000 – MANFRINÓPOLIS – PARANÁ
Telefax: (0xx46)3562-1001 e 3562-10.86 – e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br

Consta do processo o edital indicando as exigências constantes do art. 40 da Lei nº 8.666/93 c/c o art. 4º da Lei nº 10.520, bem como a documentação que os interessados deverão apresentar para que sejam considerados habilitados, além dos anexos que o integram. Relatado o pleito e apontando os documentos juntados, passamos ao parecer.

**PARECER:**

A Lei nº 10.520/2002 dispõe que pregão é a modalidade de licitação destinada à aquisição de bens e serviços comuns, sendo estes considerados, para os fins e efeitos desta Lei, como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais (Art. 1 °, Parágrafo único), com as seguintes características:

A licitação na modalidade de pregão presencial possui, ainda, as seguintes características:

I) destina-se a aquisição de bens e serviços comuns;
II) não há limites de valor estimado da contratação para que possa ser adotada essa modalidade de licitação;
III) só admite o tipo de licitação de menor preço;
IV) concentra todos os atos em uma única sessão;
V) conjuga propostas escritas e lances durante a sessão;
VI) possibilita a negociação entre o pregoeiro e o proponente que ofertou o menor preço;
VII) é um procedimento célere.

Ademais, propicia para a Administração os seguintes benefícios:

I) economia - a busca de melhor preço gera economia financeira;
II) desburocratização do procedimento licitatório;
III) rapidez - licitação mais rápida e dinâmica para as contratações.

Acerca das minutas do edital e do contrato verifica-se que as disposições estão em harmonia com as determinações das Leis nº 8.666/93, 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006 com as alterações introduzidas pela LC 147/2014; Lei Complementar Municipal nº 001/2015 e Decreto Municipal nº 341/2006, bem como com as orientações do Tribunal de Contas do Paraná (AC. 877/16 – Tribunal Pleno).

**CONCLUSÃO:**

Após análise circunstanciada do processo que versa a respeito do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial, e ainda considerando o que dispõe o § único do art. 38, da Lei nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, é a seguinte manifestação:

Considerando que no Edital do Pregão Presencial consta o objeto da licitação, as condições de participação, critério de julgamento, com disposições claras e objetivas, o nome da repartição interessada, sua modalidade, o tipo, a menção à Lei nº 10.520/02, ao Decreto Municipal nº 341/2006 e a Lei nº 8.666/93, o local o dia e horário para o recebimento das propostas de preços e da documentação, bem como atende as disposições de que trata o art. 40 da Lei nº 8.666/93; Considerando que até então, o procedimento não apresenta irregularidades que possam macular o certame; Considerando o disposto no Parágrafo único do Art. 38 da Lei nº 8.666/93, a Procuradoria Jurídica Do Município de Manfrinópolis, exara sua concordância a minuta do Edital, por entender estar ao abrigo dos preceitos legais que regem a matéria; Portanto, somos pelo seguimento do processo, alertando que deverá ser publicado o extrato do edital na imprensa oficial do município, com observância aos prazos mínimos de disponibilidade do edital aos interessados, conforme determinado por lei.



Rua Encantilado, 11 – Centro – CEP: 85.628-000 – MANFRINÓPOLIS – PARANÁ
Telefax: (0xx46)3562-1001 e 3562-10.86 – e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br

É O PARECER".

Após a manifestação supratranscrita, o Pregoeiro e equipe de apoio deram início à fase externa do certame (art. 4° I a IV da Lei n° 10.520/02) e providenciou a publicação do edital, convocando os interessados a apresentarem suas propostas. Salienta-se que entre a publicação e a abertura das propostas fora observado o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis (art. 4°, V da Lei n° 10.520/02).

Encerrada a fase de classificação e de habilitação o Pregoeiro adjudicou o objeto da Licitação em favor da Empresa JOSSIMAR TEDESCO & CIA LTDA, CNPJ-08.959.096/0001-21.

**CONCLUSÃO**

Diante do exposto, nos estritos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência, bem como a análise documental já realizada pelo Pregoeiro e equipe de apoio, entendo que a fase externa do Pregão Presencial n° 014/2019 obedeceu aos trâmites legais, em especial o contido no artigo 4° da Lei n° 10.520/2002.

É O PARECER.

Procuradoria Jurídica do Município de Manfrinópolis-PR, 08 de MAIO de 2019.

**AMILTON DE ALMEIDA**

**PROCURADOR JURIDICO- OAB/PR 49.151**



Rua Encantilado, 11 – Centro – CEP: 85.628-000 – MANFRINÓPOLIS – PARANÁ
Telefax: (0xx46)3562-1001 e 3562-10.86 – e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br

## TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

### Pregão N° 14/2019

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria n° 2881/2019 resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão n° 14/2019 referente à **Contratação de empresa especializada para aquisição e instalação de forros, laminados, divisórias, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis**, em favor das empresas conforme abaixo;

| JOSSIMAR TEDESCO & CIA LTDA | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Lote | Item | Unidade | Quantidade | Preço | Preço total |
| 1 | 1 | KG | 60,00 | 15,10 | 906,00 |
| 1 | 2 | UNID | 90,00 | 4,50 | 405,00 |
| 1 | 3 | UNID | 90,00 | 7,10 | 639,00 |
| 1 | 4 | UNID | 90,00 | 7,80 | 702,00 |
| 1 | 5 | UNID | 90,00 | 6,50 | 585,00 |
| 1 | 6 | UNID | 45,00 | 12,00 | 540,00 |
| 1 | 7 | UNID | 90,00 | 22,50 | 2.025,00 |
| 1 | 8 | UNID | 6.000,00 | 0,12 | 720,00 |
| 1 | 9 | M2 | 120,00 | 23,70 | 2.844,00 |
| 1 | 10 | M2 | 30,00 | 197,00 | 5.910,00 |
| 1 | 11 | M2 | 30,00 | 125,00 | 3.750,00 |
| 1 | 12 | UNID | 90,00 | 64,00 | 5.760,00 |
| 1 | 13 | M2 | 360,00 | 15,70 | 5.652,00 |
| 1 | 14 | M2 | 240,00 | 8,90 | 2.136,00 |
| 1 | 15 | UNID | 180,00 | 99,00 | 17.820,00 |
| 1 | 16 | UNID | 6.000,00 | 0,15 | 900,00 |
| 1 | 17 | UNID | 30.000,00 | 0,10 | 3.000,00 |
| 1 | 18 | UNID | 30.000,00 | 0,10 | 3.000,00 |
| 1 | 19 | UNID | 6.000,00 | 0,12 | 720,00 |
| 1 | 20 | UNID | 6.000,00 | 0,13 | 780,00 |
| 1 | 21 | UNID | 210,00 | 3,00 | 630,00 |
| 1 | 22 | UNID | 120,00 | 13,00 | 1.560,00 |
| 1 | 23 | UNID | 120,00 | 19,74 | 2.368,80 |
| 1 | 24 | UNID | 180,00 | 17,06 | 3.070,80 |
| 1 | 25 | UNID | 600,00 | 6,80 | 4.080,00 |
| 1 | 26 | M2 | 90,00 | 94,80 | 8.532,00 |
| 1 | 27 | UNID | 45,00 | 98,00 | 4.410,00 |
| 1 | 28 | UNID | 3.000,00 | 0,13 | 390,00 |
| 1 | 29 | UNID | 90,00 | 6,80 | 612,00 |
| 1 | 30 | UNID | 90,00 | 14,55 | 1.309,50 |
| 1 | 31 | UNID | 510,00 | 29,00 | 14.790,00 |
| 1 | 32 | UNID | 300,00 | 34,00 | 10.200,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 33 | UNID | 300,00 | 42,00 | 12.600,00 |
| 1 | 34 | UNID | 120,00 | 4,80 | 576,00 |
| 1 | 35 | UNID | 120,00 | 4,80 | 576,00 |
| 1 | 36 | UNID | 45,00 | 3,80 | 171,00 |
| TOTAL | | | | | 124.670,10 |

Do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de seção de Pregão 14/2019 datada de 07/05/2019. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 20/05/2019.

**Caetano Ilair Alievi**
PREFEITO MUNICIPAL

| PUBLICADO NO Jornal Tribuna Regional | PUBLICADO NO DIOM/PR |
|---|---|
| Edição nº 1553 Pág.: 7A | Edição nº 1761 Pág.: 434 |
| Data: 23 / 05 / 2019. | Data: 22 / 05 / 2019. |

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019**
**PROCESSO Nº 029/2019 - HOMOLOGAÇÃO**

Expirado o prazo recursal, torna-se publica a homologação do objeto do procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019, de 03 de abril de 2019, do tipo Menor Preço, a empresa: FERTISOL - FERTILIZANTES SUDOESTE ORGANO MINERAL LTDA - ME, vencedora do item nº 01.

**Barracão/PR, 22 de Maio de 2019. MARCO AURÉLIO ZANDONÁ - PREFEITO MUNICIPAL**

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019.**

CONTRATO: Nº 062/2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRACÃO/PR.
CONTRATADA: BELINKI & SOUZA LTDA - ME.

OBJETO: Aquisição de material de consumo para manutenção das atividades da Secretaria da Familia e Desenvolvimento Social de Barracão/PR. VALOR: R$ 2.495,00 (dois mil e quatrocentos e noventa e cinco reais). VIGÊNCIA: Doze meses.

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019.**

CONTRATO: Nº 063/2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRACÃO/PR.
CONTRATADA: CELIO LUCAS RODRIGUES PANAZZOLO - ME.

OBJETO: Aquisição de material de consumo para manutenção das atividades da Secretaria da Familia e Desenvolvimento Social de Barracão/PR. VALOR: R$ 715,20 (setecentos e quinze reais e vinte centavos). VIGÊNCIA: Doze meses.

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019.**

CONTRATO: Nº 064/2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRACÃO/PR.
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITORIO AMERICANSUL LTDA - ME.

OBJETO: Aquisição de material de consumo para manutenção das atividades da Secretaria da Familia e Desenvolvimento Social de Barracão/PR. VALOR: R$ 6.118,20 (seis mil e cento e dezoito reais e vinte centavos). VIGÊNCIA: Doze meses.

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019.**

CONTRATO: Nº 065/2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRACÃO/PR.
CONTRATADA: LOTERICA E COMERCIO SL EIRELI - ME.

OBJETO: Aquisição de material de consumo para manutenção das atividades da Secretaria da Familia e Desenvolvimento Social de Barracão/PR. VALOR: R$ 6.494,60 (seis mil e quatrocentos e noventa e quatro reais e sessenta centavos).
VIGÊNCIA: Doze meses.

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019.**

CONTRATO: Nº 066/2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRACÃO/PR.
CONTRATADA: MAICON ROBERTO ENDERLE - ME.

OBJETO: Aquisição de material de consumo para manutenção das atividades da Secretaria da Familia e Desenvolvimento Social de Barracão/PR. VALOR: R$ 14.114,00 (catorze mil e cento e catorze reais). VIGÊNCIA: Doze meses.

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019.**

CONTRATO: Nº 067/2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRACÃO/PR.
CONTRATADA: PONTOCOM BRINDES LTDA - ME.

OBJETO: Aquisição de material de consumo para manutenção das atividades da Secretaria da Familia e Desenvolvimento Social de Barracão/PR. VALOR: R$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais). VIGÊNCIA: Doze meses.




**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019.**

CONTRATO: Nº 068/2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRACÃO/PR.
CONTRATADA: ROSTECA - APARELHOS ELETRONICOS LTDA - ME.

OBJETO: Aquisição de material de consumo para manutenção das atividades da Secretaria da Familia e Desenvolvimento Social de Barracão/PR. VALOR: R$ 1.319,01-(um mil e trezentos e dezenove reais e um centavo). VIGÊNCIA: Doze meses.

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**
**TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO - Pregão Nº 14/2019**

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 2881/2019 resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão nº 14/2019 referente à **Contratação de empresa especializada para aquisição e instalação de forros, laminados, divisórias, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis**, em favor das empresas conforme abaixo:

JOSSIMAR TEDESCO & CIA LTDA

| Lote | Item | Unidade | Quantidade | Preço | Preço total |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 1 | KG | 80,00 | 15,10 | 908,00 |
| 1 | 2 | UNID | 90,00 | 4,50 | 405,00 |
| 1 | 3 | UNID | 90,00 | 7,10 | 639,00 |
| 1 | 4 | UNID | 90,00 | 7,80 | 702,00 |
| 1 | 5 | UNID | 90,00 | 6,50 | 585,00 |
| 1 | 6 | UNID | 45,00 | 12,00 | 540,00 |
| 1 | 7 | UNID | 90,00 | 22,50 | 2.025,00 |
| 1 | 8 | UNID | 6.000,00 | 0,12 | 720,00 |
| 1 | 9 | M2 | 120,00 | 23,70 | 2.844,00 |
| 1 | 10 | M2 | 30,00 | 197,00 | 5.910,00 |
| 1 | 11 | M2 | 30,00 | 125,00 | 3.750,00 |
| 1 | 12 | UNID | 90,00 | 64,00 | 5.760,00 |
| 1 | 13 | M2 | 360,00 | 15,70 | 5.652,00 |
| 1 | 14 | M2 | 240,00 | 8,90 | 2.136,00 |
| 1 | 15 | UNID | 180,00 | 99,00 | 17.820,00 |
| 1 | 16 | UNID | 6.000,00 | 0,15 | 900,00 |
| 1 | 17 | UNID | 30.000,00 | 0,10 | 3.000,00 |
| 1 | 18 | UNID | 30.000,00 | 0,10 | 3.000,00 |
| 1 | 19 | UNID | 6.000,00 | 0,12 | 720,00 |
| 1 | 20 | UNID | 6.000,00 | 0,13 | 780,00 |
| 1 | 21 | UNID | 210,00 | 3,00 | 630,00 |
| 1 | 22 | UNID | 120,00 | 13,00 | 1.560,00 |
| 1 | 23 | UNID | 120,00 | 19,74 | 2.368,80 |
| 1 | 24 | UNID | 180,00 | 17,06 | 3.070,80 |
| 1 | 25 | UNID | 600,00 | 6,80 | 4.080,00 |
| 1 | 26 | M2 | 90,00 | 94,80 | 8.532,00 |
| 1 | 27 | UNID | 45,00 | 98,00 | 4.410,00 |
| 1 | 28 | UNID | 3.000,00 | 0,13 | 390,00 |
| 1 | 29 | UNID | 90,00 | 6,80 | 612,00 |
| 1 | 30 | UNID | 90,00 | 14,55 | 1.309,50 |
| 1 | 31 | UNID | 510,00 | 29,00 | 14.790,00 |
| 1 | 32 | UNID | 300,00 | 34,00 | 10.200,00 |
| 1 | 33 | UNID | 300,00 | 42,00 | 12.600,00 |
| 1 | 34 | UNID | 120,00 | 4,80 | 576,00 |
| 1 | 35 | UNID | 120,00 | 4,80 | 576,00 |
| 1 | 36 | UNID | 45,00 | 3,80 | 171,00 |
| TOTAL | | | | | 124.670,10 |

Do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de seção de Pregão 14/2019 datada de 07/05/2019. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

**Manfrinópolis, 20/05/2019.**
**Caetano Ilair Allevi - PREFEITO MUNICIPAL**

**ESTADO DO PARANÁ**
**MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO**
**OFÍCIO Nº 035/SMS/2019**
**Salgado Filho, 22 de maio de 2019.**

Prezado(a) Senhor(a)

Viane Carbonera Martin, Secretária Municipal de Saúde de Salgado Filho, convida vossa senhoria para participar da Audiência Pública que se realizará dia 30 de maio de 2019, quinta-feira, com início às 14:00 horas, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores de Salgado Filho. Na referida Audiência, a Secretaria Municipal de Saúde apresentará um resumo das atividades desenvolvidas e aplicação dos recursos recebidos do SUS, referente ao primeiro quadrimestre de 2019, como prevê a Lei nº 8689 de julho de 1993.

Contamos com sua presença.

Atenciosamente.

Viane Carbonera Martin – Secretária Municipal de Saúde




**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**
**TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO - Pregão Nº 15/2019**

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 2881/2019 resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão nº 15/2019 referente à **Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de lanches e/ou refeições aos servidores públicos da Secretaria Municipal de Educação, quando a serviço ou interesse da Administração**, em favor das empresas conforme abaixo:

MERCADO CARNIEL LTDA

| Lote | Item | Unid | Qtd | Preço | Preço total |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 1 | KG | 10,00 | 4,11 | 41,10 |
| 1 | 2 | PC | 10,00 | 10,15 | 101,50 |
| 1 | 3 | KG | 10,00 | 7,14 | 71,40 |
| 1 | 5 | PC | 40,00 | 4,55 | 182,00 |
| 1 | 6 | PC | 10,00 | 11,83 | 118,30 |
| 1 | 7 | PC | 15,00 | 12,60 | 189,00 |
| 1 | 8 | KG | 30,00 | 2,90 | 87,00 |
| 1 | 9 | KG | 50,00 | 4,20 | 210,00 |
| 1 | 11 | PC | 20,00 | 7,05 | 141,00 |
| 1 | 12 | PC | 20,00 | 7,05 | 141,00 |
| 1 | 13 | KG | 100,00 | 25,90 | 2.590,00 |
| 1 | 14 | UNID | 25,00 | 12,75 | 318,75 |
| 1 | 16 | UN | 350,00 | 9,32 | 3.262,00 |
| 1 | 17 | KG | 30,00 | 12,98 | 389,40 |
| 1 | 18 | KG | 20,00 | 9,29 | 185,80 |
| 1 | 19 | KG | 10,00 | 3,48 | 34,80 |
| 1 | 20 | CX | 10,00 | 3,99 | 39,90 |
| 1 | 22 | UN | 20,00 | 5,93 | 118,60 |
| 1 | 23 | PC | 5,00 | 2,83 | 14,15 |
| 1 | 24 | KG | 70,00 | 6,85 | 479,50 |
| 1 | 25 | UN | 20,00 | 2,90 | 58,00 |
| 1 | 27 | KG | 10,00 | 4,38 | 43,80 |
| 1 | 28 | PC | 20,00 | 10,80 | 216,00 |
| 1 | 29 | PC | 8,00 | 5,57 | 44,56 |
| 1 | 30 | LATA | 10,00 | 5,50 | 55,00 |
| 1 | 31 | PC | 5,00 | 5,80 | 29,00 |
| 1 | 32 | PC | 5,00 | 2,63 | 13,15 |
| 1 | 34 | KG | 20,00 | 20,40 | 408,00 |
| 1 | 35 | PC | 20,00 | 3,91 | 78,20 |
| 1 | 36 | UN | 20,00 | 3,99 | 79,80 |
| 1 | 37 | LT | 50,00 | 2,81 | 140,50 |
| 1 | 38 | KG | 15,00 | 5,23 | 78,45 |
| 1 | 39 | PC | 8,00 | 5,23 | 41,84 |
| 1 | 40 | KG | 10,00 | 6,48 | 64,80 |
| 1 | 41 | KG | 20,00 | 4,58 | 91,60 |
| 1 | 42 | POTE | 5,00 | 5,90 | 29,50 |
| 1 | 43 | KG | 15,00 | 4,17 | 62,55 |
| 1 | 44 | PC | 8,00 | 5,57 | 44,56 |
| 1 | 45 | UNID | 400,00 | 3,83 | 1.532,00 |
| 1 | 46 | UNID | 10,00 | 3,75 | 37,50 |
| 1 | 47 | PC | 2,00 | 6,13 | 12,26 |
| 1 | 48 | DZ | 10,00 | 5,66 | 56,60 |
| 1 | 49 | KG | 20,00 | 11,90 | 238,00 |
| 1 | 50 | PC | 10,00 | 2,15 | 21,50 |
| 1 | 51 | KG | 25,00 | 21,72 | 543,00 |
| 1 | 52 | KG | 10,00 | 25,99 | 259,90 |
| 1 | 53 | KG | 10,00 | 4,60 | 46,00 |
| 1 | 54 | PC | 10,00 | 4,00 | 40,00 |
| 1 | 55 | PC | 10,00 | 4,00 | 40,00 |
| 1 | 56 | PC | 10,00 | 4,00 | 40,00 |
| 1 | 57 | KG | 5,00 | 1,68 | 8,40 |
| 1 | 58 | UN | 5,00 | 3,52 | 17,60 |
| 1 | 59 | KG | 10,00 | 7,30 | 73,00 |
| 1 | 60 | KG | 20,00 | 6,60 | 132,00 |
| 1 | 61 | KG | 30,00 | 21,80 | 654,00 |
| 1 | 62 | KG | 30,00 | 21,50 | 645,00 |
| 1 | 63 | KG | 30,00 | 22,50 | 675,00 |
| 1 | 64 | UN | 8,00 | 1,85 | 14,80 |
| TOTAL | | | | | 15.379,77 |

Do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de seção de Pregão 15/2019 datada de 14/05/2019. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

**Manfrinópolis, 20/05/2019.**
**Caetano Ilair Allevi - PREFEITO MUNICIPAL**

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Salgado Filho torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão 31/2019, cujo processamento e julgamento darão na forma da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações.

Objeto da licitação: Registro de Preços de empresa para Prestação de Serviços de exames laboratoriais à pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde deste município de Salgado Filho-Pr.

Data de entrega dos envelopes: 04/06/2019 às 09:00 horas no Departamento de Licitações e Contratos.,

Data de abertura dos envelopes: 04/06/2019 às 09:15 horas na Departamento de Licitações e Contratos..

Edital na integra e demais informações, poderão ser consultadas no site http://www.salgadofilho.pr.gov.br ou solicitadas junto ao Departamento de Licitações do Município de Salgado Filho, fone (46) 3564-1202 ou e-mail prefeitura@salgadofilho.pr.gov.br.

**Salgado Filho-PR, 22 de Maio de 2019**
**Helton Pedro Pfeifer - Prefeito**

**Publicado por:**
Carla Rafaela de Lima de Bastos
**Código Identificador:**53452E10

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

## ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
## HOMOLOGAÇÃO PP 14-2019 PUBLICAÇÃO

**TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO**
**Pregão Nº 14/2019**
O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 2881/2019 resolve:
HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão nº 14/2019 referente à **Contratação de empresa especializada para aquisição e instalação de forros, laminados, divisórias, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis**, em favor das empresas conforme abaixo;

| JOSSIMAR TEDESCO & CIA LTDA | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Lote | Item | Unidade | Quantidade | Preço | Preço total |
| 1 | 1 | KG | 60,00 | 15,10 | 906,00 |
| 1 | 2 | UNID | 90,00 | 4,50 | 405,00 |
| 1 | 3 | UNID | 90,00 | 7,10 | 639,00 |
| 1 | 4 | UNID | 90,00 | 7,80 | 702,00 |
| 1 | 5 | UNID | 90,00 | 6,50 | 585,00 |
| 1 | 6 | UNID | 45,00 | 12,00 | 540,00 |
| 1 | 7 | UNID | 90,00 | 22,50 | 2.025,00 |
| 1 | 8 | UNID | 6.000,00 | 0,12 | 720,00 |
| 1 | 9 | M2 | 120,00 | 23,70 | 2.844,00 |
| 1 | 10 | M2 | 30,00 | 197,00 | 5.910,00 |
| 1 | 11 | M2 | 30,00 | 125,00 | 3.750,00 |
| 1 | 12 | UNID | 90,00 | 64,00 | 5.760,00 |
| 1 | 13 | M2 | 360,00 | 15,70 | 5.652,00 |
| 1 | 14 | M2 | 240,00 | 8,90 | 2.136,00 |
| 1 | 15 | UNID | 180,00 | 99,00 | 17.820,00 |
| 1 | 16 | UNID | 6.000,00 | 0,15 | 900,00 |
| 1 | 17 | UNID | 30.000,00 | 0,10 | 3.000,00 |
| 1 | 18 | UNID | 30.000,00 | 0,10 | 3.000,00 |
| 1 | 19 | UNID | 6.000,00 | 0,12 | 720,00 |
| 1 | 20 | UNID | 6.000,00 | 0,13 | 780,00 |
| 1 | 21 | UNID | 210,00 | 3,00 | 630,00 |
| 1 | 22 | UNID | 120,00 | 13,00 | 1.560,00 |
| 1 | 23 | UNID | 120,00 | 19,74 | 2.368,80 |
| 1 | 24 | UNID | 180,00 | 17,06 | 3.070,80 |
| 1 | 25 | UNID | 600,00 | 6,80 | 4.080,00 |
| 1 | 26 | M2 | 90,00 | 94,80 | 8.532,00 |
| 1 | 27 | UNID | 45,00 | 98,00 | 4.410,00 |
| 1 | 28 | UNID | 3.000,00 | 0,13 | 390,00 |
| 1 | 29 | UNID | 90,00 | 6,80 | 612,00 |
| 1 | 30 | UNID | 90,00 | 14,55 | 1.309,50 |
| 1 | 31 | UNID | 510,00 | 29,00 | 14.790,00 |
| 1 | 32 | UNID | 300,00 | 34,00 | 10.200,00 |
| 1 | 33 | UNID | 300,00 | 42,00 | 12.600,00 |
| 1 | 34 | UNID | 120,00 | 4,80 | 576,00 |
| 1 | 35 | UNID | 120,00 | 4,80 | 576,00 |
| 1 | 36 | UNID | 45,00 | 3,80 | 171,00 |
| TOTAL | | | | | 124.670,10 |

Do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de seção de Pregão 14/2019 datada de 07/05/2019. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

*MANFRINÓPOLIS, 20/05/2019.*

*CAETANO ILAIR ALIEVI*
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jozinei dos Santos
**Código Identificador:**25DFE287

## ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
## PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 62/2019

| AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS | Nº 62/2019 |
|---|---|
| LEI MUNICIPAL 626/2017 | REQUISIÇÃO Nº 32 |

**PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:**

Contrato de aquisição de materiais **nº 26/2019**, que entre si celebram de um lado o **Município de Manfrinópolis** e de outro lado a Empresa **JOSSIMAR TEDESCO & CIA LTDA.**

O **Município de Manfrinópolis**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Encantilado, 11 - CEP: 85628000 - BAIRRO: Centro Manfrinópolis/PR, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Caetano Ilair Alievi, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado à empresa **JOSSIMAR TEDESCO & CIA LTDA**, Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **08.959.096/0001-21**, Com sede à RUA SAO JOAO, 441 TERREO - CEP: 85640000 - BAIRRO: SAO FRANCISCO, Ampére/PR, Neste ato representado pelo Sr JOSSIMAR TEDESCO, Portador da Cédula de Identidade nº 4.534.144-5 e do CPF nº 628.412.119-91, Residente e domiciliado na cidade de RUA SÃO JOÃO, 440 - CEP: 85640000 - BAIRRO: SÃO FRANCISCO, A seguir denominada CONTRATADA, têm entre si justo e contratada o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto**

O presente contrato tem por objeto a **Contratação de empresa especializada para aquisição e instalação de forros, laminados, divisórias, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis,** fornecido pela CONTRATADA, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de Pregão nº 14 /2019.

| ITENS | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Lote | Item | Código do produto | Descrição do produto | Marca do produto | Unid | Qtd | Preço unitário | Preço total |
| LOTE:01 | 1 | 4687 | Arame Liso N°18 Galvanizado | GERDAU | KG | 60,00 | 15,10 | 906,00 |
| LOTE:01 | 2 | 4665 | Baguete De Vidro 1,05 Metros Preto | ROLL-FOR | UNID | 90,00 | 4,50 | 405,00 |
| LOTE:01 | 3 | 4666 | Baguete De Vidro 1,18 Metros Preto | ROLL-FOR | UNID | 90,00 | 7,10 | 639,00 |
| LOTE:01 | 4 | 4664 | Batente De Vidro Leito 1,18 Metros Preto | ROLL-FOR | UNID | 90,00 | 7,80 | 702,00 |
| LOTE:01 | 5 | 4663 | Batente De Vidro Leito1,05 Metros Preto | ROLL-FOR | UNID | 90,00 | 6,50 | 585,00 |
| LOTE:01 | 6 | 4670 | Batente Para Porta 0,84cm Preto | ROLL-FOR | UNID | 45,00 | 12,00 | 540,00 |
| LOTE:01 | 7 | 4671 | Batente Para Porta 2,15 Metros Preto | ROLL-FOR | UNID | 90,00 | 22,50 | 2.025,00 |
| LOTE:01 | 8 | 4692 | BUCHAS USAF 6mm | USAF | UNID | 6.000,00 | 0,12 | 720,00 |
| LOTE:01 | 9 | 4675 | Cantoneira Moldurada 6 Metros Branco Gelo | PERIM | M2 | 120,00 | 23,70 | 2.844,00 |
| LOTE:01 | 10 | 4691 | Cortinas Persianas Horizontais | AMERICANA | M2 | 30,00 | 197,00 | 5.910,00 |
| LOTE:01 | 11 | 4690 | Cortinas Persianas Verticais | AMERICANA | M2 | 30,00 | 125,00 | 3.750,00 |
| LOTE:01 | 12 | 4672 | Fechadura De Porta (Aluminio Ou Grafite) | STAN | UNID | 90,00 | 64,00 | 5.760,00 |
| LOTE:01 | 13 | 4673 | FORRO DE PVC 200x8mm BRANCO GELO | PERIM | M2 | 360,00 | 15,70 | 5.652,00 |
| LOTE:01 | 14 | 4688 | Isolante Termico Extra Divifoil | DIVIFOIL EXTRA | M2 | 240,00 | 8,90 | 2.136,00 |
| LOTE:01 | 15 | 4659 | Painel Divisória 1,20x2,11x0,35 Branco | EUCATEX | UNID | 180,00 | 99,00 | 17.820,00 |
| LOTE:01 | 16 | 4693 | Parafuso 50x40 Ciser | NILFIS | UNID | 6.000,00 | 0,15 | 900,00 |
| LOTE:01 | 17 | 4683 | Parafuso Auto | ANCORRA | UNID | 30.000,00 | 0,10 | 3.000,00 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Atarrachante 4.2x13 Agulha | | | | | |
| LOTE:01 | 18 | 4685 | Parafuso Auto Atarrachante 4.2x13 Broca | ANCORRA | UNID | 30.000,00 | 0,10 | 3.000,00 |
| LOTE:01 | 19 | 4684 | Parafuso Auto Atarrachante 4.2x19 Agulha | ANCORRA | UNID | 6.000,00 | 0,12 | 720,00 |
| LOTE:01 | 20 | 4686 | Parafuso Auto Atarrachante 4.2x19 Broca | ANCORRA | UNID | 6.000,00 | 0,13 | 780,00 |
| LOTE:01 | 21 | 4662 | Perfil "H" 1,18 Metros Preto | ROLL-FOR | UNID | 210,00 | 3,00 | 630,00 |
| LOTE:01 | 22 | 4694 | Perfil "H" 2,15 Metros Preto | ROLL-FOR | UNID | 120,00 | 13,00 | 1.560,00 |
| LOTE:01 | 23 | 4661 | Perfil "H" 3 Metros Preto | ROLL-FOR | UNID | 120,00 | 19,74 | 2.368,80 |
| LOTE:01 | 24 | 4660 | Perfil "U" 3 Metros Preto | ROLL-FOR | UNID | 180,00 | 17,06 | 3.070,80 |
| LOTE:01 | 25 | 4679 | Perfil Galvanizado 3 Metros | BERTOVEL | UNID | 600,00 | 6,80 | 4.080,00 |
| LOTE:01 | 26 | 4689 | Piso Laminado Varias Coleções | QUICK-STEP | M2 | 90,00 | 94,80 | 8.532,00 |
| LOTE:01 | 27 | 4667 | Porta Divilux 0,82x2,10 Branca | EUCATEX | UNID | 45,00 | 98,00 | 4.410,00 |
| LOTE:01 | 28 | 4695 | Rebites De Repuxo | NILFIS | UNID | 3.000,00 | 0,13 | 390,00 |
| LOTE:01 | 29 | 4668 | Requadro Para Porta 0,80cm Preto | ROLL-FOR | UNID | 90,00 | 6,80 | 612,00 |
| LOTE:01 | 30 | 4669 | Requadro Para Porta 2,15 Metros Preto | ROLL-FOR | UNID | 90,00 | 14,55 | 1.309,50 |
| LOTE:01 | 31 | 4682 | TUBO 15x15mm 6 METROS GALVANIZADO | VANZIM | UNID | 510,00 | 29,00 | 14.790,00 |
| LOTE:01 | 32 | 4681 | TUBO 20x20mm 6 METROS GALVANIZADO | VANZIM | UNID | 300,00 | 34,00 | 10.200,00 |
| LOTE:01 | 33 | 4680 | TUBO 20x30mm 6 METROS GALVANIZADO | VANZIM | UNID | 300,00 | 42,00 | 12.600,00 |
| LOTE:01 | 34 | 4677 | União De Moldura 90° Externa Branco Gelo | PERIM | UNID | 120,00 | 4,80 | 576,00 |
| LOTE:01 | 35 | 4676 | União De Moldura 90° Interna Branco Gelo | PERIM | UNID | 120,00 | 4,80 | 576,00 |
| LOTE:01 | 36 | 4678 | Uniao De Moldura Reta Branco Gelo | PERIM | UNID | 45,00 | 3,80 | 171,00 |
| TOTAL | | | | | | | | 124.670,10 |

**CLÁUSULA SEGUNDA - Da Contratação**

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios, edital de licitação, especificação e ou memoriais, proposta da proponente vencedora, parecer de julgamento e todos os demais documentos produzidos no procedimento licitatório referido na cláusula primeira.

**Parágrafo Único**

A assinatura do presente contrato indica que a CONTRATADA possui plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se às normas da Lei 8.666/93 e à totalidade das clausulas contratuais aqui estabelecidas.

**CLÁUSULA TERCEIRA - Regime de execução**

**A contratação se dará na modalidade de Pregão, sob o regime de execução indireta, do tipo menor preço por item.**

**CLÁUSULA QUARTA - Da Responsabilidade do Gerenciamento**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, através do Executivo Municipal gerenciará o presente contrato.

**CLÁUSULA QUINTA - Das Condições de Pagamento**

Cumpridas as obrigações contratuais dispostas neste instrumento e no edital do Pregão n.º 14/2019 o pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em até 30 dias após emissão de notas fiscais.

**Parágrafo Primeiro**

A despesa decorrente deste pagamento correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

| DOTAÇÕES | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 940 | 04.002.12.361.1201.1001 | 104 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 1220 | 04.002.12.361.1201.2020 | 104 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 1230 | 04.002.12.361.1201.2020 | 107 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 1820 | 05.003.08.244.0801.2035 | 934 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 1830 | 05.003.08.244.0801.2035 | 940 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 1940 | 05.003.08.244.0801.2037 | 934 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2150 | 06.002.26.782.2601.2041 | 504 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2160 | 06.002.26.782.2601.2041 | 512 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2290 | 07.001.18.541.1801.2043 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2450 | 08.001.15.452.1501.2046 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2790 | 09.001.20.606.2001.2049 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 3090 | 10.002.10.301.1001.1013 | 303 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |

**Parágrafo Segundo**

O CNPJ/MF constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.

**Parágrafo Terceiro**

Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que tenha sido imposta à CONTRATADA pela CONTRATANTE, em decorrência de penalidade ou inadimplência. Nos termos da legislação vigente.

**CLÁUSULA SEXTA – Do Valor**

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ **124.670,10 (Cento e Vinte e Quatro Mil, Seiscentos e Setenta Reais e Dez Centavos)** pela entrega dos materiais referente ao objeto licitado.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA ENTREGA**

Obriga-se a CONTRATADA entregar os materiais licitados em 05 **dias a partir da data da solicitação,** podendo ser solicitado parcialmente no período de vigência do contrato que será de **20/05/2019 à 19/05/2020** de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal.

Por ocasião da entrega dos materiais, caso seja detectado que os materiais não atendem às especificações do objeto licitado e proposto, poderá o CONTRATANTE rejeitá-lo, obrigando-se a CONTRATADA a providenciar a substituição do bem não aceito no prazo de 15 dias, garantindo-se ao CONTRATANTE as faculdades previstas no Código de Defesa do Consumidor.

**CLÁUSULA OITAVA**

A CONTRATADA se obriga a manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de

habilitação exigidas na licitação, assumindo, ainda, a obrigação de apresentar, no término do prazo de validade de cada documento, os seguintes comprovantes devidamente atualizados:

a) **Certidão Conjunta Negativa de Débitos *ou* Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;**

b) **Certidão** de regularidade perante o FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, mediante apresentação do CRF - Certificado de Regularidade de FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal.

c) **Certidão** de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da *Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas*, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943.

**Parágrafo Primeiro**

Os documentos exigidos neste contrato deverão ser apresentados no original, em cópia autenticada por cartório ou por publicação em órgão da imprensa oficial. A autenticação poderá ser feita, ainda, mediante cotejo da cópia com o original, por funcionário do CONTRATANTE devidamente identificado.

**Parágrafo Segundo**

Se a CONTRATADA estiver desobrigada da apresentação de quaisquer documentos solicitados nesta cláusula deverá comprovar esta condição por meio de certificado expedido por órgão competente ou legislação em vigor, na forma exigida no parágrafo primeiro.

**Parágrafo Terceiro**

A CONTRATADA estará dispensada de apresentar os documentos de que trata esta cláusula, caso seja possível, ao CONTRATANTE, verificar a regularidade da situação da CONTRATADA por meio de consulta on-line.

**CLÁUSULA NONA – Da Garantia**

A CONTRATADA apresentará ao CONTRATANTE garantia integral dos produtos entregues, conforme objeto do edital de licitação.

**Parágrafo primeiro**

A contratante poderá efetuar, a qualquer tempo após a contratação, inspeções para verificar se os materiais atendem às exigências das normas e especificações.

**CLÁUSULA DÉCIMA**

É vedado à CONTRATADA caucionar ou utilizar o presente contrato como garantia para qualquer operação financeira.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**

São assegurados ao CONTRATANTE todos os direitos e faculdades previstos no Código de Defesa do Consumidor.

**CLÁSULA DÉCIMA SEGUNDA – Das Penalidades**

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.

I. O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa:

c) No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;

II Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Manfrinópolis poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual;

III Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

IV Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer à suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Manfrinópolis/PR, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

V Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

VI Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA**

O atraso injustificado na entrega do objeto licitado sujeitará ao fornecedor as sanções previstas na Lei 8.666/93 e alterações.

**CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA - Dos Casos de Rescisão**

O inadimplemento, por parte da **CONTRATADA**, das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato assegurará à **CONTRATANTE**, nos termos da Seção V, do Capítulo III da Lei n.º 8.666/93 em sua atual redação, o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação por escrito, através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento.

**Parágrafo Primeiro**

Fica a critério do representante da **CONTRATANTE** declarar rescindido o contrato, nos termos do *"caput"* desta cláusula ou aplicar as multas de que trata a cláusula décima segunda deste contrato.

**Parágrafo Segundo**

Fica este contrato rescindido de pleno direito pela **CONTRATANTE**, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, em qualquer dos seguintes casos de inadimplemento por parte da **CONTRATADA**:

I. Não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;

II. Cometimento de irregularidade grave no cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;

III. Atraso injustificado da entrega do bem;

**IV.** IV - Decretação de falência, pedido de concordata ou instauração de insolvência civil da **CONTRATADA.**

V. Ausência de entrega de nota fiscal eletrônica (NF-E) considerando a impossibilidade de pagamento.

**Parágrafo Terceiro**

A rescisão contratual também operar-se-á nos seguintes casos:

I. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a **CONTRATANTE,** devidamente deduzidas em processo administrativo regularmente instaurado;

II. Supressão, unilateral por parte da Administração, dos quantitativos dos bens, acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite permitido no artigo 65, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93;

III. Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

IV. Descumprimento do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, com redação dada pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1.999.

**Parágrafo Quarto**

A rescisão deste contrato poderá ser:

I. Determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE** nos casos enumerados nesta minuta;

II. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

III. Judicial, nos termos da legislação processual, vigente à época da rescisão contratual.

**Parágrafo Quinto**

Nos casos de rescisão administrativa ou amigável que tratam, respectivamente, os itens I e II, do parágrafo anterior, haverá precedência de autorização escrita e fundamentada da **CONTRATANTE.**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Das Alterações Contratuais**

I. Este contrato poderá ser alterado na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Dos Casos Omissos**

Os casos omissos serão resolvidos pelo Município de Manfrinópolis, à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicável à espécie.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Do Foro**

Fica eleito o foro da comarca de Francisco Beltrão-PR para dirimir quaisquer questões relativas a este contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com o ajustado e contratado, as partes, através de seus representantes, firmam o presente contrato, em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Manfrinópolis, em 20/05/2019.

**Município de Manfrinópolis**
**CAETANO ILAIR ALIEVI**
**52615880900**

**JOSSIMAR TEDESCO & CIA LTDA**
**JOSSIMAR TEDESCO**
**62841211991**

Brandali M. Tobaldini
**BRANDALI MAIRA TOBALDINI**
**08168551966**
**Testemunha**

**TIAGO CUSTIN NESI**
**06844989954**
**Testemunha**

## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

***CONTRATO Nº 26 de 2019.***

**OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**Contratação de empresa especializada para aquisição e instalação de forros, laminados, divisórias, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis,** conforme processo de Pregão nº 14/2019.

**CONTRATADO: JOSSIMAR TEDESCO & CIA LTDA. CNPJ: 08.959.096/0001-21**

**VALOR CONTRATADO: 124.670,10 (Cento e Vinte e Quatro Mil, Seiscentos e Setenta Reais e Dez Centavos).**

**DATA DA ASSINATURA:** 20/05/2019.

**RECURSOS:** próprios e ou oriundos de Convênios.

**PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado **até 30 dias após emissão de notas fiscais**.

**PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Dias** após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 21/05/2019.

**Caetano Ilair Alievi**
**Prefeito Municipal**

| PUBLICADO NO Jornal Tribuna Regional | PUBLICADO NO DIOM/PR |
|---|---|
| Edição nº 1553 Pág.: 4A | Edição nº 1761 Pág.: 160 |
| Data: 23 / 05 / 2019. | Data: 22 / 05 / 2019. |

**ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO**
**LEI Nº 2.228/2019**

ALTERA O ANEXO I DA LEI Nº. 2.056/2015 COM A REDAÇÃO QUE LHE DEU A LEI Nº. 2.137/2017, EXTINGUE CARGOS, REVOGA A LEI Nº. 2.167/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**MARCO AURÉLIO ZANDONÁ**, Prefeito Municipal de Barracão, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica alterado o Anexo I, da Lei nº. 2.056/2015, com a redação que lhe deu a Lei nº. 2.137/2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**ANEXO I - CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO**

**GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL**

| Nº | CARGO PÚBLICO | NÍVEL VENCIMENTO | CARGA HORÁRIA | ESCOLARIDADE |
|---|---|---|---|---|
| 01 | Dentista | 58 a 76 | 20 | 3º Grau completo |
| 03 | Dentista | 82 a 90 | 40 | 3º Grau completo |
| 02 | Médico | 85 a 99 | 20 | 3º Grau completo |
| 01 | Engenheiro Agrônomo | 60 a 78 | 40 | 3º Grau completo |
| 01 | Engenheiro Civil | 56 a 76 | 20 | 3º Grau completo |
| 01 | Contador | 60 a 78 | 40 | 3º Grau completo |
| 01 | Veterinário | 60 a 78 | 40 | 3º Grau completo |
| 06 | Enfermeiro | 58 a 76 | 40 | 3º Grau completo |
| 04 | Assistente Social | 58 a 76 | 40 | 3º Grau completo |
| 01 | Analista de Sistema | 50 a 68 | 40 | 3º Grau completo |
| 04 | Farmacêutico | 49 a 67 | 20 | 3º Grau completo |
| 01 | Fisioterapeuta | 49 a 67 | 40 | 3º Grau completo |
| 02 | Nutricionista | 49 a 67 | 40 | 3º Grau completo |
| 01 | Fonoaudiólogo | 49 a 67 | 40 | 3º Grau completo |
| 03 | Psicólogo | 49 a 67 | 40 | 3º Grau completo |
| 02 | Advogado | 61 a 85 | 20 | 3º Grau completo |
| 01 | Arquiteto | 60 a 78 | 20 | 3º Grau completo |
| 150 | Professor | Lei 2.058/15 | 20 | Nível médio - magistério |

**GRUPO OCUPACIONAL SEMIPROFISSIONAL**

| Nº | CARGO PÚBLICO | NÍVEL VENCIMENTO | CARGA HORÁRIA | ESCOLARIDADE |
|---|---|---|---|---|
| 17 | Técnico Administrativo I | 44 a 62 | 40 | 2º Grau completo |
| 02 | Técnico Administrativo II | 46 a 58 | 40 | 2º Grau completo |
| 03 | Técnico em Tributação | 34 a 52 | 40 | 2º Grau completo |
| 01 | Topógrafo | 57 a 75 | 40 | 2º Grau completo |
| 03 | Assistente Técnico Financeiro | 44 a 62 | 40 | 2º Grau completo |
| 04 | Técnico Agrícola | 36 a 54 | 40 | 2º Grau completo e curso técnico |
| 02 | Técnico em Higiene Dental | 34 a 52 | 40 | 2º Grau completo e curso técnico |
| 02 | Assistente em Informática | 34 a 52 | 40 | 2º Grau completo |
| 02 | Inspetor de Vigilância Sanitária | 34 a 52 | 40 | 2º Grau completo |
| 01 | Técnico em Radiologia | 34 a 52 | 40 | 2º Grau completo e curso técnico |
| 30 | Monitor de Creche | 18 a 36 | 40 | 2º Grau completo |
| 02 | Técnico em Segurança do Trabalho | 18 a 36 | 40 | 2º Grau completo e curso técnico |
| 08 | Técnico em Enfermagem | 36 a 54 | 40 | 2º Grau completo e curso técnico |
| 04 | Manipulador de Alimentos | 23 a 35 | 40 | 2º Grau completo |
| 01 | Fiscal de Obras | 36 a 54 | 40 | 2º Grau completo e curso técnico |

**GRUPO OCUPACIONAL ADMINISTRATIVO**

| Nº | CARGO PÚBLICO | NÍVEL VENCIMENTO | CARGA HORÁRIA | ESCOLARIDADE |
|---|---|---|---|---|
| 12 | Assistente Administrativo | 35 a 53 | 40 | 2º Grau completo |
| 05 | Fiscal de Tributos | 30 a 48 | 40 | 2º Grau completo |
| 13 | Auxiliar Administrativo | 19 a 37 | 40 | 2º Grau completo |
| 02 | Recepcionista | 18 a 36 | 40 | 2º Grau completo |
| 03 | Telefonista | 18 a 36 | 40 | 2º Grau completo |
| 02 | Auxiliar de Biblioteca | 18 a 36 | 40 | 2º Grau completo |

**GRUPO OCUPACIONAL APOIO OPERACIONAL**

| Nº | CARGO PÚBLICO | NÍVEL VENCIMENTO | CARGA HORÁRIA | ESCOLARIDADE |
|---|---|---|---|---|
| 01 | Mecânico | 33 a 51 | 40 | 1º Grau completo |
| 14 | Operador de Máquinas | 30 a 48 | 40 | 1º Grau completo |
| 02 | Carpinteiro | 23 a 41 | 40 | Ensino fundamental incompleto |
| 05 | Pedreiro | 23 a 41 | 40 | 1º Grau completo |
| 27 | Motorista | 30 a 48 | 40 | 1º Grau completo |
| 04 | Vigilante Sanitário | 18 a 36 | 40 | 2º Grau completo |
| 05 | Auxiliar de Dentista | 18 a 36 | 40 | 2º Grau completo |
| 04 | Auxiliar de Enfermagem | 18 a 36 | 40 | 2º Grau completo |
| 06 | Vigia | 18 a 36 | 40 | Ensino fundamental incompleto |
| 10 | Auxiliar de Serviços Gerais – Gari | 18 a 36 | 40 | Ensino fundamental incompleto |
| 75 | Auxiliar de Serviços Gerais | 18 a 36 | 40 | Ensino fundamental incompleto |

**Art. 2º.** Ficam extintos os seguintes cargos:
**I** – 1 (um) cargo de Supervisor de Serviços Urbanos;
**II** – 2 (dois) cargos de Escriturário;
**III** – 2 (dois) cargos de Marceneiro;
**IV** – 15 (quinze) cargos de Servente.

**Art. 3º.** Os cursos técnicos somente serão admitidos se reconhecidos pelo MEC.

**Art. 4º.** Fica alterado o Anexo II da Lei nº. 2.056/2015, com a alteração que lhe deu a Lei nº. 2.167/2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**ANEXO II - CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO**

| VAGAS | CARGOS | SÍMBOLOS |
|---|---|---|
| 01 | Secretário Geral | Subsídio |
| 01 | Gerente Geral | Subsídio |
| 09 | Chefe de Departamento | Subsídio |
| 01 | Chefe de Gabinete | Subsídio |
| 01 | Assessor Jurídico | Subsídio |
| 01 | Assessor de Imprensa e Comunicação Social | Subsídio |
| 01 | Diretor de Planejamento | Subsídio |
| 19 | Chefe de Divisão | CC-01 |
| 02 | Assessor Técnico I | CC-02 |
| 03 | Assessor Técnico II | CC-03 |
| 05 | Assessor Técnico III | CC-04 |

**Art. 5º.** Considerando a criação de dois novos cargos prevista no art. 1º, Assessor Técnico II e Assessor Técnico III, fica alterada a Tabela B da Lei 2.056/15, com a inclusão de dois novos símbolos e sua respectiva remuneração, conforme segue:

| SÍMBOLO | VENCIMENTO |
|---|---|
| CC - 03 | R$ 2.000,00 |
| CC - 04 | R$ 2.500,00 |

**Art. 6º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei nº. 2.137/2017 e a Lei nº. 2.167/2018.

Barracão/PR, 22 de maio de 2019.

**MARCO AURÉLIO ZANDONÁ - PREFEITO MUNICIPAL**

---

**ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO**
**PORTARIA Nº 038/2019**

**MARCO AURÉLIO ZANDONÁ**, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor,

**CONSIDERANDO**, o resultado final apresentado pela comissão especialmente designada para o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019, e sua respectiva homologação;

**CONSIDERANDO**, que a contratação não excede o limite de gastos com pessoal; **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Convocar as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019, para comparecimento junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Barracão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para ciência do termo de convocação e demais procedimentos necessários para a posse nos respectivos cargos:

**PROFESSOR HABILITADO**

| | |
|---|---|
| 26º | MARCELA SIQUEIRA |
| 27º | ALIX PATRICIA ANGONESE ZANATTA |
| 28º | PATRICIA CABRAL |

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Barracão/PR, 14 de maio de 2019. MARCO AURÉLIO ZANDONA - PREFEITO MUNICIPAL**

---

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL**
**LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2019**

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços com trator de pneus 4x4 com no mínimo 105 CV. RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação e a abertura da sessão pública do pregão, dar-se-á as 13:30 horas, do dia 07/06/2019 na Prefeitura Municipal, à Av. Ipiranga, 72, na cidade de Bom Jesus do Sul;

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13:45 horas do dia 07/06/2019.

EDITAL: O edital deverá ser retirado diretamente no site do Município. Informações através do e-mail: licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br ou pelo fone: 46 3548-2000.

Bom Jesus do Sul, 22 de maio de 2019. ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA - Prefeito Municipal

---

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**
**DECRETO Nº 1195/2019 - 20.05.2019**

SUMULA: Aplica reajuste a UVC (Unidade de valor para custeio) e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0166/2002 de 31/12/2002, Art. 5º, II. D E C R E T A:

Art. 1º - Fica reajustada a UVC (Unidade de valor para custeio), em 15,2% (quinze virgula dois por cento), considerando o reajuste de preço da tarifa de consumo de energia para iluminação publica no período de 24 de junho de 2018 a 23 de junho de 2019, determinada pela Resolução Homologatória nº. 2.402, da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, obedecendo ao constante no art. 4º, Parágrafo único, da Lei Municipal nº. 166/2002. Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito de Manfrinópolis, em 20 de maio de 2019.**
**CAETANO ILAIR ALIEVI - Prefeito Municipal**

---

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 26 de 2019. - OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para aquisição e instalação de forros, laminados, divisórias, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 14/2019.

CONTRATADO: JOSSIMAR TEDESCO & CIA LTDA. CNPJ: 08.969.096/0001-21

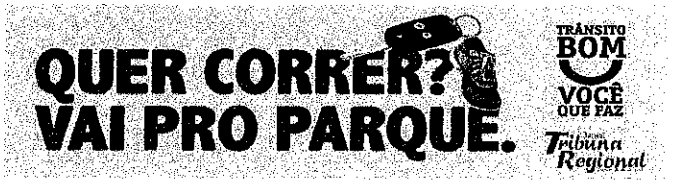
VALOR CONTRATADO: 124.670,10 (Cento e Vinte e Quatro Mil, Seiscentos e Setenta Reais e Dez Centavos). DATA DA ASSINATURA: 20/05/2019. RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Dias após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 21/05/2019. Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**
**ERRATA DE EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL**

Na edição nº 1725 do Diário Oficial Dos Municípios Do Paraná, de 29 de Março de 2019, Página 151, Na publicação do extrato do 1º Termo aditivo ao Contrato nº 006/2016, Leia-se: extrato do 1º Termo aditivo ao Contrato nº 010/2019.

*LUIS ANTONIO BISCAIA*
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carla Rafaela de Lima de Bastos
**Código Identificador:**E7DFE966

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**
**PORTARIA Nº 185 DE 21 DE MAIO DE 2019**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA,** no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e considerando requerimento expresso formulado perante o órgão competente:

**RESOLVE**

**Art. 1º** Conceder **LICENÇA MATERNIDADE** de 180 (cento e oitenta) dias, à servidora, **JESSICA ISABELA PREISSLER MENDES,** RG n.º 10.282.121-1/PR e CPF nº 084.252.179-89, matrícula de nº 3518, no cargo de **EDUCADOR INFANTIL**, sendo: 120 dias, no período de 09/05/2019 à 05/09/2019, regido pelo Artigo 36 da Lei Municipal 514/2009 – MANDIPREV e 60 dias no período de 06/09/2019 à 04/11/2019, conforme Artigo 207 da Lei 02/91, alterado pela Lei 487/2008.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 09 de maio de 2019, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 21 de maio de 2019.

*LUIS ANTONIO BISCAIA*
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Grazielli Franco
**Código Identificador:**9B6B7FA2

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**

**ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**EXTRATO CONTRATO 26-2019 PUBLICAÇÃO**

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**
A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
***CONTRATO Nº 26 de 2019.***
**OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
**Contratação de empresa especializada para aquisição e instalação de forros, laminados, divisórias, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis,** conforme processo de Pregão nº 14/2019.
**CONTRATADO: JOSSIMAR TEDESCO & CIA LTDA. CNPJ: 08.959.096/0001-21**
**VALOR CONTRATADO: 124.670,10 (Cento e Vinte e Quatro Mil, Seiscentos e Setenta Reais e Dez Centavos).**
**DATA DA ASSINATURA:** 20/05/2019.
**RECURSOS:** próprios e ou oriundos de Convênios.
**PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado **até 30 dias após emissão de notas fiscais.**
**PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Dias** após a assinatura do contrato.

***MANFRINÓPOLIS, 21/05/2019.***

***CAETANO ILAIR ALIEVI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jozinei dos Santos
**Código Identificador:**B4E07BB6

**ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**EXTRATO CONTRATO 27-2019**

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**
A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
***CONTRATO Nº 27 de 2019.***
**OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
**Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de lanches e/ou refeições aos servidores públicos da Secretaria Municipal de Educação, quando a serviço ou interesse da Administração,** conforme processo de Pregão nº 15/2019.
**CONTRATADO: MERCADO CARNIEL LTDA . CNPJ: 04.002.769/0001-08**
**VALOR CONTRATADO: 15.379,77 (Quinze Mil, Trezentos e Setenta e Nove Reais e Setenta e Sete Centavos).**
**DATA DA ASSINATURA:** 20/05/2019.
**RECURSOS:** próprios e ou oriundos de Convênios.
**PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado **até 30 dias após emissão de notas fiscais.**
**PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses** após a assinatura do contrato.

***MANFRINÓPOLIS, 21/05/2019.***

***CAETANO ILAIR ALIEVI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jozinei dos Santos
**Código Identificador:**8DDB3C85

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**LEI Nº 1730/2019**

**LEI Nº 1730/2019**

Súmula : Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providencias.

**José Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc..., faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte,**
**LEI :**
Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um Crédito Adicional Especial no valor de R$-168.567,96 (-Cento e sessenta e oito mil, quinhentos e sessenta e sete reais e noventa e seis centavos-), destinado a Execução de Obras de Pavimentação Asfáltica e Recape Asfáltico em trechos do perímetro Urbano de Marilena-Pr, recursos proveniente do Contrato de Repasse nº 829183/16, firmado entre o Município de Marilena, Estado do Paraná e o Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal, cujos repasses serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto:

| | | |
|---|---|---|
| 09000 | ASSISTÊNCIA E SANEAMENTO | VALOR |
| 09002 | SANEAMENTO GERAL | |
| 17.451.0009.1.052 | MC Pav e Recape CR 829183/16 | |
| Fonte = 779 | MC Pav e Recape CR 829183/16 - Exercício Corrente | |
| 4.4.90.51.00 | Obras e Instalações | 122.925,00 |
| Fonte = 3779 | MC Pav e Recape CR 829183/16 – Exercício Anterior | |
| 4.4.90.51.00 | Obras e Instalações | 34.971,73 |
| Fonte = 01000 | Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente | |
| 4.4.90.51.00 | Obras e Instalações | 10.671,23 |
| **Total do Crédito Autorizado**.....R$- | | 168.567,96 |

**Memorando**

Licitação Pregão nº 14/2019

A licitação na modalidade Pregão Presencial sob nº 14/2019 em sua fase externa foi montada e numerada em sequencial. Constado no seu teor a quantidade de 105 páginas.

Departamento de Licitações e Contratos.

Prefeitura Municipal de Manfrinópolis-PR.

**Leticia Kloc de Camargo**